



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

OBJETO: Contratação do serviço, objetivando o apoio operacional para a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA - 24hs - Centro Porte III , SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar (02 EMAD`s e 01 EMAP) e Central de Ambulâncias



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. ESPECIFICAÇÕES
4. PRAZO DE EXECUÇÃO
5. PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
6. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7. REVISÃO DE PREÇOS; FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
10. DOCUMENTAÇÃO
 - 10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - 10.2. REGULARIDADE FISCAL
 - 10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
 - 10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - 10.5. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES
11. PROPOSTA DE PREÇOS
12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
14. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO
15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
 - 15.1. DAS LICITANTES
 - 15.2. DA CONTRATADA
 - 15.3. DA FMS
16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
18. RESCISÃO CONTRATUAL
19. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO
20. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL
21. FORO E CONSIDERAÇÕES GERAIS



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde, através de sua **Comissão Permanente de Licitação**, doravante designada simplesmente de **CPL**, faz saber que às **09:30** horas do dia **13** de **Junho** de 2018, receberá na sala de reuniões situada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa - RJ., **os envelopes contendo a Documentação e a Proposta de Preços** dos interessados em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o Nº. 004/2018

1.2. A realização desta Licitação foi devidamente autorizada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde conforme ato exarado neste **Processo Administrativo Nº. 12918/2017**, à folha nº 002.

1.3. A Licitação será do **TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”**, na **MODALIDADE “CONCORRÊNCIA”**, e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores .

1.4. A **abertura dos envelopes**, contendo a documentação das licitantes, terá início na sede da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa – RJ.

2. OBJETO

2.1. O Fundo Municipal de Saúde, doravante denominada **Contratante**, pretende receber propostas de empresas para a prestação dos serviços deste Edital, correspondentes a **Contratação do serviço, objetivando o apoio operacional para a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA - 24hs - Centro Porte III , SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar (02 EMAD`s e 01 EMAP) e Central de Ambulâncias**. Os serviços serão executados com fornecimento de materiais, e mão de obra, conforme o **Anexo I**, componente deste Edital.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações para a execução do objeto do presente Edital são as constantes dos seus **Anexos I**, parte integrante e inseparável deste Edital.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo previsto para a execução dos serviços será de **18 meses**.



4.2. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO em conformidade com o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 57; assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto em alínea “d” do inciso II do artigo 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

5. PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O preço global estimado pela Administração, para a execução do objeto licitado, é **de R\$ 29.245.360,86 (vinte e nove milhões duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e oitenta seis centavos);**

5.2. O limite máximo que a Administração se propõe a pagar pelo serviço é de R\$ 29.245.360,86 (vinte e nove milhões duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e oitenta seis centavos) , observando os valores do Termo de Referência.

6. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários para o Contrato resultante desta Licitação serão provenientes de Dotação Orçamentária conforme segue:

565- 03011030200502170.33.90.39.000-112

566- 03011030200502170.33.90.39.000-202

567- 03011030200502170.33.90.39.000-206

7. REVISÃO DE PREÇOS, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A aplicação do reajuste se fará anualmente, contado da data da referência orçamentária estabelecida na Proposta de Preços - **Anexo II** do Edital, mantendo-se fixo por um período de **12 (doze) meses** e assim sucessivamente a cada 12 (doze) meses;

7.2- O pagamento se dará somente após apresentação de :

7.2.1- comprovante de pagamento dos salários, referentes ao mês anterior, juntamente com as cópias das folhas de pagamento ou contracheques e/ou outros documentos equivalentes, com as respectivas assinaturas dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, atestando o recebimento dos valores;

7.2.2- comprovantes/guias de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do empregador e dos empregados alocados na execução dos serviços contratados conforme dispõe o § 3o, do artigo 195, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, observada a obrigatoriedade de fornecer a relação nominal dos empregados a que se referem os recolhimentos;



7.2.3 comprovante do pagamento do 13º salário dos empregados alocados na execução dos serviços contratados e Certidão de Regularidade do FGTS;

7.2.4- comprovante da concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, na forma da Lei;

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da presente licitação:

8.1.1. Empresas que atendam integralmente as exigências deste Edital.

8.2. Estão impedidos de participar da Licitação:

8.2.1. Os autores do Projeto Básico e/ou dos serviços referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica.

8.2.2. Servidor ou dirigente da entidade Contratante ou responsável pela licitação das obras.

8.2.3. Empresa expressamente declarada inidônea pelo Município ou por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal ou Distrito Federal), nos termos do inciso IV Artigo 87 da Lei de Licitação Nº. 8666/93.

8.2.4. Empresa suspensa de licitar com o Município de Barra Mansa.

8.2.5. Empresas que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

8.2.6- Não será permitida a participação de Cooperativas, tendo em vista o objeto do contrato;

8.2.7- Consórcios de empresas licitantes;

8.2.8- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS



9.1. A Proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração de sua proposta para a licitação. A Contratante não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo de análise.

9.2. A Proponente deverá entregar à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, em local, data e hora fixados no subitem 1.1, os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta de Preço**, em 2 (dois) envelopes separados e fechados, identificados da seguinte forma:

9.2.1. Documentos de Habilitação

Deverá ser obrigatoriamente apresentada em envelope separado e fechado, identificado **ENVELOPE A:**

ENVELOPE A

PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PARA A **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018**
NOME DA PROPONENTE
DATA

9.2.2. Proposta de Preço

Deverá ser obrigatoriamente apresentada em envelope separado e fechado, identificado **ENVELOPE B:**

ENVELOPE B

PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇO
PARA A **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018**
NOME DA PROPONENTE
DATA

9.2.3. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, **fora dos envelopes**, conforme modelo a ser fornecido pela CPL (**ANEXO III**) desta Concorrência, acompanhadas **do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor.**

9.2.4. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, **devidamente comprovado**, fica dispensada, a apresentação dos documentos referidos no item 9.2.3 desta Concorrência.



9.3. Após o horário estabelecido no item 1.5 da presente Licitação, nenhuma documentação será recebida.

9.4. A validade da Proposta de Preço deverá ser de **60 (sessenta)**, dias contados a partir da data estabelecida para entrega da proposta.

9.5. A documentação deverá ser **numerada e rubricada** pelo responsável legal da empresa, ou pelo representante que tenha poderes para representá-los.

9.6. A documentação deverá ser **obedecer à ordem sequencial, conforme descrito no item 10**, a fim de facilitar o trabalho da CPL.

10. DOCUMENTAÇÃO

Sob pena de **INABILITAÇÃO** e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a proponente deverá incluir no envelope “**A**”, com o título “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Registro no **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, em se tratando de sociedade simples;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente **registrado**, no registro correspondente;

10.1.3. As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da **ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração** atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei Nº. 6.404/76 e suas alterações;

10.1.4. As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

10.1.5. As empresas ou sociedades estrangeiras deverão apresentar o **decreto de autorização** para que se estabeleça no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.2. REGULARIDADE FISCAL



10.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

10.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa (s), na forma da lei;

10.2.4. Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

Obs.: As Certidões de que tratam os subitens “10.2.3” e “10.2.4” poderão ser apresentadas conjuntamente conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005 o qual será aceita.

10.2.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva (s) com efeito de negativa (s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

10.2.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva (s) com efeito de negativa (s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.212/91 e alterações posteriores;



Obs.: As Certidões de que tratam os subitens “10.2.3”, “10.2.4” e “10.2.7” poderão ser apresentadas conjuntamente conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014 o qual será aceita.

10.2.8. Certificado de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Obs.: Para efeito de comprovação da regularidade junto às Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal) serão admitidas Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei Federal 5.172 de 25/10/66).

10.2.9. Para as empresas sediadas no Estado e Município do Rio de Janeiro, as Certidões da Dívida Ativa exigidas nos subitens 10.2.4 e 10.2.5 deverão ser as expedidas pela Procuradoria-Geral do Estado e Procuradoria-Geral do Município, respectivamente;

10.2.10. Todos os documentos comprobatórios, exigidos neste subitem 10.2. deverão ter validade na data estabelecida, no preâmbulo deste Edital, para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

10.2.11 Caso os documentos comprobatórios não tenham data de validade, os mesmos serão considerados até 60 dias de sua data de expedição.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

10.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta Comercial. O Balanço Patrimonial deverá estar registrado na Junta Comercial;

10.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

10.3.2.1. Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição;

10.3.3.2. A licitante, sediada em outra Comarca ou Estado, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede ou qualquer



outro documento idôneo que indique os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas;

10.3.3.3. No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo;

10.3.4. Se após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis tiver havido alterações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, esta será considerada, desde que já homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração;

10.3.5. Empresas, recentemente constituídas, deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

10.3.6. As **Sociedades Anônimas - S/A**, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

10.3.7. As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado de capacidade técnica emitidos por instituições de direito público ou privado que comprovem a prestação dos serviços compatível com o objeto licitado

10.4.2 Atestado de visita técnica ou, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração;

10.5. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

10.5.1. Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO V** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição



Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

11. PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A Proponente deverá apresentar no envelope “**B – PROPOSTA DE PREÇO**”, sua proposta assinada por representante legal devidamente constituído para este fim, compreendendo os seguintes documentos:

Proposta de Preço, conforme **ANEXO II**, com as seguintes informações:

- Nome da Proponente;
- Preço total proposto;
- Referência orçamentária;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para apresentação das propostas;
- Nome do representante legal que assinará o contrato (com RG e CPF);
- Assinatura do representante legal;
- Dados bancários: nº da conta corrente; agência e banco.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. O julgamento do certame compreenderá as fases de: **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de **classificação**, em que serão apreciadas as respectivas Propostas de Preços, para fins de classificação das competidoras;

12.1.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da **CPL**;

12.2. Cada licitante poderá se fazer representar, nos procedimentos licitatórios, por representante legal ou preposto;

12.2.1. Para tanto, na sessão de recepção dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar, ao **Presidente da CPL**, prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, Carta de Credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III** deste Edital.



12.3. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da **CPL**;

12.4. FASE DE HABILITAÇÃO:

12.4.1. A apreciação e o julgamento dos documentos, apresentados pelas licitantes, poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou em sessão posterior, com data, local e hora a serem definidos pela **CPL**, fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Diário Oficial da União e Jornal Local;

12.4.2. Não será concedido, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para a apresentação de novos documentos;

12.4.3. Havendo manifestação formal dos representantes credenciados de todas as licitantes deste certame renunciando ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de habilitação, conforme Termo de Desistência de Recurso, **ANEXO VI** deste Edital, a **CPL** poderá proceder, no momento seguinte, à abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

12.4.4. As licitantes inabilitadas que não tiverem a devolução das Propostas de Preços por ocasião da reunião em que foi divulgado o resultado da habilitação poderão fazê-lo no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final da fase de habilitação, sendo que depois de expirado este prazo, as mesmas serão destruídas.

12.5. FASE DE CLASSIFICAÇÃO

12.5.1. No julgamento das Propostas de Preços, a **CPL** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado pelas licitantes habilitadas, **declarando vencedora(s)** da Licitação a(s) proponente(s) que tiver(em) cotado, para o objeto licitado, o **menor preço global**;

12.5.2. A Comissão Permanente de Licitação **DESCLASSIFICARÁ:**

I – As propostas com preço excessivo, consideradas como tais, as que excederem ao valor do orçamento estimado pela Administração;

II- As Propostas que não atendam aos requisitos deste Edital;



12.5.3. No caso de **empate**, entre duas ou mais Proposta de Preços, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela CPL, sempre em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas;

12.5.3.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.5.3.2. Para efeito do disposto no subitem 12.5.3.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.5.3.2.1. A empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.5.3.2.2. Não ocorrendo a contratação da empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.5.3.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.3.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.5.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5.3.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.5.3.2.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 12.5.3.1 a 12.5.3.2.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5.4. O disposto nos subitens 12.5.3 a 12.5.3.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte.

12.5.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas no art. 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5.5.1. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Diário Oficial da União e Jornal local.



12.5.6. As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela CPL, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

12.5.6.1. Se for constatada **discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: PREVALECERÁ O PREÇO UNITÁRIO;**

12.5.6.2. Se for constatada **discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: PREVALECERÁ O VALOR POR EXTENSO;**

12.5.6.3. Se for constatado **erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: O RESULTADO CORRIGIDO SERÁ O CONSIDERADO;**

12.5.6.4. Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preço será desclassificada.

12.5.7. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo subscrito a Ata respectiva todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Diário Oficial da União e Jornal local. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal;

12.5.8. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL fixará às proponentes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

13.1. Havendo renúncia expressa da interposição de recursos da fase de julgamento, ou julgados os eventuais recursos interpostos, ou ainda, decorrido o prazo legal para a utilização dos mesmos, a CPL, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido no subitem 12.5.1 deste Edital, encaminhará o resultado do Certame para ser homologado pela autoridade competente da SUSESP.

13.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição, a qual celebrará CONTRATO com o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Minuta do Contrato, constante do **ANEXO IV** deste Edital.

14. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO



14.1. Em até 05 (cinco) dias da publicação da homologação do resultado da licitação pelo Sr. Secretário será a licitante vencedora convocada para assinatura do contrato, nos termos da Minuta do Contrato, constante do **ANEXO IV** deste Edital; e ficando obrigada a, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, efetuar a garantia de execução do contrato e assinar o respectivo instrumento de ajuste.

14.1.1. O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e observados os termos dos incisos do parágrafo 1º do artigo 64 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

14.1.2. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo;

14.1.3. Se a licitante classificada em primeiro lugar, não fizer a comprovação referida no subitem 14.1.2 ou, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 14.1., recusando-se a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

14.2. Em ocorrendo a hipótese prevista no subitem 14.1.2, será convocada, por ordem de classificação, as demais licitantes, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar as obras nas mesmas condições e pelo mesmo preço ofertado pela 1ª classificada desistente;

14.3. Os aditamentos contratuais de preço e prazo deverão respeitar o limite fixado pelos artigos 57, inciso I e §1º e 2º, e 65, §1º da Lei Federal Nº. 8666/93.

14.4. Os preços a serem contratados são fixos e irrevogáveis salvo ser ocorrer hipótese reequilíbrio econômico financeiro, previsto em alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a reajustamento conforme disposto em inciso XI do artigo 40 da mesma lei.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1. DAS LICITANTES



15.1.1. Antes da apresentação de sua proposta, as licitantes deverão tomar conhecimento das normas e diretrizes do Fundo Municipal de Saúde relacionadas com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde se realizarão as obras, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua Proposta de Preços;

15.2. DA CONTRATADA

15.2.1. A firma contratada promoverá por sua conta a cobertura através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem, na execução do objeto deste Edital, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução das obras contratadas ou delas decorrentes;

15.2.2. Compete ainda à contratada:

- a) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde;
- b) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do FMS;
- c) Cientificar, imediatamente, à fiscalização do FMS de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar na prestação do serviço;
- d) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do FMS;
- e) Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do FMS ;

15.3. DO FMS:

15.3.1. O FMS credenciará um representante para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente Edital, bem como atestar a execução dos serviços.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do CONTRATO a ser celebrado, o Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as disposições



contidas na Lei Estadual nº 287 de 04/12/79 e suas regulamentações, e, em especial, as seguintes sanções:

16.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução dos serviços,

16.1.2. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

16.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FMS rescinda, unilateralmente, o CONTRATO e aplique as demais sanções legais cabíveis;

16.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito do FMS de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o CONTRATO que vier a ser celebrado, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

17.1.1. Habilitação ou inabilitação da licitante;

17.1.2. Julgamento das Propostas de Preços;

17.1.3. Anulação ou revogação desta Licitação;

17.1.4. Rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;



17.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

17.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do CONTRATO, de que não caiba recurso hierárquico;

17.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Sr. Prefeito, dela cabendo Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

17.4. Os recursos referentes aos subitens "17.1.1" e "17.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos;

17.5. Caso seja interposto algum recurso, a CPL dará ciência às demais licitantes, através de publicação conforme a lei, para, querendo, impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

17.6. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues na CPL, na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa - RJ, das 8:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos ao **Presidente da CPL**, podendo, os membros da **CPL**, por maioria de votos, reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos de recurso, devidamente informado, à autoridade imediatamente superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Independente de interpelação judicial, o Contrato a que se refere o item 14, será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8666/93, especialmente dispostas em artigos 77 até 80 da mesma lei.

18.1.1. No caso do Contrato vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e se, por outro lado, tal rescisão provocar dano a **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento destes danos.

18.1.2. Fica facultado à **CONTRATANTE**, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA**, prévia defesa.



18.1.3. **Qualquer penalidade que venha a ser imposta à CONTRATADA caberá recurso, na forma da legislação aplicável e pedido de reconsideração ao Sr. Secretário, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

19. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

19.1. - Os serviços serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

20. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

20.1. Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

- Anexo I – Projeto Básico
- Anexo II Proposta de Preço;
- Anexo III – Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Minuta do Contrato
- Anexo V – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- Anexo VI Modelo de Termo de Desistência
- Anexo VII – Declaração
- Anexo VIII - Justificativa pela não visitaç o.

21. FORO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

21.1. A CONTRATADA se obriga a depositar na Secretaria de Fazenda do Munic pio de Barra Mansa, em at  05(cinco) dias ap s a homologa o, a t tulo de garantia contratual, a import ncia correspondente a 2,0%(dois por cento) do seu valor global, de acordo com o art. 6  inciso VI e art. 56 da Lei 8.666/93 com suas posteriores altera es.

21.1.1- Esta garantia poder  ser atrav s de cau o em dinheiro, t tulo da d vida p blica, seguro garantia ou carta fian a banc ria;

21.1.2- Caso a garantia de participa o for do tipo “Carta fian a Banc ria”, dever  possuir firma devidamente reconhecida em cart rio, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual n o ser  necess ria a autentica o da firma.

21.1.3- No caso de op o pela garantia de participa o do tipo “seguro Garantia”, o mesmo dever  ser emitido por entidade em funcionamento no pa s, em nome do Munic pio de Barra



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Mansa, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma.

21.1.4- No caso de opção pela garantia em títulos da dívida Pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

21.1.5- No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a secretaria de Fazenda Municipal, para obter instruções de como efetuar-la.

21.2- Caso a CONTRATADA não inicie as atividades no prazo determinado será aplicada multa de 1% do valor do contrato ao dia, limitado a 10%, após o prazo de 10 dias será rescindido o contrato.

21.2.1- Caso o contrato seja rescindido por culpa exclusiva da CONTRATADA a garantia apresentada será convertida à CONTRATANTE a título indenizatório.

21.3- A CONTRATADA se obriga a apresentar comprovação de contratação de pessoal, conforme termo de referência, em até 05 dias após a homologação, sob pena de não celebração contratual.

21.4 Os esclarecimentos de dúvidas e informações, sobre o presente edital, deverão ser requeridos **por escrito** à Comissão Permanente de Licitação do FMS, situada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa - RJ, através do e-mail: coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br ou através de telefone Nº. (24) 2106-3515, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, das 8:00 às 17:00 horas, **até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data** estabelecida neste edital para abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes.

22.2. O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barra Mansa.

22.3. A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos.

Barra Mansa, 10 de Maio de 2018

Thaís da Silva Miranda
Assistente Técnico



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

Termo de Referência

1 - OBJETO

Contratação do serviço, objetivando o apoio operacional para a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA - 24hs - Centro Porte III, SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar (02 EMAD`s e 01 EMAP) e Central de Ambulâncias.

2 - JUSTIFICATIVA

Considera-se a importância e a necessidade da contratação do serviço, objetivando a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hs – Centro, PORTE III , SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar (02 EMAD`s e 01 EMAP) e Central de Ambulâncias**, localizada no Município de Barra Mansa – RJ.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gestão de pessoas, faturamento e informações do serviço.

As Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h têm como objetivo atender a população com pronto atendimento e exames correlatos o que reduz o tempo de espera para realização dos mesmos, evita o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários diminuindo a sobrecarga das unidades hospitalares.

São considerados pelo Ministério da Saúde como estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalares, com acolhimento e classificação de risco tendo como **atividade fim o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde**.

As estruturas físicas e lógicas, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Neste momento, é necessário atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar otimização do uso dos recursos públicos e economia nos processos de trabalho associados à elevada satisfação do usuário.

O serviço a ser contratado visa assegurar a prestação de serviços assistenciais de forma eficiente, objetivando, desta forma, maior qualidade no atendimento ao usuário.



Todos os serviços deverão ser executados pelo contratado segundo os critérios que serão estabelecidos pela Coordenação da Contratada, norteando-se pelas informações principais dos serviços, conforme descrito abaixo.

3- INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte III - CENTRO

Os serviços de saúde deverão ser prestados na **Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hs – Centro**, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde -, especialmente o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Portaria Nº 1.601, de 7 de julho de 2011, na Portaria nº 342 de 4 de março de 2013 e legislação aplicável, com observância dos princípios veiculados:

- Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)

O SAD de Barra Mansa tem como suas funções a atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde. Serviço substitutivo ou complementar à internação hospitalar ou ao atendimento ambulatorial, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP); e cuidador: pessoa com ou sem vínculo familiar com o usuário, capacitada para auxiliá-lo em suas necessidades e atividades da vida cotidiana.

O Art. 3º da Portaria Nº 825 de 25 de Abril de 2016 define que o SAD tem como objetivos.

- I - redução da demanda por atendimento hospitalar;
- II - redução do período de permanência de usuários internados;
- III - humanização da atenção à saúde, com a ampliação da autonomia dos usuários; e
- IV - a desinstitucionalização e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da RAS.

O atendimento deverá ser estruturado na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde, **tendo a atenção básica como ordenadora do cuidado e da ação territorial**, estar incorporada ao sistema de regulação, articulando-se com os outros pontos de atenção à saúde e com serviços de retaguarda.

- Informações sobre a Central de Ambulâncias



O serviço de Transporte Sanitário Público pretende atender a solicitações dos profissionais da rede de saúde municipal, para o transporte por ambulância nos casos de baixa complexidade ou acidentes com múltiplas vítimas. Apoia as equipes da ESF em situações de agravamento do quadro clínico dos usuários em atendimento domiciliar, quando há necessidade de encaminhamento para avaliação que exija maior aporte tecnológico e realiza o transporte de usuários para internações em hospitais públicos e da rede contratada e conveniada ao SUS.

O Serviço de Transporte Sanitário Público realiza o transporte programado de pacientes portadores de necessidades especiais para atendimentos em outras unidades e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica para sessões de hemodiálise agendadas. São, ainda, transportados usuários com necessidades especiais para exames e consultas programadas com especialistas e Tratamento Fora Domicílio.

O Transporte Sanitário Público pretende atender a uma população de 179.880 habitantes/ano. Para tal, dispõe de 02 ambulâncias tipo A.

4. LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES



1 - A UPA Tipo III do Município de Barra Mansa está localizada na Rua Luiz Ponce, 263, Centro, Barra Mansa, RJ, funcionando 24 horas, **7 dias na semana.**



2 - O SAD do Município de Barra Mansa está localizado na Rua Professor Pedro Vaz número 51 Centro – Barra Mansa RJ, funcionando 40 horas semanais conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - A Central de Ambulâncias fica localizado na Av. João Chiesse Filho, nº 312, Centro.

5. RECURSOS HUMANOS

Equipe de Profissionais por Unidade de Pronto Atendimento – UPA III 24h, por plantão de 24h, para atender à Portaria Nº 10 de 3 de Janeiro de 2017 e às exigências contidas neste Edital.

UPA 24H Habilitada em	População da Área de Abrangência da UPA	Número de Atendimentos Médicos em 24 Horas	Número Mínimo de Médicos por Plantão
PORTE III	200.001 a 300.000 habitantes	Média 350 atendimentos	9 médicos - sendo 05 dia e 4 noite

Os atendimentos médicos, por especialidade, necessários para o funcionamento da UPA III 24 horas - Barra Mansa são:

- Atendimento Pediátrico 24 horas;
- Atendimento em Clínica Médica 24 horas;
- Atendimento em urgência/emergência clínica, pediátrica e odontologia

Os demais profissionais deverão ser quantificados para atender as necessidades do volume de atendimento, conforme definições legais e dos Conselhos Profissionais respectivos, a saber:

- Enfermeiros;
- Cirurgiões Dentistas;
- Técnicos de Enfermagem;
- Farmacêuticos;
- Assistente Social;
- Técnicos de Radiologia;
- Auxiliar Administrativos.
- Outros profissionais necessários para a plena execução e qualificação do atendimento da UPA Tipo III - 24 Horas Barra Mansa.



EQUIPE MÍNIMA ESTIMADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

Quadro 1 – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – Centro

Profissionais	Carga Horária	Nº de Profissionais
Líder dos Médicos	44 Horas Semanais	01
Líder da Enfermagem	44 Horas Semanais	01
Líder Administrativo	44 Horas Semanais	01
Líder Operacional	44 Horas Semanais	01
Assistente Administrativo	44 Horas Semanais	01
Agente de Portaria	12x36h	04
Líder de Saúde Bucal	44 Horas Semanais	01
Auxiliar Administrativo	12x36h	04
Recepcionista	12x36h	08
Técnico de Informática	44 Horas Semanais	01
Farmacêutico	12x36h	04
Enfermeiro	12X36h	09
Assistente Social	30 Horas Semanais	01
Auxiliar de Saúde Bucal	12X36h	04
Técnico de Raio X	24 Horas Semanais	07
Técnico de Enfermagem	12X36h	29
Técnico de Segurança do Trabalho	44 Horas Semanais	01
Maqueiro	12X36h	04
Motorista	12X36h	04
Copeira	12X36h	02
TOTAL		88



Prestação de Serviço UPA

Profissional	Carga Horária
Médico Clínico Semana	24 Horas Semanais
Médico Clínico Final de Semana	24 Horas Semanais
Médico Pediatra Semana	24 Horas Semanais
Médico Pediatra Final de Semana	24 Horas Semanais
Médico Clínico Geral Diarista	44 Horas Semanais
Cirurgião Dentista	24 Horas Semanais

Recursos Humanos – SAD

O atendimento deverá ser estruturado na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde, **tendo a atenção básica como ordenadora do cuidado e da ação territorial**, estar incorporada ao sistema de regulação, articulando-se com os outros pontos de atenção à saúde e com serviços de retaguarda.

As equipes de atenção domiciliar que compõem o SAD são:

I - EMAD, que pode ser constituída como:

- a) EMAD Tipo 1
- b) EMAD Tipo 2
- c) EMAP.

As EMAD's e EMAP estão cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES),

A EMAD terá a seguinte composição mínima:

EMAD Tipo 1:

- a) Médicos;
- b) Enfermeiro
- c) Fisioterapeuta
- d) Técnicos de enfermagem,

EMAD Tipo 2:

- a) Médico
- b) Enfermeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



- c) Fisioterapeuta
- d) Técnico de Enfermagem.

A EMAP:

- I - assistente social;
- II - fisioterapeuta;
- III - fonoaudiólogo;
- IV - nutricionista;
- V - odontólogo;
- VI - psicólogo;
- VII - farmacêutico; ou
- VIII - terapeuta ocupacional.

Quadro 2 – Serviço de Atenção Domiciliar

PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO MÍNIMO
Líder Administrativo	44 Horas Semanais	01
Enfermeiro	40 Horas Semanais	02
Assistente Social	30 Horas Semanais	01
Técnico de Enfermagem	40 Horas Semanais	08
Médico	20 Horas Semanais	04
	ou 40 Horas Semanais	ou 02
Fisioterapeuta	30 Horas Semanais	04
Psicólogo	40 Horas Semanais	01
Nutricionista	40 Horas Semanais	01
Fonoaudióloga	40 Horas Semanais	01

A EMAP e as EMAD`s serão organizadas conforme Portaria do Ministério da Saúde Nº 825 de 25 de Abril de 2016.



Quadro 3 – Central de Ambulâncias

PROFISSIONAIS	QUANTITATIVO MÍNIMO	Carga Horária
Enfermeiro	02	12x36h
Técnico de Enfermagem	08	12hx36h
Motorista	08	12hx36h

6. PERFIL ASSISTENCIAL

Conceituação dos Atendimentos Assistenciais:

A - Acolhimento:

Ação assistencial e técnica feita por enfermeiro que recebe o usuário desde sua chegada, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva. A partir do acolhimento, após registrar o nome do usuário no sistema informatizado, o usuário é encaminhado à área da recepção onde aguardará a chamada para finalizar o registro. Por ser um enfermeiro, é capaz de reconhecer agravos da saúde que coloquem a vida do usuário em risco permitindo maior agilidade no atendimento médico.

B - Classificação de Risco:

Alteração na lógica do atendimento, permitindo que o critério de priorização da atenção ao usuário seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada. Realizado por enfermeiro que utiliza os protocolos técnicos indicados pelo Ministério da Saúde ou outro validado nacional/internacionalmente que identifica os usuários que necessitam tratamento imediato, considerando o potencial de risco, agravo à saúde ou grau de sofrimento e providencia de forma ágil o atendimento adequado para cada caso.

C - Atendimento Médico:

Oferecido para adultos e crianças de acordo com a classificação de risco. Poderão estar compreendidos no atendimento médico qualquer outro exame complementar, procedimento



ou observação clínica. A produção média estimada por UPA 24h é entre 9.000 a 15.000 atendimentos médicos/mês, com tolerância de 25% do valor mínimo e do valor máximo.

D - Atendimento Odontológico:

Prestado na situação de urgência odontológica.

E - Procedimentos:

Realizados após atendimento médico, tais como administração de medicação, nebulização, oxigênio terapia por cateter nasal, máscara e aparelhos de fluxos, aspiração das vias aéreas superiores, lavagem gástrica, sutura simples, inserção de sondas e tubos, curativos, punções venosas, drenagens, etc. realizados em usuários atendidos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

F - Exames:

Serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo III 24h exames radiológicos **simples** sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas. Os exames são solicitados aos usuários, pelos médicos da Unidade e/ou eletivos regulados pela SMS, limitados à capacidade operacional da unidade.

G - Cuidado Multiprofissional:

Para todo e qualquer usuário da Unidade, quando necessário, garantindo a realização de atendimento multidisciplinar integral aos usuários assistidos, com equipe multidisciplinar especializada CONTRATADA, conforme estabelecida nas normas do SUS, suas portarias e demais normas técnicas, de forma ininterrupta, com obrigatoriedade de implantação da Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Revisão de Óbito; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Comissão de Ética Médica.

H - Dispensação de Medicamentos:

Para tratamento domiciliar do agravo a saúde, prescrito pelo médico para o usuário que foi atendido na UPA 24h o medicamento será fornecido pela SMS de acordo com padronização.

A Contratada fica obrigada ao fornecimento de Medicação para os usuários que se encontram em observação na sala amarela e para os que aguardam transferência na sala vermelha na UPA 24h, prescritos pelo médico da UPA 24h. Também para os usuários classificados como risco verde que necessitem de medicação durante o pronto atendimento, conforme grade de medicamentos padrão das Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas.

A Contratada fica obrigada ao fornecimento de Medicação e Insumos para os usuários do SAD - Serviço de Atenção Domiciliar.



7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Garantir a prestação de serviço, através da contratação de profissionais, conforme acima já descrito, para atender adultos e crianças nos casos de urgência e emergência.

Praticar remuneração compatível com os níveis de mercado, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos funcionários da CONTRATADA, bem como cumprimento de acordos coletivos, exigências de sindicatos de classe e outras exigências trabalhistas, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade.

A CONTRATADA, ficará como única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes do presente contrato, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

Observar, na prestação dos serviços:

- a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- e) Garantia que o usuário será atendido no acolhimento apenas pelo profissional de saúde (enfermeiro) para toda e qualquer informação;
- f) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;
- g) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;
- h) Inserção obrigatória da grade dos medicamentos dispensados estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- i) Apoiar e integrar o complexo regulador do Município de Barra Mansa;
- j) Utilizar para a contratação de pessoal, critérios técnicos inclusive quanto ao controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- k) Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;
- l) Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à entidade CONTRATADA, no desenvolvimento de suas atividades;
- m) Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;
- n) Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- o) Manter e reparar os bens móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato até sua restituição à Secretaria Municipal de Saúde/ Barra Mansa;
- p) Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela CONTRATANTE, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário, de forma a realizar as atividades contratadas (Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos);
- q) Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- r) Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



s) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias;

Fornecer:

- 1) Atendimento Médico;
- 2) Atendimento Odontológico;
- 3) Assistência de Enfermagem;
- 4) Assistência Social;
- 5) Dispensação de medicamentos para tratamento domiciliar, conforme estabelecido pela SMS/BM Barra Mansa;
- 6) Fornecimento de medicamentos para tratamento na UPA e SAD, conforme Anexo III deste Termo de Referência;
- 7) Exames laboratoriais, com lista mínima de exames, conforme Anexo I deste Termo de Referência;
- 8) Exames de imagem, conforme Anexo deste Termo de Referência;
- 9) Profissionais para atuar na Recepção;
- 10) Profissionais de saúde para atuar no Acolhimento;
- 11) Profissionais para atuar no Apoio Administrativo;
- 12) Engenharia Clínica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da Unidade;
- 13) Uniformes e crachás no padrão estabelecido pela SMS/BM;
- 14) Gases Medicinais;
- 15) Lavanderia;
- 16) Enxoval hospitalar no padrão técnico estabelecido pela legislação vigente;
- 17) Realizar, por meio de seus profissionais médicos ou odontólogos, a prescrição de medicamentos para uso domiciliar de acordo com as listas de medicamentos estabelecidas pela SMS/BM. Se a prescrição não atender a este requisito, e o Poder Público for compelido a fornecer os medicamentos, a CONTRATADA deverá ressarcir-lo;
- 18) Requerer autorização prévia à CONTRATANTE, na hipótese de a CONTRATADA se dispor a prestar serviço originalmente não previsto no Contrato e seus Anexos, ou, se desejar executar de modo distinto serviço já previsto, apresentando as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato;
- 19) Emitir o cartão de cadastro do usuário SUS do Município de Barra Mansa, conforme padronizado;
- 20) Dar conhecimento imediato à CONTRATANTE de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da
Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h;
- 21) Apresentar à CONTRATANTE, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente a solicitar;
- 22) Apresentar relatório com informações detalhadas, além dos relatórios previstos, de acordo com regulamentação da CONTRATANTE e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente sobre:
- 23) Listagem com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza;
- 24) Relação dos profissionais da Unidade;
- 25) Quaisquer outras informações que a CONTRATANTE julgar relevantes sobre as prestações do



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



serviço e sobre as condições financeiras da CONTRATADA.

- 26)** Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela CONTRATANTE com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, estabelecidos pela SMS;
- 27)** Dar conhecimento imediato à CONTRATANTE de vícios ocultos na Unidade.
- 28)** Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA, que deverá mantê-las em arquivo, conforme legislação vigente.
- 29)** Informar à SMS Barra Mansa mensalmente a estatística mensal dos atendimentos.
- 30)** Fornecer através de ofício para SMS/BM relação de todos os profissionais devidamente atualizada para o cadastro no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;
- 31)** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários; Garantir que todos os profissionais que executam ações e/ou serviços de saúde por ela empregados e ativos estejam devidamente cadastrados no SCNES;
- 32)** Notificar ao órgão competente todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticados na Unidade.

8. INFORMATIZAÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO A SER UTILIZADOS NA UPA.

A CONTRATADA deverá utilizar em sua totalidade, software adequado para todo o atendimento assistencial, desde a recepção do paciente com abertura do boletim de atendimento, passando por todas as etapas de atendimento do paciente dentro serviço, acessando inclusive o prontuário individual do paciente que encontrar-se cadastrado no sistema. O software deverá emitir relatórios de atendimento individual, por bairro, por CID, insumos, medicamentos, entre outros.

A capacitação para utilização do sistema de informação assistencial é de responsabilidade da CONTRATADA, através do prestador de serviço que realiza as ações de informatização.

Todos os profissionais contratados pela CONTRATADA para operacionalização da UPA, deverão ter conhecimentos básicos de informática e serem capazes de operar os sistemas de informação disponibilizados na Unidade.

9. RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS

A CONTRATADA será responsável, pela imperícia, por falhas técnicas, pela falta de higiene financeira e por prejuízos causados pelos terceiros por ela contratados para a execução de serviços do Contrato.

Os profissionais contratados para a prestação dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, SAD e Central de Ambulâncias deverão ter comprovada a formação adequada ao serviço ser desempenhado e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe.

Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de Medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional.

Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem: os enfermeiros deverão ter formação em curso de Enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional; os Técnicos de Enfermagem deverão ter formação em curso técnico específico para Técnico de Enfermagem, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional. Fica vedada a contratação de Auxiliares de Enfermagem.

Os profissionais responsáveis pelos serviços odontológicos deverão ter formação em curso de Odontologia, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional.

Os profissionais responsáveis pelos serviços de assistência social deverão ter formação em curso de Assistência Social, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar

registrados no respectivo conselho profissional.

Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados no respectivo conselho profissional e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS).

Os contratos entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público.

Na hipótese de contratação de serviços de terceiros, os contratos entre a CONTRATADA e os terceiros deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à CONTRATANTE, visando à continuidade da prestação adequada dos serviços.

A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira.

O conhecimento da CONTRATANTE acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a CONTRATADA do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato.

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a CONTRATANTE.

A CONTRATADA será responsável pela imperícia, imprudência, negligência e por prejuízos causados pelos seus diretores e empregados na execução do Contrato.

Todos os empregados e terceiros contratados pela CONTRATADA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados, exibindo a logomarca estabelecida pela SMS/BM, quando estiverem no exercício de funções.

Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Projeto Básico deverão possuir qualificação exigida pelo cargo e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e faturamento pela SMS/BM dos serviços prestados aos beneficiários do SUS na unidade. Para tanto, deverão ser atendidas as obrigatoriedades da legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

A seleção de pessoal pela Contratada deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela própria.

A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EXAMES LABORATORIAIS

Todo processo de coleta, processamento de material biológico e liberação dos resultados são da responsabilidade da **CONTRATADA** e será executado por seus funcionários.

A **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar o resultado do exame no prazo máximo de até 04 (quatro) horas para os exames de emergência.

A **CONTRATADA** deverá realizar periodicamente a calibração de equipamentos. Deverão ser realizados, minimamente, os exames listados na tabela abaixo.

Os exames deverão seguir preço praticado na tabela SUS.

Utilizamos uma série histórica dos últimos seis meses para estimar o quantitativo mês dos exames.

Grade mínima de exames para fornecimento aos usuários na UPA 24H e SAD *

Descrição do Exame	Quantidade Estimada de Exames
ÁCIDO ÚRICO	20
AMILASE	90
AST - Aspartato Aminotransferase - TGO	149
ALT - Alanina Aminotransferase - TGP	149
BETA HCG Qualitativo	52
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	95
CALCIO SORO	15
Creatinina Soro	490
Colesterol Total	21
EAS	653
Fator RH	06
Fosfatase Alcalina	91
GAMA GT - Gama Glutamil Transferase	84
Glicose	207
Grupo Sanguineo	06
HBS-AG	22
Hemograma Completo	1.100
HIV 1 e 2 - Anticorpos Anti (Elisa)	18
Lipase	45



Magnésio	18
Potássio	356
Proteína C Reativa	403
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	22
Sódio	358
TAP - Tempo de Atividade da Protrombina	43
Triglicerídeos	11
TROPONINA	237
TTP - Tempo de Tromboplastina Parcial	43
Uréia	489
VDRL	11
VHS - Velocidade de Hemossedimentação	37

* Poderão ser exigidos outros exames não contemplados nessa tabela conforme solicitação médica.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

EXAMES DE IMAGEM

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a qualquer momento de vigência do contrato, realizar modificações na demanda e características dos serviços de imagem, e quando estas implicarem em supressão de custos, a **CONTRATADA** deverá conceder os descontos referentes aos serviços ou despesas com insumos ou manutenção que deixar de realizar.

A **CONTRATADA** deverá:

Realizar na Unidade de Pronto Atendimento exames radiográficos, de usuários da própria Unidade de Pronto Atendimento e dos demais encaminhados pelo setor de regulação da Contratante, limitados à capacidade operacional da unidade.

Realizar os exames radiográficos em equipamentos de Raios X fixo, utilizando as instalações disponibilizadas nas Unidades de Pronto Atendimento;

Realizar os exames de urgência e de emergência na sala de Radiodiagnóstico, nas salas de observação (Amarela - adulto e pediátrica) e estabilização (Vermelha);

Prestar o serviço 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo o atendimento em plantão noturno, aos domingos e feriados.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Os serviços contratados compreendem a realização de exames de urgência e de emergência, devendo a estrutura da **CONTRATADA** ser adequada à perfeita realização dos exames;

Prestar o serviço com equipe técnica, para operar o Serviço de Radiodiagnóstico da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Barra Mansa tipo III 24h em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo a realização dos exames e cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem exceção de qualquer modalidade;

Fornecer impressos e materiais de consumo específico, tais como: documentações radiológicas, filmes, materiais de administração, descartáveis e impressos necessários para a prestação dos serviços contratados. Todos os equipamentos e material técnico de consumo deverão possuir certificação da ANVISA;

Disponibilizar os exames realizados em prazo imediato, sempre que requisitado pela equipe médica solicitante, já que se trata de um serviço de pronto-atendimento que se propõe a atender casos de urgência e emergências;

Obedecer à padronização estabelecida pela SMS/BM para todos os impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos usuários, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela SMS/BM;

Realizar e ser responsável pelos custos da manutenção preventiva e corretiva integral de todos os equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento envolvidos na prestação dos Serviços;

Montar a infraestrutura do local de prestação dos serviços, devendo fornecer todo o material de escritório necessário à perfeita execução dos serviços sempre que necessário;

Atender a todas as normas de proteção radiológica da Portaria 453 da ANVISA ou outra que venha a substituí-la, incluindo controle dosimétrico ambiental e pessoal para todos os funcionários da **CONTRATADA**;

Garantir a não paralisação do serviço por falta de insumos/equipamentos ou recursos humanos;

Preencher e entregar toda a documentação referente ao atendimento prestado ao usuário, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento, pela Unidade de Pronto Atendimento, junto ao convênio SUS. Permitir que os serviços executados sejam supervisionados por técnicos e fiscais designados pela **CONTRATANTE**.



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

GRADE DE MEDICAMENTOS

A Contratada deverá disponibilizar minimamente os medicamentos listados abaixo na UPA e no SAD. A Contratante poderá solicitar outros Medicamentos que não constam na planilha abaixo desde que seja aprovado pela Comissão de Acompanhamento e o preço deve ser similar ao do Painel de Preços do Ministério do Planejamento. Utilizamos uma série histórica dos últimos seis meses para estimar o quantitativo de medicamentos.

Nº	Medicamentos	Estimativa Mês
01	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120 ML XAROPE - FRASCO	02
02	ACETILCISTEÍNA 600 MG/5G 5G GRANULADO - ENVELOPE	13
03	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	45
04	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	05
05	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME - BISNAGA	01
06	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	178
07	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	05
08	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	21
09	ACIDO VALPROICO 250MG - CAPSULA	02
10	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA DE SOJA 100ML LOÇÃO - FRASCO	04
11	ÁGUA DESTILADA 10 ML - AMPOLA	3220
12	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO	17
13	ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO	08
14	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML 120 ML XAROPE - FRASCO	03
15	AMINIFILINA 24MG/ML 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	03
16	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG - COMPRIMIDO	04
17	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	15
18	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 0,2G PÓ - SOLUÇÃO INJETÁVEL F/A	82
19	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAV DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML 75 ML PÓ SUSP. ORAL	14
20	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML PÓ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	06
21	AMOXICILINA 500MG - CAPSULA	125
22	AMOXICILINA 500MG + CLAV POTASSIO 125MG - COMPRIMIDO	112
23	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	02
24	AMPICILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	12
25	ANLODIPINO, BENSILATO 5MG - COMPRIMIDO	70
26	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDO	09



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



27	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	28
28	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	04
29	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	39
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	273
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	44
32	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	08
33	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI PÓ SUSP. INJETÁVEL F/A	06
34	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16MG - COMPRIMIDO	05
35	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1 ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA	07
36	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	03
37	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	02
38	BISACODIL 5 MG - COMPRIMIDO	10
39	BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO	13
40	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	03
41	BROMOPRIDA 5MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	500
42	BUDESONIDA 32MCG/DOSE 6 ML (120 DOSES) SUSPENSÃO SPRAY NASAL - FRASCO	05
43	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	532
44	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	02
45	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG - COMPRIMIDO	16
46	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	08
47	CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO	09
48	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PÓ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	05
49	CEFAZOLINA SODICA 1G IV PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	03
50	CEFEPIME, CLORIDRATO 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	05
51	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IV PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	80
52	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500MG IV PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	45
53	CETOPROFENO 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	135
54	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	89
55	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	41
56	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	96
57	CLARITROMICINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	04
58	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG - CAPSULA	24



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



59	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	04
60	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	20
61	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	07
62	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1MG - COMPRIMIDO	262
63	CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	01
64	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG - COMPRIMIDO	129
65	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	63
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	03
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	44
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	600
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	900
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	1055
71	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	56
72	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	02
73	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	01
74	CODEINA, FOSFATO 30MG + PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	04
75	COLAGENASE 0,6U/G 30G POMADA - BISNAGA	12
76	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	04
77	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	362
78	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML 120ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	03
79	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	50
80	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	74
81	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	34
82	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG - DRÁGEAS	28
83	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA	458
84	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	05
85	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60MG - COMPRIMIDO	01
86	DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6(PIRIDOXINA, CLORIDRATO) 10MG - COMPRIMIDO	06
87	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - COMPRIMIDO	04
88	DIPIRONA SÓDICA 300MG SUPOSITÓRIO PEDIATRICO	03
89	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	84
90	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	01
91	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	23
92	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1695
93	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	01
94	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	01
95	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	05
96	ENALAPRIL, MALEATO 10MG - COMPRIMIDO	08
97	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO	01



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



98	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA	20
99	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA	09
100	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	65
101	ESCINA 0,01G/G + ESCINA POLISSULFONADA 0,01G/G + DIETILAMINA, SALICILATO 0,05G/G 30G GEL - BISNAGA	01
102	ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO (HIOSCINA) 20MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	150
103	ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO (HIOSCINA) 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	362
104	ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO (HIOSCINA) 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	05
105	ESOMEPRAZOL SODICO 40MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	01
106	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	08
107	ESTREPTOQUINASE 1.500.000UI PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	01
108	FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO	01
109	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	21
110	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	01
111	FENOBARBITAL 100MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	01
112	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	01
113	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	16
114	FENTANIL, CITRATO 50CG/ML (78,5MCG/ML) 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	07
115	FENTANIL, CITRATO 50CG/ML (78,5MCG/ML) 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	03
116	FITA ACCU CHECK ACTIVE - TIRA	1170
117	FLUCONAZOL 150MG - CAPSULA	05
118	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	01
119	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	02
120	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	10
121	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG - CAPSULA	35
122	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/ML 125ML ENEMA - FRASCO	16
123	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	326
124	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	36
125	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	10
126	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	05
127	GLICERINA 12% 500ML ENEMA - FRASCO	06
128	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	02
129	GLICOSE 10% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	01
130	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	30
131	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	66



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



132	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	177
133	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	113
134	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	01
135	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	19
136	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML IV/SC SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	03
137	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	01
138	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	41
139	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG - COMPRIMIDO	06
140	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	175
141	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	180
142	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML 150ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	01
143	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS - FRASCO	09
144	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO	100
145	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS - FRASCO	09
146	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	01
147	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	06
148	IPRATÓPRICO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO	29
149	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG - COMPRIMIDO	04
150	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	28
151	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG - COMPRIMIDO	07
152	LACTULOSE 667MG/ML 120ML XAROPE - FRASCO	06
153	LANCETA ACCU CHEK - UNIDADE	1390
154	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJETÁVEL	18
155	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	33
156	LIDOCAÍNA 50MG/G 25G POMADA - BISNAGA	01
157	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	17
158	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 30g GELÉIA - BISNAGA	04
159	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO	05
160	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	54
161	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE - FRASCO	02
162	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	179
163	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	02
164	MELOXICAM 15MG/1,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	09
165	MEROPENEM 2G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	02
166	METFORMINA , CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO	30
167	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO	09
168	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	03
169	METILPREDNISOLONA, ACETATO 40MG/ML 2ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	01



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



170	METILPREDINISOLONA, SUCCINATO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	04
171	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	05
172	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	01
173	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	146
174	METROPOLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	02
175	METROPOLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	02
176	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	05
177	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	07
178	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	05
179	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	11
180	MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	29
181	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 400MG - COMPRIMIDO	14
182	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 400MG/250ML 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA	03
183	MUPIROCINA 2% 15G POMADA - BISNAGA	27
184	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G 10G POMADA - BISNAGA	08
185	NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO	47
186	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	74
187	NIMODIPINO 30MG - COMPRIMIDO	01
186	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	01
187	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	01
188	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	02
189	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	15
190	OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA	97
191	OMEPRAZOL 40MG - CAPSULA	08
192	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	150
193	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	154
194	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	39
195	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	06
196	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	15
197	PENTOXIFILINA 400MG - DRAGEA	01
198	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	01
199	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	14
200	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	14
201	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	59



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



202	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	04
203	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	02
204	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	136
205	PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDO	04
206	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG - COMPRIMIDO	09
207	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO	01
208	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO	35
209	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	239
210	RETINOL, ACC10.000UIG + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G 3,5G POMADA AFT - BISNAGA	01
211	RINGER LACTADO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	264
212	RINGER SIMPLES 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	25
213	SAIS MINERAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	05
214	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE 200DOSES SPRAY AEROSOL - FRASCO	05
215	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO	13
216	SIMETICONA 75MG/ML 15 ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO	09
217	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	39
218	SORBITOL 4,64G/6,5G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G 6,5G ENEMA - BISNAGA	11
219	SULFATIAZIDA DE PRATA 1% 400G CREME - POTE	01
220	SULFATIAZIDA DE PRATA 1% 50G CREME - BISNAGA	01
221	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG comprimido	13
222	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETROPINA 40MG/5ML 100ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	01
223	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	04
224	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	04
225	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	01
226	TENOXICAM 20MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	915
227	TOPIRAMATO 25MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	08
228	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	276
229	VARFARINA SODICA 5MG - COMPRIMIDO	01
230	VITAMINA B1 (TIAMINA, CLORIDRATO) 300MG - COMPRIMIDO	01
231	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	24
232	VITAMINA K (FITOMENADIONA) INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	07
233	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	117



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO

A Contratada deverá disponibilizar minimamente os insumos e materiais listados abaixo. A Contratante poderá solicitar outros insumos que não constam na planilha abaixo desde que seja aprovado pela Comissão de Acompanhamento e o preço deve ser similar ao do Painel de Preços do Ministério do Planejamento.

Insumos e Materiais	Estimativa Mês
ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DESCARTAVEL - pacote 100 Unidades	21
ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO - Pacote	1
AGUA DESTILADA 250 ML - Frasco	2
AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO)	9
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G Curta - caixa com 100 unidades	3
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27G Longa - caixa com 100 unidades	3
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G Longa - caixa com 100 unidades	3
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G Extra Curta - caixa com 100 unidades	3
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27G Curta - caixa com 100 unidades	3
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL RETA NAYLON ARREDONDADA - caixa com 100 unidades	3
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 13X45 - caixa - caixa com 100 unidades	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 25X7 -- caixa com 100 unidades	10
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 25X8 -- caixa com 100 unidades	13
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 30X08 - - caixa com 100 unidades	3
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 40X12 - - caixa com 100 unidades	51
ALCOOL 70% LITRO	68
ALGODÃO HIDROFILO 500 - pacote	25
ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 120 ML - unidade	2
ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 120 ML - unidade	1
APARELHO DE BARBEAR COM 2 LAMINAS - unidade	38
APONTADOR METALICO - unidade	1
ATADURA DE CREPON 8 CM X 4.5 M ALGODÃO - unidade	7
ATADURA DE CREPON 10 CM X 4.5 M ALGODÃO - unidade	168
ATADURA DE CREPON 15 CM X 4.5 M ALGODÃO - unidade	124
ATADURA DE CREPON 20 CM X 4.5 M ALGODÃO - unidade	134
AVENTAL DESCARTAVEL DE MANGA TAMANHO G - unidade	10
BENZOTOP 20% CAIXA	1
BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30 ROLO	1
BOBINA PLASTICA PICOTADA 40X50 ROLO	1
BOLSA DE KARAYA RECORTAVEL COM FITA ADESIVA 32MMX80 - unidade	1
BORRACHA BRANCA CX 40 Unidades	1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 5.0 HASTE LONGA - unidade	2
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 2.0 HASTE CURTA - unidade	2
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 2.0 HASTE LONGA - unidade	2
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 6.0 HASTE CURTA - unidade	2
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 1.0 HASTE CURTA - unidade	2
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 1.8 HASTE CURTA - unidade	2
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 4.0 HASTE CURTAHASTE LONGA - unidade	2
CAIXA ARQUIVO PAPELÃO OFICIO C/TRAVA - unidade	1
CANETA AZUL - unidade	6
CANETA VERMELHA - unidade	1
CATÉTER DUPLO LUMEN 16G - unidade	2
CATETER INTRAVENOSO Nº 14 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	6
CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	10
CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	126
CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	711
CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade 748	748
CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	406
CATETER TIPO OCULOS UNIDADE	23
CITOCAINA 3% CLORIDRATO DE PRILOCAINA (tubete 1,80ML)	1
CLIPS 2/0 500 G CAIXA	1
CLOREXIDINA AQUOSA LITRO	1
CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5 %LITRO	1
CLOREXIDINA DEGERMANTE LITRO	2
COLA BASTÃO 40G - unidade	3
COLETOR DE URINARIA EXT-JONTEX TIPO CONDON CIRCUITO MIN 1.20 M DESCARTAVEL -UNIDADE	9
COLETOR DE SECREÇÃO VIAS AEREAS 1000 ML - unidade	1
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO COM BOLSA 2000ML	14
COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT -CAIXA	1
COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT -CAIXA	64



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 C/500 -PACOTE	703
COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 ESTERIL C/10PACOTE	4700
CONJUNTO CIRCUITO ADULTO UNIDADE	1
COPO DE MACRONEBULIZAÇÃO C TRAQUEIA E MASCARA	1
COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML UNIDADE	95
COPO DESCARTAVEL 50 ML MEDICAÇÃO	11
CORRETIVO LIQUIDO 18ML	1
DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	9
DISPOSITIVO INTERMEDIARIO 2 VIAS ADULTO P/ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA	354
DISPOSITIVO INTERMEDIARIO 2 VIAS INFANTIL P/ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA	25
ELASTICO P/ DINHEIRO -PACOTE	1
ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO COM ADESIVO E GEL	265
ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL COM ADESIVO E GEL	12
EQUIPO DE BOMBA INFUSORA C/FILTRO INJ SAMTRONIC - UNIDADE	10
EQUIPO DE BOMBA INFUSORA C/CAMARA GRADUADA 100-150 ML -UNIDADE	2
EQUIPO DE SORO MICROGOTAS -CAMARA 150/200ML UNIDADE	15
EQUIPO MACROGOTAS UNIDADE	1427
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 19 G - unidade	90
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 21 G - unidade	864
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 23 G - unidade	925
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 25 G - unidade	112
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 27 G - unidade	2
ESCOVA CLOREXIDINA 2% UNIDADE	64
ESPARADRAPO 10CM X 4,5 -UNIDADE	55
ESTETOSCOPIO ADULTO UNIDADE	1
ESTETOSCOPIO INFANTIL UNIDADE	1
EUGENOL -LIQUIDO -FRASCO	2
FILME RAD AGFA E-SPEED ADULTO -UNIDADE	1
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 18X24 Caixa c/ 100un.	8
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 24X30 Caixa c/ 100un.	7
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 30X40 Caixa c/ 100un.	3
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 35X35 Caixa c/ 100un.	5
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 35X43 Caixa c/ 100un.	6
FILTRO DE BARREIRA ADULTO UNIDADE	2
FIO DENTAL -ROLO	1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



FIO MONONYLON PRETO 4.0 AGULHA 3/8 CIR 2,0 (ENVELOPE)	104
FIO MONONYLON PRETO 5.0 ,45 cm AGULHA 3/8 CIR 2,0 (ENVELOPE)	11
FIO MONONYLON PRETO 2.0 AGULHA 2,0 (ENVELOPE)	15
FIO MONONYLON PRETO 3.0 AGULHA 2,0 (ENVELOPE)	121
FIO MONONYLON PRETO 6.0 AGULHA 2,0 (ENVELOPE)	2
FIO DE SEDA PRETO DIAMETRO 3.0, 45 CM AG. 1/2 CIR 2,0 (ENVELOPE)	1
FITA ADESIVA 12X33 TRANSP UNIDADE	1
FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPORE LARG 50 X10M UNIDADE	1
FITA DE AUTOCLAVE UNIDADE	1
FITA CREPE - unidade	27
FITA MATRIZ TIRA DE POLYESTER -UNIDADE	20
FIXADOR 475 ML CARESTREAM UNIDADE	1
FIXADOR DE TUBO ADULTO UNIDADE	2
FIXADOR PROCESSAMENTO AUTOMATICO RX 10L GALÃO	1
FLUXOMETRO DE OXIGENIO	2
FORMOCRESOL VIDRO 30ML -FRASCO 01	1
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M UNIDADE	15
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G UNIDADE	39
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA P UNIDADE	6
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA M UNIDADE	6
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA G UNIDADE	39
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA XG UNIDADE	22
GEL CONDUTOR P/ ELETROCARDIOGRAMA (FRASCO 1 LITRO)	1
GRAMPEADOR GRANDE	1
GRAMPO 26/6 CAIXA	1
GRAMPO ENAX C/500 CAIXA	1
HIDROXIDO CALCIO PA FR 10G -UNIDADE	1
HIPOCLORITO DE SODIO 1% GL 1000ML - galão	285
INDICADOR QUIMICO -unidade	50
INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 - unidade	100
PVPI TOPICO LITRO	5
IONOMERO DE VIDRO - caixa	1
LACRE - UNIDADE	35
LAMINA DE BISTURI Nº 15 (CX C/100)	59
LAMINA DE BISTURI Nº 24 (CX C/100)	7
LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO ROSCA FINA	1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO ROSCA GROSSA	1
LAPIS HB N2 (CX C/ 12 UNID.)	2
LIDOSTESIM 2% CAIXA	1
LIDOSTESIM 3% CAIXA	12
LIMA K 2SER 21MM -UNIDADE	4
LIMA K 2SER 31MM -UNIDADE	6
LIMA K 2SER 25MM 15/40 -UNIDADE	2
LIVRO ATA CAPA DURA 200FOLHAS	2
LIVRO ATA CAPA DURA 100FOLHAS	1
LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA	1
LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.0	41
LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	41
LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	38
LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	38
LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	33
LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5	33
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G -CAIXA	10
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M -CAIXA	164
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P -CAIXA	133
MARCA TEXTO AMARELO	1
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REMOVIVEL COR AZUL - unidade	1
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REMOVIVEL COR VERMELHO	1
MASCARA DESCARTAVEL C/ TIRAS - unidades	342
MASCARA DESCARTAVEL N95	5
OCULOS DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO	8
OXIDO DE ZINCO	2
OXIMETRO DE PULSO	1
PAPEL A 4 PACOTE C/500	5
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58X30MM	5
PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO 30 ML - FRASCO	14
PASTA CANELADA CRISTA UNIDADE	4
PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/GRAMPO UNIDADE	6
PASTA TRANSPARENTE C/ELASTICO	6
PASTA TRANSPARENTE C/GRAMPO UNIDADE	5
PERFURADOR 2 FUIROS	1
PILHA PALITO P/ LARINGO	4
PILHA PEQUENA UNIDADE	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



PILHA MEDIA	3
PINCEL ANATOMICO 1100 AZUL PILOTO UNIDADE	1
PINCEL ANATOMICO 1100 VERMELHO PILOTO UNIDADE	1
PONTA DIAMANTADA HASTE CURTA -UNIDADE	2
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA -UNIDADE	4
POSICIONADOR DE RX UNIDADE	1
REFIL ALCOOL MULTISEPT GEL UNIDADE	3
REGUA 30 CM	1
RESINA FILL MAGIC A2E SER 4G UNIDADE	1
RESINA LLIS ESMALTE BI SER 4G	1
REVELADOR 475 CARESTREAM -UNIDADE	1
REVELADOR PROCESSAMENTO AUTOMATICO 76 LT UNIDADE	1
ROLETE DE ALGODÃO PACOTE	5
SABONETE LIQUIDO 10 - pacote	2
SACO P/ OBITO C/ ZIPER BRANCO INFANTIL	1
SACO P/OBITO PRETO C/ ZIPER ADULTO - unidade	1
SERINGA DESCARTAVEL 01 ML	345
SERINGA DESCARTAVEL 03 ML	839
SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	2302
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	2500
SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	1582
SODA CLORADA HIPCL 2,%	1
SOLUÇÃO HEMOSTATICA HEMOSTOP UNIDADE	1
SOLUÇÃO BUCAL RIOHEX 0,12%	1
SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/ BALÃO	1
SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ BALÃO	1
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 10 ESTERIL	20
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 12 ESTERIL	13
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 14 ESTERIL	8
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 16 ESTERIL	4
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 18 ESTERIL	1
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 4 ESTERIL	6
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 6 ESTERIL	17
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 8 ESTERIL	28
SONDA ENDOTRAQUEAL S/B BALÃO Nº 2.0 - unidade	1
SONDA ENDOTRAQUEAL S/B BALÃO Nº 3 - unidade	2
SONDA ENDOTRAQUEAL S/B BALÃO Nº 5 - unidade	1
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO /COM FIO GUIA Nº 6.5 –	1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



unidade	
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO Nº 7 - unidade	2
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO Nº 7.5 - unidade	2
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO C/ FIO GUIA Nº 8 unidade	3
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO Nº 9 unidade	1
SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS unidade	5
SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS unidade	2
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (LONGA) Nº14 unidade	4
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (LONGA) Nº16 unidade	5
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (LONGA) Nº18 unidade	6
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (LONGA) Nº20 unidade	4
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (CURTA) Nº8 unidade	6
SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL unidade	1
SONDA URETRAL FOLLEY 2 VIAS BALÃO MINIMO 3ML (ESTERIL) Nº8 unidade	2
SONDA URETRAL FOLLEY 2 VIAS BALÃO MINIMO 5ML (ESTERIL) Nº12 unidade	1
SONDA URETRAL FOLLEY 2 VIAS BALÃO MINIMO 5ML (ESTERIL) Nº14 unidade	2
SONDA URETRAL FOLLEY 2 VIAS BALÃO MINIMO 5ML (ESTERIL) Nº18 unidade	8
SONDA URETRAL POLYVINIL Nº 10 ESTERIL - unidade	12
SUGADOR COLORIDO - pacote com 40 unidades	7
TABOA DE MASSAGEM CARDIACA 50X39 CM - Unidade	1
TERMOMETRO CLINICO - unidade	3
TONER COMP HP SKS UNIDADE	2
TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO - caixa com 100 unidades	27
TRICRESOL FORMALINA 10 ML UNIDADE	1
TUBO DE BORRACHA LATEX Nº 200 COM 15MT - unidade	1
TUBO PGC 100 MMX100MM (GRAU CIRURGICO) UNIDADE	1
TUBO DE BORRACHA LATEX Nº 204 COM 15MT - unidade	1
TUBO PGC 300 MMX100MM (GRAU CIRURGICO) UNIDADE	2
UMIDIFICADOR UNIDADE	3
UROFIX SISTEMA ABERTO - unidade	16



VASELINA LIQUIDA 100ML- frasco	1
APARELHO DE PRESSÃO MANUAL - unidade	1

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

UPA Porte III

1 - Auxiliar Administrativo

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar todas as rotinas inerentes à área de pessoal tais como: admissão, controle e movimentação de pessoal, seleção e controle de estagiários, programação e concessão de férias, vale-transporte, vale alimentação, rescisão contratual, confecção da folha de pagamento, elaboração de relatórios anuais (RAIS, DIRF, e Informes de Rendimentos); executar serviços de escritório tais como: redação, digitação, preenchimento de formulários diversos, recebimento e registro, arquivo e distribuição de documentos, bem como o controle de sua movimentação; efetuar cálculos e controles simples, inclusive na atividade de material, material suprlmentos, veículos e equipamentos; alimentar sistemas e planilhas municipais, estaduais ou federais.

2 - Assistente Social

Escolaridade: Ensino Superior Completo + CRESS

Atribuições: Orientar os usuários da UPA quanto a seus direitos e encaminhá-los aos órgãos competentes quando necessário; Providenciar encaminhamento de crianças, adolescentes e idosos para centrais de referência, quando houver necessidade de abrigo; Obedecer a rotina de acolhimento com avaliação e classificação de risco da unidade; Conhecer a rede de serviços de proteção básica e especial do território para realizar adequadamente os encaminhamentos necessários; Notificar os órgãos competentes sempre que houver suspeita ou confirmação de negligência e/ou maus tratos contra criança, adolescente e idoso; Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de pacientes que necessitem de encaminhamento para Unidades Hospitalares, Centrais de Triagem e recepção ou Abrigos; Registrar os atendimentos, arquivando-os em local apropriado resguardando o sigilo profissional; Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da Gerência Administrativa das UPA.

3 - Enfermeiro



Escolaridade: Ensino Superior Completo + COREN

Atribuições: Realizar acolhimento e classificação de risco dos usuários, por meio do protocolo de Manchester; Receber o plantão anterior, tomando ciência das intercorrências; Registrar e comunicar as faltas do pessoal de enfermagem à Coordenação de enfermagem; Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem ao usuário; Supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; Promover o suprimento dos setores da UPA; Comunicar os danos de qualquer material / equipamento à coordenação de enfermagem; Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito; Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional.

4 - Médico Clínico

Escolaridade: Ensino Superior Completo + CRM

Atribuições: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e /ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não -ocupacionais; Participa de programas de



vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5 - Médico Pediatra

Escolaridade: Ensino Superior Completo + CRM

Atribuições: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade.

Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população até 14 anos de idade. Prestar atendimento

médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas

6 - Técnico de Enfermagem

Escolaridade: Ensino Técnico de Enfermagem Completo + COREN

Atribuições: Assistir o enfermeiro na Unidade de Pronto Atendimento; receber e passar o plantão, conhecendo e informando sobre todas as ocorrências; auxiliar o médico e executar cuidados de enfermagem aos pacientes; anotar cuidados prestados e alterações apresentadas, no prontuário do paciente; atender às chamadas dos pacientes e comunicar qualquer alteração ao enfermeiro; atuar em unidades especializadas como UTI (urgência e emergência), cirúrgicas, clínicas médicas e pediátricas, entre; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento ao paciente;



fazer registros, de enfermagem; auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; instalar soluções no paciente; puncionar acessos venosos; instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeira responsável pela unidade e demais atribuições da lei de exercício profissional. Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito; Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem (cuidados de média e baixa complexidade) sempre supervisionada pela Enfermeira Plantonista; Checar o funcionamento dos equipamentos e Check List (impresso próprio); Suprir o setor de insumos e medicamentos; Realizar evolução de enfermagem (condições clínicas e todos os procedimentos realizados); Administrar e Checar todas as medicações prescritas pelo médico; Conhecer o estado de conservação e operação dos equipamentos médicos do local de trabalho designado ao assumir o serviço, bem como o estoque de material de consumo; Solicitar ao enfermeiro reposição/reparo de equipamentos danificados; Consolidar todas as alterações observadas, procurando saná-las ou solicitar apoio, se necessário; Informar ao Enfermeiro (plantonista, diarista ou coordenação de enfermagem) aquelas alterações que impedirem ou dificultarem a atividade assistencial normal; Preencher os registros

7 - Farmacêutico

Escolaridade: Ensino Superior Completo + CRF

Atribuições: Os farmacêuticos assinarão a responsabilidade técnica conforme sua escala de plantão. Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas à Assistência Farmacêutica; exercer as ações de fármaco-vigilância dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo interno; exercer a fiscalização e o controle da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa e do uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente; assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e consequente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; participar de reuniões técnico-administrativas; participar de comissões institucionais quando solicitado; executar outras atribuições afins.

8 - Assistente Administrativo



Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Zelar pela organização da Administração; Receber, tirar cópias e salvar em local apropriado as notas fiscais e documentos encaminhados à unidade; Arquivar em pastas; Separar as notas fiscais a serem atestadas e assinadas pelo coordenador administrativo; Manter atualizado os contatos médicos; Manter atualizada a agenda de contatos do coordenador administrativo e compromissos da Unidade; Atender colaboradores; Anotar e comunicar à coordenação administrativa qualquer intercorrência na Unidade; Controlar a documentação para solicitação de guias de óbito e arquivo das guias emitidas; Protocolar as correspondências internas e ofícios recebidos pela unidade e outros documentos; Responsável pela Pesquisa de Satisfação do Usuário.

9 - Maqueiros

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Permanecer próximo à recepção dos pacientes para possíveis acompanhamentos de pacientes aos consultórios e/ou salas; O posto nunca poderá ficar sem um dos maqueiros; Deverá o maqueiro conduzir o paciente dentro das normas de segurança (devidamente sentado e/ou deitado), sob supervisão de um profissional de enfermagem; Atender ao chamado para conduzir o paciente a exames, alta, óbito, salas e/ou consultórios de acordo com a necessidade vislumbrada pela enfermagem.

10 - Técnico de Informática

Escolaridade: Ensino Técnico Completo

Atribuições: Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos profissionais buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; Contribuir em treinamentos de profissionais, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; Auxiliar na organização de arquivos, no envio e recebimento de documentos pertinentes a área de atuação do TI para assegurar localização de dados.



11 - Líder dos Médicos

Escolaridade: Ensino Superior Completo + CRM

Atribuições: Ser responsável técnico pela Unidade no órgão de classe. Orientar, controlar e dirigir as atividades médicas da UPA; responder pelo bom andamento e pela regularidade do serviço; zelar pelo cumprimento das disposições regulamentares em vigor; responder como, fazer cumprir as normatizações do Conselho de Medicina; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis a prática do socorro de urgência e emergência, visando melhor desempenho dos profissionais, em benefício da população.

12 - Líder de Enfermagem

Escolaridade: Ensino Superior Completo + COREN

Atribuições: Ser responsável técnico pela Unidade no órgão de classe. Executar a supervisão dos profissionais de Enfermagem de serviço na UPA; fazer-se a interface da UPA junto ao Conselho de Classe de Enfermagem (COREN); manter em dia suas obrigações junto ao Conselho Profissional de Classe; confeccionar a escala de serviço dos profissionais de Enfermagem da UPA; fazer parte com outros profissionais do sistema de classificação de risco; realizar juntamente com outros órgãos, a educação continuada em serviço dos Profissionais de Enfermagem; seguir os protocolos assistenciais da unidade; guardar e preservar sigilo profissional dos casos atendidos; zelar pelo material de consumo e permanente da unidade;

13 - Líder Administrativo

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Atribuições: Controlar todos os processos administrativos inerentes a unidade; controlar a frequência e desempenho do pessoal da unidade; informar o Coordenador da Unidade das alterações ocorridas; propor melhorias nos processos administrativos e de gestão.

14 - Agente de Portaria

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo



Atribuições: Atender ao público informando sobre os serviços prestados pela instituição, recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, prestando-lhes informações etc.

15 - Técnico de Raio X

Escolaridade: Ensino Técnico Completo + Órgão de Classe

Atribuições: Conferir o estoque de material de consumo do setor, procedendo à reposição; encaminhar solicitação de material ao setor administrativo, quando necessário; realizar rx solicitado pelo médico; revelar o rx solicitado.

16 - Técnico de Segurança do Trabalho

Escolaridade: Ensino Técnico Completo + Órgão de Classe

Atribuições: Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;— analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e



especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentares e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

17 - Cirurgião Dentista

Escolaridade: Ensino Superior Completo + CRO

Atribuições: Executar as atividades de atendimento odontológico dentro da unidade; manter-se em dia com o Conselho Regional de Odontologia; seguir os protocolos assistenciais da unidade; guardar e preservar sigilo profissional dos casos atendidos; zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; desenvolver atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela Coordenação; informar ao chefe de equipe sobre problemas operacionais e administrativos graves,

18 - Auxiliar de Saúde Bucal

Escolaridade: Ensino de ASB Completo + Órgão de Classe

Atribuições: Apresentar-se ao Dentista de Plantão ao assumir o serviço; conferir o estoque de material de consumo do consultório dentário, procedendo à reposição segundo relação-carga, caso necessário; verificar condições de limpeza do consultório e



área física, solicitando ao setor de limpeza; encaminhar solicitação de material ao setor administrativo, quando algum item da relação carga chegar ao nível crítico; comunicar alterações encontradas ao Dentista de plantão; auxiliar os procedimentos odontológicos dentro dos protocolos; providenciar após cada atendimento a reposição do material consumido.

19 - Motorista de Ambulância

Escolaridade: Ensino Médio Completo + Carteira de Habilitação Categoria D

Atribuições: Compreende os cargos que destinam a dirigir veículos automotores de transporte de pacientes e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

20 - Recepcionista

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a atender ao público, prestar informações de pacientes, visitantes da Unidade, receber correspondência, atender telefonemas, marcar consultas, controlar entrada e saída do público nas dependências da Unidade, entre outros.

21 - Líder de Saúde Bucal

Escolaridade: Ensino Superior Completo + CRO

Atribuições: Ser responsável técnico pela Unidade no órgão de classe. Monitorar a execução das ações de saúde bucal na Unidade.

22 - Copeira

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Exercer atividade na área de cozinha envolvendo preparo de café e sucos, distribuição e recolhimento das refeições dos pacientes e acompanhantes.

23 - Líder Operacional

Escolaridade: Ensino Superior Completo



Atribuições: Controlar toda a parte operacional inerentes a unidade; informar a Secretaria Municipal de Saúde das alterações ocorridas; propor melhorias nos processos administrativos e de gestão.

Atribuições dos Profissionais do SAD

1 - Enfermeiro

Escolaridade: Ensino Superior Completo + COREN

Atribuições: Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem ao usuário; Supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; Promover o suprimento dos setores do SAD; Comunicar os danos de qualquer material / equipamento à coordenação de enfermagem; Receber o plantão no setor previamente determinado; Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional.

2 - Médico Clínico

Escolaridade: Ensino Superior Completo + CRM

Atribuições: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades; requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões



traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e /ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não -ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3 - Técnico de Enfermagem

Escolaridade: Ensino Técnico de Enfermagem Completo + COREN

Atribuições: Assistir o enfermeiro no SAD; receber e passar o plantão, conhecendo e informando sobre todas as ocorrências; auxiliar o médico e executar cuidados de enfermagem aos pacientes; anotar cuidados prestados e alterações apresentadas, no prontuário do paciente; atender às chamadas dos pacientes e comunicar qualquer alteração ao enfermeiro; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento ao paciente; fazer registros, de enfermagem; auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; instalar soluções no paciente; puncionar acessos venosos; instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeira responsável pelo SAD e demais atribuições da lei de exercício profissional. Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem (cuidados de média e baixa complexidade) sempre supervisionada pela Enfermeira; Checar o funcionamento dos equipamentos e Check List (impresso próprio); Suprir o setor de insumos e medicamentos; Realizar evolução de enfermagem (condições clínicas e todos os procedimentos realizados); Administrar e Checar todas as medicações prescritas pelo médico; Conhecer o estado de conservação e operação dos equipamentos médicos do local de trabalho designado ao assumir o serviço, bem como o estoque de material de consumo; Solicitar ao enfermeiro reposição/reparo de equipamentos danificados; Consolidar todas as alterações observadas, procurando saná-las ou solicitar apoio, se necessário; Informar ao Enfermeiro (plantonista, diarista ou coordenação de enfermagem) aquelas alterações que impedirem ou dificultarem a atividade assistencial normal; Preencher os registros.

4 - Assistente Social

Escolaridade: Ensino Superior Completo + CRESS

Atribuições: Orientar os usuários quanto a seus direitos e encaminhá-los aos órgãos competentes quando necessário; Providenciar encaminhamento de crianças,



adolescentes e idosos para centrais de referência, quando houver necessidade de abrigo; Conhecer a rede de serviços de proteção básica e especial do território para realizar adequadamente os encaminhamentos necessários; Notificar os órgãos competentes sempre que houver suspeita ou confirmação de negligência e/ou maus tratos contra criança, adolescente e idoso; Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de pacientes que necessitem de encaminhamento para Unidades Hospitalares, Centrais de Triagem e recepção ou Abrigos; Registrar os atendimentos, arquivando-os em local apropriado resguardando o sigilo profissional; Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da Gerência Administrativa do SAD.

5 - Nutricionista

Escolaridade: Ensino Superior Completo + CRN

Atribuições: Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de cada paciente; Identificar clientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de familiares; Promover programas de educação alimentar e nutricional para clientes; Acompanhar os resultados dos exames periódicos dos clientes/pacientes, para subsidiar o planejamento alimentar; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;

6 - Fonoaudiólogo

Escolaridade: Ensino Superior Completo + CRF

Atribuições: Reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo, até apresentar condições de frequentarem serviços de reabilitação;trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde;identificar e treinar os familiares e/ou cuidador dos usuários, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando limites e potencialidades de cada um;abordar o cuidador como sujeito do processo e executor das ações;elaborar reuniões para cuidadores e familiares;promover treinamento pré e pós-desospitalização para os familiares e/ou cuidador dos usuários; participar da educação permanente promovida pelos gestores.

7 - Fisioterapeuta



Escolaridade: Ensino Superior Completo + CREFITO

Atribuições: Consulta Domiciliar: contato pontual da equipe de fisioterapia para avaliação das demandas exigidas pelo usuário e/ou familiar, bem como o ambiente onde vivem, visando estabelecer um plano assistencial, programado com objetivo definido; Atendimento Domiciliar: compreende todas as ações, sejam elas educativas ou assistenciais, desenvolvidas pelos profissionais de fisioterapia no domicílio, direcionadas ao paciente e seus familiares; Internação Domiciliar: é a prestação de cuidados sistematizados de forma integral e contínua no domicílio, com oferta de tecnologia e de recursos humanos, equipamentos e materiais necessários, para pacientes que demandam assistência semelhante à oferecida em ambiente hospitalar. Realizar consulta, diagnóstico fisioterapêutico / cinesiológico-funcional, prognóstico, tratamento e alta fisioterapêutica. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar a prestação da assistência de Fisioterapia; Executar os métodos e técnicas de fisioterapia para os quais estejam habilitados e quando necessário, solicitar avaliação e acompanhamento de fisioterapeuta especialista; Exercer sempre que possível a interdisciplinaridade, trocando informações com os demais profissionais de saúde envolvidos, visando integralidade da gestão do cuidado centrado no paciente; Avaliar, organizar e coordenar as condições ambientais, equipamentos e materiais necessários à atenção fisioterapêutica competente, resolutiva e segura. Estimular de forma contínua a capacitação da equipe de fisioterapia que atua na atenção domiciliar. Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares; Planejar e executar medidas de prevenção e segurança do paciente.

8 - Líder Administrativo

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Acompanhar todos os processos administrativos inerentes ao serviço; acompanhar o desempenho do pessoal das EMAD's e EMAP.

Além das atribuições regulamentadas por cada categoria profissional cabe aos profissionais:



- I - trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde;
- II - identificar e treinar os familiares e/ou cuidador dos usuários, envolvendo - os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades ;
- III - abordar o cuidador como sujeito do processo e executor das ações;
- IV - acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo de Atenção Domiciliar;
- V - elaborar reuniões para cuidadores e familiares;
- VI - utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento;
- VII - promover treinamento pré e pós-desospitalização para os familiares e/ou cuidador dos usuários;
- VIII - participar da educação permanente promovida pelos gestores;
- e IX - assegurar, em caso de óbito, que o médico da EMAD, nas modalidades AD 2 e AD 3, ou o médico da Equipe de Atenção Básica, na modalidade AD1, emita o atestado de óbito.

Atribuições Profissionais Central de Ambulâncias

Enfermeiro

Escolaridade: Ensino Superior Completo + COREN

Atribuições:

- Responsável pelo atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte;
- Acompanhar os pacientes de TFD quando solicitado;
- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
- Responsável pelos Técnicos de Enfermagem do seu plantão;
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Checar os equipamentos de forma sistematizada, no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem;
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho;
- Registrar todas as intercorrências do plantão no Livro de Ocorrências da Enfermagem;



- Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes;
- Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;
- Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados;
- Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o restante da equipe, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos;
- Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização.

Técnico de Enfermagem

Escolaridade: Ensino Técnico de Enfermagem Completo + COREN

Atribuições:

- Atuação sob supervisão imediata do profissional enfermeiro;
- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
- Realizar manobras de extração manual de vítimas.
- Acompanhar os pacientes de TFD quando solicitado;
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato;
- Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Checar os equipamentos de forma sistematizada, no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem;
 - Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes;
 - Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;
 - Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados;
 - Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o restante da equipe, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos;
 - Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização.



Motorista

Escolaridade: Ensino Médio Completo + habilitação para conduzir veículos de urgência

Atribuições:

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
- Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim com o de direção defensiva;
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais;
- Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros;
- Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.

ANEXO VI -TERMO DE REFERÊNCIA

UNIFORMES, CRACHÁ E ENXOVAL HOSPITALAR UPA - 24H

A Contratada deverá fornecer 02 (dois) conjuntos de uniformes (pijama - calça e blusa) por profissional, onde os mesmos devem conter logotipo do Ministério da Saúde e Prefeitura de Barra Mansa. Os uniformes devem ser diferenciados por cor e deverão ser aprovados, previamente, pela **Contratante**.

O profissionais: Motorista, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Técnico de Informática e Recepcionista deverão receber 02 blusas polo branca com a arte aprovada pela **Contratante**, onde deverá conter a logo do Ministério da Saúde e Prefeitura de Barra Mansa.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



No decorrer do contrato a **Contratada** poderá solicitar mais uniformes, crachás e enxoval hospitalar, sendo os mesmos autorizados pela **Contratante**.

Profissional	Cor do Uniforme	Quantidade Estimada
Médico	Azul Escuro	84 pijamas
Dentista	Azul Claro	14 pijamas
Enfermeiro	Verde	18 pijamas
Farmacêutico	Marrom	08 pijamas
Técnico de Enfermagem	Amarelo Claro	40 pijamas
Auxiliar de Saúde Bucal	Amarelo Escuro	08 pijamas
Assistente Social	Rosa	02 pijamas
Auxiliar Administrativo, Motorista, Assistente Administrativo, Técnico de Informática e Recepcionista	Blusa Polo Branca	32 camisas
Maqueiro	Vermelho	08 pijamas
Técnico de Raio X	Marrom	14 pijamas

A Contratada deverá fornecer minimamente crachá de identificação para os profissionais listados abaixo:

Profissionais	Quantidade Estimada
Assistente Administrativo	01
Agente de Portaria	04
Líder de Saúde Bucal	01
Auxiliar Administrativo	04
Recepcionista	08
Técnico de Informática	01
Farmacêutico	04
Enfermeiro	09
Assistente Social	01
Auxiliar de Saúde Bucal	04
Técnico de Raio X	07
Técnico de Enfermagem	29
Técnico de Segurança do Trabalho	01
Maqueiro	04
Motorista	04
Copeira	02
Total	84



A Contratada deverá fornecer lençol, cobertor, fronha, toalha de banho, devendo os mesmos conter logotipo do Ministério da Saúde e Prefeitura de Barra Mansa. O enxoval hospitalar deve ser aprovado previamente pela Contratante.

A UPA - 24 horas conta com 15 leitos, 07 macas e 13 camas para repouso dos profissionais.

Enxoval	Quantidade Estimada
Lençol	140 unidades
Fronha	140 unidades
Cobertor	30 unidades
Toalha de Banho	60 unidades
Camisola	60 unidades
Oleado	15 unidades

UNIFORMES e CRACHÁ SAD

A Contratada deverá fornecer crachá para todos os profissionais do SAD e fornecer 02 jalecos por profissional conforme planilha abaixo onde os mesmos deverão conter logotipo do Ministério da Saúde e Prefeitura de Barra Mansa. Os jalecos deverão ser aprovados, previamente, pela **Contratante**.

Uniforme:

Profissionais	Quantitativo Estimado
Enfermeiro	04
Assistente Social	02
Técnico de Enfermagem	16
Médico	04
Fisioterapeuta	08
Psicólogo	02
Nutricionista	02
Fonoaudióloga	02
Total	40

Crachá

Profissionais	Quantitativo Estimado
Enfermeiro	02



Assistente Social	01
Técnico de Enfermagem	08
Médico	04
Fisioterapeuta	04
Psicólogo	01
Nutricionista	01
Fonoaudióloga	01
Total	22

CRACHÁ CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

A Contratada deverá fornecer crachá para todos os profissionais da Central de Ambulâncias.

Profissionais	Quantitativo Estimado
Enfermeiro	02
Técnico de Enfermagem	08
Motorista	08
Total	18

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO PREDIAL

Quanto ao serviço de manutenção predial:

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, abrangendo:

- Conservação e reparo das partes físicas e estruturais;
- Reparos e substituição de partes ou totalidade de sistemas da edificação em situação de comprometimento;



- Conservação e manutenção, reparo e abastecimento de sistema auxiliar de energia elétrica;
- Conservação e manutenção, reparo e abastecimento de sistema gases medicinais;
- Conservação e limpeza de reservatórios de água com realização de testes de potabilidade e demais indicadores;
- Manutenção de sistema de esgotamento sanitário;
- Manutenção das instalações hidrosanitárias;
- Manutenção/Recarga de equipamentos de combate a incêndios (extintores e mangueiras);
- Manutenção e conservação do sistema de refrigeração.

A - DAS ATIVIDADES GERAIS:

Instalações Hidrosanitárias:

Manutenção e conservação dos banheiros, cozinha, ambientes assistenciais, serviços, áreas comuns, bebedouros e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem a edificação do prédio; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem, e sistemas de gás; instalação e reparos de encanamentos, limpeza de caixas d'água e troca de louças (em caso de quebra/defeito), registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, metais, válvulas de descarga para deficientes, sifões e outros; desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e de passagem de esgoto; reparos de rotina das redes de água; sistemas de recalque, bombas de recalque e esgoto, limpeza mensal das calhas de águas pluviais da edificação, constando da remoção de folhas e/ou sujeiras depositadas nas calhas e entradas dos coletores de águas pluviais; outros serviços hidráulicos que se façam necessários. Apresentação semestral de laudo de potabilidade de água.

Instalações Elétricas:

Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, tomadas, substituição de luminárias (interna e externa), troca de lâmpadas, soquetes e reatores, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, conserto,



instalação e substituição de tomadas elétricas, telefônicas e extensões; compreendendo a instalação aparente de canaletas ou eletrodutos; instalação de cabos lógicos, compreendendo a passagem de cabos de pequena monta e canaletas; e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; conversão de tomadas de 110V para 220V ou vice - versa e de tomadas elétricas simples para tomadas 2P+T (três pinos), compreendendo a passagem de fio - terra, se necessário; manutenção e operação de subestação de energia, manutenção e operação de grupo gerador de energia com fornecimento de combustível e outros serviços elétricos que se façam necessários.

Estrutura e Acabamentos:

Manutenção, conservação, solda e reparos de estrutura metálica da edificação, muros, telhados e outros; manutenção de pisos e revestimentos; pavimentação; recuperação, substituição e colocação de placas e divisórias em paredes; remoção e substituição de forro; remoção e colocação de persianas; manutenção e recuperação de pintura da edificação (paredes externas e internas, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos; impermeabilizações, portões, gradis e outros; qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; guarda corpo e corrimãos; reparos em prateleiras, consertos e/ou instalação de fechaduras (portas, mesas, armários, portões, etc.), modelagem e cópia de chaves, troca de fechaduras, abertura de fechaduras; colocação de telas em janelas e grades, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; Colocação, remoção, manutenção e conservação em esquadrias de modo em geral (vidro, madeira, alumínio, etc.); outros serviços de estrutura que se façam necessários.

Instalações de Gases Medicinais:

Manutenção, controle e operação das linhas de distribuição com reparos e substituição de componentes, válvulas dos circuitos e terminais, prover compra e controle dos gases medicinais, manter sistema reserva emergencial de cilindros, manter de forma adequada e regular as instalações necessárias para o funcionamento e a utilização dos gases medicinais dos sistemas primários e secundários, gerenciamento de alarme de falhas.

Equipamentos Mecânicos para Conforto Ambiental

Manutenção, operação, reparo e substituição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado de janela, splits, unidades condensadoras, unidades evaporadoras,



quadros de comando, desobstrução de drenos centrais de refrigeração, exautores, ventiladores, geladeiras, freezers, purificadores de água, câmaras frias. Apresentação trimestral de laudo de qualidade do ar.

Sistemas Auxiliares:

Manutenção de sistema de comunicação sonora, monitores de chamada, câmeras de vigilância, placas de sinalização, chamada de leito, estação de tratamento de esgoto.

Sistemas de Segurança e Proteção Predial:

Manutenção de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, sistema de detecção e combate a incêndios, controle e recarga de extintores, aterramento elétrico, nobreaks e banco de baterias.

Equipamentos e Mobiliário:

Recuperação de balcões, armários, mesas, macas, cadeiras e respectivas ferragens, forração, pintura e acessórios.

B - DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes a manutenção geral, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, insumos e equipamentos:

A contratada disponibilizará profissionais com capacidade técnica em manutenção predial, em qualquer horário, inclusive sábados, domingos e feriados.

A contratada realizará as manutenções preventivas conforme cronograma estabelecido em conjunto com a Contratante.



ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

A Contratada deverá fornecer Gases Medicinais, locação de equipamentos geradores de gases medicinais quando necessário.

Estimativa mensal de consumo de oxigênio e ar comprimido na Unidade de Pronto Atendimento.

Unidade	Descrição	O² (M³)	Ar Comprimido (M³)
UPA	24 horas	1.200	300

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

Higienização das Roupas - Lavanderia

Quanto ao serviço de lavanderia:

A Contratada deverá realizar a controle, coleta, lavagem, desinfecção e distribuição do enxoval hospitalar e uniformes na Unidade de Pronto Atendimento conforme as normas que regulam esse serviço e exigências da Vigilância Sanitária. Os serviços deverão ser diários, inclusive sábados, domingos e feriados.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar envolverá todas as etapas do processo de higienização das roupas, conforme padrão estabelecido pela ANVISA e disposto no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009, garantindo a preservação das fibras e cores e mantendo a maciez e elasticidade do tecido.
2. O processo de higienização das roupas de uso hospitalar será executado nas instalações da lavanderia da CONTRATADA.



3. O processo de higienização das roupas de uso hospitalar abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua coleta até seu retorno em ideais condições de reuso, quais sejam:

- Coleta da roupa suja no setor de área suja da unidade;
- Transporte da roupa suja para as dependências da CONTRATADA;
- Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia;
- Lavagem da roupa suja;
- Secagem e calandragem da roupa limpa;
- Separação e embalagem da roupa limpa;
- Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a unidade.

4. Os produtos saneantes domissanitários, utilizados pela CONTRATADA, deverão ser regulamentados pela Lei Federal nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976, pela Portaria nº. 15 de 23 de agosto de 1986, pela Resolução RDC/ANVISA nº. 184, de 22 de outubro de 2001 e pela Resolução RDC Nº. 14, de 28 de fevereiro de 2007 e suas atualizações.

5. A coleta da roupa suja será feita por funcionários da CONTRATADA devidamente treinados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI's Equipamentos de Proteção Individual do tipo máscara, luva de borracha cano longo, batas e outros que se fizerem necessários. A roupa suja será encaminhada em sacos fechados, impermeáveis a serem fornecidos pela CONTRATADA;

6. Toda roupa suja deverá ser armazenada de acordo com a RDC/ANVISA nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002, (sala específica para armazenamento da roupa suja).

7. A coleta de roupa suja realizar - se -

7 . A roupa processada deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento em até 72 (setenta e duas) contados a partir da sua retirada, de segunda a sexta;

8. Na retirada da roupa suja o controle será efetuado pelos funcionários da CONTRATANTE e da CONTRATADA. A roupa deverá ser pesada pela CONTRATADA na presença do funcionário da CONTRATANTE. Deverá ser elaborado um relatório pela CONTRATADA, informando o peso da roupa retirada (em kg). Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário da CONTRATANTE, deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferido e assinado pelas partes. Uma das vias deverá ficar com a CONTRATANTE e a outra via com a CONTRATADA. A balança utilizada para verificação do peso da roupa deve ser fornecida pela CONTRATADA no primeiro dia útil da execução do contrato;

10. O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento;

11. As roupas limpas devem ser dobradas, passadas e acondicionadas em embalagens que preservem a qualidade e higiene do enxoval, conforme normas de bio



segurança. Os pacotes devem ser organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo: lençóis, fronhas, campos e compressas, ou seja, no pacote de lençóis apenas lençóis e assim por diante.

12. No ato da entrega da roupa limpa, estas deverão vir acompanhadas de uma relação geral, na qual conste o rol da roupa entregue especificando o número total de cada peça e peso. Esta relação deverá ser emitida em 2 (duas) vias pela CONTRATADA, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE;

13. A diferença admissível entre o peso da roupa suja e o daquela já processada no ato da entrega deverá estar numa margem entre 0 a 3%;

14. Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito, pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para o CONTRATANTE;

15. As roupas de uso hospitalar que serão processadas incluem lençóis, fronhas, uniformes de funcionários, campos cirúrgicos, entre outros;

16. A CONTRATADA deverá fornecer balança para pesagem das roupas sujas (aferida pelo INMETRO a cada 06 meses), anotando o peso, para posterior conferência com a pesagem das roupas depois de lavada e seca. As pesagens devem ser realizadas na presença de um funcionário da Unidade e outro da Empresa de Lavanderia;

17. A CONTRATADA deverá elaborar um relatório diário em duas vias, informando o peso da roupa suja, esses valores serão expressos em kilogramas e anotados em mapa de controle diário, que deverá constar assinatura de um funcionário da Unidade e outro da Empresa de Lavanderia;

18. Fornecer sacos plásticos transparentes e resistentes para o acondicionamento e transporte das roupas limpas;

19. A estimativa de roupas a serem processadas é de 3.000 Kg/mês;

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS



Quanto ao serviço de coleta e tratamento de resíduos:

Serviço de coleta diária, transporte, tratamento e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio - X, películas de raio - X, pilhas, baterias, etc.), grupo D (resíduos comuns) e grupo E (materiais perfurocortantes), provenientes da Unidade de Pronto Atendimento, conforme características, quantidades e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.

- **CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:**

Para fins de atendimento ao objeto do certame, as classificações adotadas para os Resíduos de Serviços de Saúde são as definidas pela Resolução CONAMA nº 358/05 e pela RDC ANVISA nº 306/04.

ETAPAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

O gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde possui etapas de acordo com as especificações abaixo:

Manejo Interno: É de responsabilidade da CONTRATADA, o correto trabalho de segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário e armazenamento externo, de forma a permitir a redução dos resíduos infectantes gerados. As principais etapas do manejo interno são:

a. Segregação:

Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas e biológicas, a sua espécie e seu estado físico.

b. Acondicionamento:

Consiste no ato de embalar corretamente os resíduos segregados, de acordo com as suas características, em sacos e/ou recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

c. Identificação:

Conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde.



d. Coleta e Transporte Interno:

Consistem no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo, com a finalidade de disponibilização para a coleta.

e. Armazenamento Temporário:

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento, otimizando o traslado entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

f. Armazenamento Externo:

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

Coleta e Transporte Externo:

A coleta e transporte externos consistem na remoção dos Resíduos de Serviços de Saúde do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, pela utilização de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente.

Tratamento: A escolha do método de tratamento deve ser compatível com a natureza do resíduo a ser tratado, objetivando a sua desinfecção e/ou neutralização, podendo ser utilizados processos manuais, mecânicos, físicos, químicos ou biológicos que alterem as características dos resíduos, objetivando a minimização do risco à saúde da população, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador. Os sistemas para tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde devem ser objeto de licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 358 de 29/04/2005 e a RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e são passíveis de fiscalização e de controle pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente. A metodologia de desinfecção utilizada para tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde deverá atingir o nível III de inativação bacteriana, conforme o Apêndice IV da RDC nº 306/04, para torná-lo não perigoso e desta forma ter a sua disposição final juntamente com os resíduos domésticos e públicos.

Tipos de tratamento recomendados por grupo de resíduos, de acordo com a RDC nº 306/04 da ANVISA:



Grupo A

Resíduos do grupo A1 - devem ser submetidos a tratamento em equipamentos que reduzam ou eliminem a carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana.

Resíduos do grupo A2 - devem ser submetidos a tratamento em equipamentos que reduzam ou eliminem a carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana.

Resíduos do grupo A3 - que não tenham valor científico ou legal e que não tenham sido conduzidos pelo paciente ou por seus familiares - devem ser encaminhados para sepultamento ou tratamento. Se forem encaminhados para o sistema de tratamento, devem ser acondicionados em sacos vermelhos com a inscrição "peças anatômicas". O órgão ambiental competente nos Estados, Municípios e Distrito Federal pode aprovar outros processos alternativos de destinação.

Resíduos do grupo A4 - não necessitam de tratamento. Estes resíduos podem ser dispostos, sem tratamento prévio, em local devidamente licenciado para disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS.

Resíduos do grupo A5 - devem ser submetidos à incineração, de acordo com o definido na RDC ANVISA nº 305/2002.

Grupo B

Resíduos químicos do grupo B, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem - devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específico.

Excretas de pacientes tratados com quimioterápicos antineoplásicos - podem ser eliminadas no esgoto, desde que haja tratamento de esgotos na região onde se encontra o serviço. Caso não exista tratamento de esgoto, devem ser submetidas a tratamento prévio no próprio estabelecimento, antes de liberados no meio ambiente. Resíduos de produtos e de insumos farmacêuticos, sob controle especial (Portaria MS 344/98) - devem atender a legislação em vigor.

Fixadores utilizados em diagnóstico de imagem - devem ser submetidos a tratamento e processo de recuperação da prata.

Reveladores utilizados no diagnóstico de imagem - devem ser submetidos a processo de neutralização, podendo ser lançados na rede de esgoto, desde que atendidas as diretrizes dos órgãos de meio ambiente e do responsável pelo serviço público de esgotamento sanitário.



Lâmpadas fluorescentes - devem ser encaminhadas para reciclagem ou processo de tratamento.

Resíduos químicos contendo metais pesados - devem ser submetidos a tratamento ou disposição final, de acordo com as orientações do órgão de meio ambiente.

Grupo D

Os resíduos orgânicos, flores, resíduos de podas de árvore e jardinagem, sobras de alimento e de pré-preparo desses alimentos, restos alimentares de refeitórios e de outros que não tenham mantido contato com secreções, excreções ou outro fluido corpóreo, podem ser encaminhados ao processo de compostagem. Os resíduos líquidos provenientes de rede de esgoto (águas servidas) de estabelecimento de saúde devem ser tratados antes do lançamento no corpo receptor (nos córregos etc.). Sempre que não houver sistema de tratamento de esgoto da rede pública, devem possuir o tratamento interno.

Grupo E

Os resíduos perfurocortantes contaminados com agente biológico classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente, que se tornem epidemiologicamente importantes ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido, devem ser submetidos a tratamento, mediante processo físico ou outros processos que vierem a ser validados para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana, em equipamento compatível com nível III de inativação microbiana. Os resíduos perfurocortantes contaminados com radionuclídeos devem ser submetidos ao mesmo tempo de decaimento do material que o contaminou.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ACONDICIONAMENTO

A CONTRATANTE fornecerá recipientes para acondicionamento dos resíduos dos grupos A, B, D e E, em número suficiente para o armazenamento interno e externo. Os carros coletores, bombonas e recipientes devem atender as normas dos órgãos de fiscalização.

TRATAMENTO DOS RESÍDUOS

Todo gerador deve elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, conforme estipulam a RDC ANVISA nº 306/04 e a Resolução CONAMA nº 358/05, baseado no PGRSS e conforme recomendação de



tratamento por grupo de resíduos da RDC ANVISA nº 306/04, que consta no item 4.3, serão determinados os resíduos que necessitam ser encaminhados para tratamento. Os resíduos infectantes do tipo A4 podem ser descartados sem tratamento prévio, desde que sua disposição final seja realizada em aterro sanitário devidamente licenciado para recebimento de RSS. Diante da impossibilidade da disposição final desse tipo de resíduo conforme preconiza a RDC ANVISA nº 306/04 e a Resolução CONAMA nº 358/05, torna-se obrigatório a realização do tratamento para torná-lo não perigoso e desta forma ter a sua disposição final juntamente com os resíduos domésticos e públicos.

A escolha do método de tratamento deve ser compatível com a natureza do resíduo a ser tratado, conforme preconiza a RDC ANVISA nº 306/04 e a Resolução CONAMA nº 358/05.

A metodologia de desinfecção utilizada para tratamento dos resíduos de serviço de saúde deverá atingir o nível III de inativação bacteriana, conforme Apêndice IV da RDC nº 306/04 para torná-lo não perigoso e desta forma ter a sua disposição final juntamente com os resíduos domésticos e públicos.

Os resíduos pertencentes ao grupo B com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, deverão passar por método de tratamento compatível com a natureza do resíduo.

Estes procedimentos deverão ser realizados por empresas devidamente licenciadas por órgão ambiental e certificado pelas autoridades competentes, com posterior disposição final em aterro, quando for utilizado o processo de incineração.

Caso seja realizado o processo de incineração, a empresa deverá apresentar semestralmente as exigências dos órgãos ambientais referentes aos controles das emissões atmosféricas, conforme CONAMA 316/02.

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente para a CONTRATANTE o certificado de tratamento dos resíduos, que comprovem sua desinfecção, incineração e/ou neutralização, pela empresa que realizou o processo. E, sempre que solicitado, laudos técnicos detalhados dos processos de tratamento realizados.

DISPOSIÇÃO FINAL

A disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, D e E deverá ser feita em aterro sanitário devidamente licenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA no estado do Rio de Janeiro, autorizado e certificado pelas autoridades competentes, de acordo com as legislações vigentes.

O descarte de pilhas, baterias e acumuladores de cargas contendo chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg) e seus compostos, deve ser feito de acordo com a resolução CONAMA nº 257/99 e NBR 1117 5/90.

Para que seja comprovada a destinação ou disposição final em local adequado, de acordo com as características de cada resíduo, a CONTRATADA, deverá retornar mensalmente a cada unidade geradora, a 4ª Via do Manifesto de Resíduos, para cada



processo de coleta, devidamente preenchidos, assinados e carimbados pelo gerador, transportador e receptor, de acordo com modelo fornecido pelo INEA.

QUANTITATIVO DE RESÍDUOS E CONTEINERES UPA CENTRO

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	MENSAL DE RESÍDUOS
Grupo A (infectante) e grupo E (perfurocortante) - litros	1.100 Kg
Grupo B (químico) – litros	350 Litros
Grupo D (orgânico) – litros	2.500 Kg
Lâmpadas fluorescentes - unidades	10
Quantidade mínima de contêiner fornecido	Azul- 01 Branco - 01

ANEXO XI - TERMO DE REFERÊNCIA

Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos Hospitalar

Prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico - hospitalares, gerenciamento de serviços técnicos de aferição, calibração entre outros.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Atuar sobre todos os equipamentos médico - hospitalares operantes e inoperantes, exceto nos que detêm manutenção exclusiva por rede autorizada, de modo a resolver os problemas de baixa e média complexidade dentro das metas estabelecidas, no prazo de 30 dias corridos, sendo prorrogável desde que devidamente justificado;
- 2 - Atualizar periodicamente o cadastro de todos os equipamentos médico - hospitalares (EMH) disponíveis na Unidade, identificando em detalhes os dados do equipamento, sua localização física, estado operacional e seu histórico de aquisição;
- 3 - Manter rotina que centralize as informações e os serviços, de forma a gerenciar e manter os EMH;



- 4 - Possuir conhecimento técnico para valorar bens patrimoniais, bem como subsidiar tecnicamente a execução do inventário de 1/12 mensal;
- 5 - Reduzir o tempo de parada dos EMH realizando uma primeira intervenção em todos os chamados técnicos solicitados pelos setores;
- 6 - Avaliar a consistência técnica e os custos das propostas oferecidas pelos prestadores de serviço para reparo de EMH, apresentando, pelo menos, três orçamentos, sempre que possível, para avaliação da Fiscalizadora;
- 7 - Acompanhar a manutenção preventiva e/ou corretiva realizada por terceiros. As manutenções realizadas por firmas externas devem ser acompanhadas por técnicos da CONTRATADA e registradas em formulário de acompanhamento próprio, objetivando um melhor controle e desempenho destes serviços.
- 8 - Os serviços técnicos programados de calibração, que por sua natureza técnica acarretarem a paralisação dos equipamentos, deverão ser executados em horários com menor demanda de atendimento e acordados pelos responsáveis da área.
- 9 - A manutenção preventiva de EMH deverá ser realizada com base em "check list" técnico adequado às características dos equipamentos e atendendo recomendações técnicas de manuais especializados, ou aqueles julgados pela gerência da Unidade como essenciais à realização das atividades fim da Unidade.
- 10 - Após cada manutenção preventiva ou calibração, a CONTRATADA deverá fixar etiqueta adesiva com as informações referentes ao serviço: Data da Última Preventiva, Data da Próxima Preventiva, ou da última calibração e data da próxima calibração, e, por fim o Nome de técnico executor.
- 11 - Apresentar mensalmente, e sempre que solicitados, relatórios gerenciais que contemplem as informações: custo de reparo, custo de contrato de manutenção, resolutividade total das Ordens de Serviços abertas no período, resolutividade da CONTRATADA, entre outros.
- 12 - Realizar calibração, com emissão de certificados rastreáveis ao INMETRO, de todos os equipamentos de saúde que demandem verificação compulsória exigida pelo INMETRO e outros de acordo com a prioridade da Unidade.
- 13 - Estimativa de Itens para manutenção corretiva e preventiva: cardioversor, aparelho de pressão, bomba de infusão, monitor cardíaco, respirador artificial, ventilador mecânico, aparelho de eletrocardiograma, laringoscópio, negatoscópio, balança



pediátrica, foco refletor, balança adulto, seladora, aparelho de rx, reveladora, cadeira odontológica, autoclave.

ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA

Internet e Telefonia

A Contratada deverá disponibilizar telefone fixo na Unidade de Pronto Atendimento e no SAD para fins de trabalho.

A Contratada deverá disponibilizar internet na Unidade de Pronto Atendimento e no SAD para fins de trabalho.

ANEXO XIII - TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL GRÁFICO

Para estimar o quantitativo de material gráfico utilizamos a média de 350 atendimentos / dia.

A Contratada deverá confeccionar e disponibilizar os materiais gráficos listados abaixo:

Material Gráfico	Quantidade Estimada / Mês
Receituário Médico	14.250 receituários
Receituário de Medicamento Especial (branco)	3.150 receituários
Atestado Médico	3.150 atestados
Folha de Prontuário	200 folhas

ORIENTAÇÕES FINAIS:



I. Salário: Os salários devem obedecer as convenções coletivas das categorias e piso salarial do Estado do Rio de Janeiro.

II. Insalubridade: Para efeito de cálculo de insalubridade deve ser considerado o salário mínimo atual.

III. Adicional Noturno: Considerar o percentual de, no mínimo, 20% (conforme disposição da CLT) ou percentual superior desde que estipulado em Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho.

IV. A **Contratante** deverá fornecer:

- 1 - Alimentação dos funcionários e pacientes;
- 2 - Educação Permanente;
- 3- Limpeza da Unidade;
- 4 - Ambulância;
- 5 - Exames de Média e Alta Complexidade;
- 6 - Leitos de UTI Adulto e Pediátrico através da Central de Regulação do Estado.

V- diante da urgência da presente contratação, a vencedora do certame deverá apresentar a comprovação de contratação de pessoal, conforme termo de referência, em até 05 dias após a homologação, sob pena de não celebração contratual

PLANILHAS CUSTO

- **PLANILHA 1 – RH**
- **PLANILHA 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- **PLANILHA 3- RECURSOS HUMANOS SAD**
- **PLANILHA 4- RH CENTRAL DE AMBULÂNCIAS**
- **PLANILHA 5A- ESTIMATIVA DE EXAMES LABORATORIAIS**
- **PLANILHA 5B- ESTIMATIVA DE MATERIAIS E INSUMOS**
- **PLANILHA 5C- ESTIMATIVA GRADE DE MEDICAMENTOS**
- **PLANILHA 5D- ESTIMATIVA DOSÍMETRO RX**
- **PLANILHA 5E- ESTIMATIVA UNIFORMES E ENXOVAL HOSPITALAR**
- **PLANILHA 5F- ESTIMATIVA DE CRACHÁ UPA E SAD**
- **PLANILHA 5G- ESTIMATIVA MANUTENÇÃO PREDIAL**
- **PLANILHA 5H- ESTIMATIVA GASES MEDICINAIS**
- **PLANILHA 5I- ESTIMATIVA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS**
- **PLANILHA 5J- ESTIMATIVA MATERIAL GRÁFICO**
- **PLANILHA 5K- ESTIMATIVA TELEFONIA FIXA E INTERNET**
- **PLANILHA 5L- ESTIMATIVA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS**
- **PLANILHA 5M- ESTIMATIVA DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
- **PLANILHA 5- ESTIMATIVA DE INSUMOS E SERVIÇOS**
- **PLANILHA 6- TOTAL DO CONTRATO**



Planilha 1 - Recursos Humanos UPA

Catagoria	Quantitativo	Custo Unitário	Total Mês	Total Contrato
Enfermeiro	9	R\$ 7.182,55	R\$ 64.642,95	R\$ 1.163.573,10
Técnico de Enfermagem	29	R\$ 4.156,37	R\$ 120.534,73	R\$ 2.169.625,14
Assistente Administrativo	1	R\$ 3.204,55	R\$ 3.204,55	R\$ 57.681,90
Auxiliar de Saúde Bucal	4	R\$ 3.272,83	R\$ 13.091,32	R\$ 235.643,76
Líder de Enfermagem	1	R\$ 8.074,44	R\$ 8.074,44	R\$ 145.339,92
Líder Administrativo	1	R\$ 7.684,18	R\$ 7.684,18	R\$ 138.315,24
Líder Operacional	1	R\$ 20.275,29	R\$ 20.275,29	R\$ 364.955,22
Líder dos Médicos	1	R\$ 20.275,29	R\$ 20.275,29	R\$ 364.955,22
Agente de Portaria	4	R\$ 3.463,16	R\$ 13.852,64	R\$ 249.347,52
Recepcionista	8	R\$ 3.272,83	R\$ 26.182,64	R\$ 471.287,52
Assistente Social	1	R\$ 6.588,29	R\$ 6.588,29	R\$ 118.589,22
Auxiliar Administrativo	4	R\$ 2.882,54	R\$ 11.530,16	R\$ 207.542,88
Farmacêutico	4	R\$ 7.182,55	R\$ 28.730,20	R\$ 517.143,60
Técnico em Radiologia	7	R\$ 6.358,04	R\$ 44.506,28	R\$ 801.113,04
Técnico em Informática	1	R\$ 4.971,99	R\$ 4.971,99	R\$ 89.495,82
Copeira	2	R\$ 3.272,83	R\$ 6.545,66	R\$ 117.821,88
Maqueiro	4	R\$ 3.272,83	R\$ 13.091,32	R\$ 235.643,76
Líder de Saúde Bucal	1	R\$ 7.684,18	R\$ 7.684,18	R\$ 138.315,24
Motorista	4	R\$ 5.835,18	R\$ 23.340,72	R\$ 420.132,96
Técnico de	1	R\$ 5.362,26	R\$ 5.362,26	R\$ 96.520,68



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Coordenadoria de Compras e Licitações



Segurança do Trabalho			5.362,26	
Total	88		R\$ 450.169,09	R\$ 8.103.043,62
Obs: Todos os salários já estão com encargos.				

**PLANILHA 02-
 PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS**

Categoria	Total de Horas Mês	Horas/Encargos	Valor Encargo	Hora c/ Encargos*	Total Mês	Total Contrato
Médico Clínico Semana	1440	R\$ 73,00	R\$ 14,60	R\$ 87,60	R\$ 126.144,00	R\$ 2.270.592,00
Pediatra Semana	1440	R\$ 73,00	R\$ 14,60	R\$ 87,60	R\$ 126.144,00	R\$ 2.270.592,00
Pediatra Final de Semana	576	R\$ 84,00	R\$ 16,80	R\$ 100,80	R\$ 58.060,80	R\$ 1.045.094,40
Médico Clínico Final de Semana	576	R\$ 84,00	R\$ 16,80	R\$ 100,80	R\$ 58.060,80	R\$ 1.045.094,40
Dentista	672	R\$ 30,00	R\$ 6,00	R\$ 36,00	R\$ 24.192,00	R\$ 435.456,00
Médico Clínico Semana	480	R\$ 73,00	R\$ 14,60	R\$ 87,60	R\$ 42.048,00	R\$ 756.864,00
Sub - Total 1					R\$ 434.649,60	R\$ 7.823.692,80
			Custos Indiretos	5%	R\$ 21.732,48	R\$ 391.184,64
			Lucro	6,79%	R\$ 29.512,71	R\$ 531.228,74
			PIS	1,65%	R\$ 7.171,72	R\$ 129.090,93
			COFINS	7,60%	R\$ 33.033,37	R\$ 594.600,65
			ISS	4%	R\$ 17.385,98	R\$ 312.947,71
			SUB TOTAL 2	25,04%	R\$ 108.836,26	R\$ 1.959.052,68
			TOTAL		R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Coordenadoria de Compras e Licitações



					543.485,86	9.782.745,48
--	--	--	--	--	------------	--------------

* Encargos de 20% de INSS

Planilha 3 - Recursos Humanos SAD

Categoria	Quantitativo	Carga Horária	Custo Unitário	Total Mês	Total Contrato
Enfermeiro	2	40h	R\$ 6.588,29	R\$ 13.176,58	R\$ 237.178,44
Técnico de Enfermagem	8	40h	R\$ 3.836,34	R\$ 30.690,72	R\$ 552.432,96
Líder Administrativo SAD	1	40h	R\$ 5.913,10	R\$ 5.913,10	R\$ 106.435,80
Médico	4	20h	R\$ 10.435,90	R\$ 41.743,60	R\$ 751.384,80
Assistente Social	1	30h	R\$ 6.588,29	R\$ 6.588,29	R\$ 118.589,22
Nutricionista	1	40h	R\$ 6.588,29	R\$ 6.588,29	R\$ 118.589,22
Psicóloga	1	40h	R\$ 6.588,29	R\$ 6.588,29	R\$ 118.589,22
Fonoaudióloga	1	40h	R\$ 6.588,29	R\$ 6.588,29	R\$ 118.589,22
Fisioterapeuta	4	40h	R\$ 6.588,29	R\$ 26.353,16	R\$ 474.356,88
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40h	R\$ 3.007,63	R\$ 3.007,63	R\$ 54.137,34
Total	24			R\$ 147.237,95	R\$ 2.650.283,10

Obs: Todos os salários já estão com encargos.

Planilha 4 - Recursos Humanos Central de Ambulâncias

Categoria	Quantitativo	Carga Horária	Custo Unitário	Total Mês	Total Contrato
Enfermeiro	2	12x36h	R\$ 6.588,29	R\$ 13.176,58	R\$ 237.178,44
Técnico de Enfermagem	8	12x36h	R\$ 4.156,37	R\$ 33.250,96	R\$ 598.517,28
Motorista	8	12x36h	R\$ 5.835,18	R\$ 46.681,44	R\$ 840.265,92
Total	18			R\$	R\$ 1.675.961,64



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



93.108,98

Obs: Todos os salários já estão com encargos.

**Planilha 5 / A - Estimativa
de Exames Laboratoriais**

Exame	Estimativa Mês	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total
ÁCIDO ÚRICO	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00	R\$ 666,00
AMILASE	90	R\$ 2,25	R\$ 202,50	R\$ 3.645,00
AST - Aspartato Aminotransferase - TGO	149	R\$ 2,01	R\$ 299,49	R\$ 5.390,82
ALT - Alanina Aminotransferase - TGP	149	R\$ 2,01	R\$ 299,49	R\$ 5.390,82
BETA HCG Qualitativo	52	R\$ 7,85	R\$ 408,20	R\$ 7.347,60
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	95	R\$ 2,01	R\$ 190,95	R\$ 3.437,10
CALCIO SORO	15	R\$ 3,51	R\$ 52,65	R\$ 947,70
Creatinina Soro	490	R\$ 1,85	R\$ 906,50	R\$ 16.317,00
Colesterol Total	21	R\$ 1,85	R\$ 38,85	R\$ 699,30
EAS	653	R\$ 3,70	R\$ 2.416,10	R\$ 43.489,80



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Fator RH	6	R\$ 1,37	R\$ 8,22	R\$ 147,96
Fosfatase Alcalina	91	R\$ 2,01	R\$ 182,91	R\$ 3.292,38
GAMA GT - Gama Glutamil Transferase	84	R\$ 3,51	R\$ 294,84	R\$ 5.307,12
Glicose	207	R\$ 1,85	R\$ 382,95	R\$ 6.893,10
Grupo Sanguineo	6	R\$ 1,37	R\$ 8,22	R\$ 147,96
HBS-AG	22	R\$ 18,55	R\$ 408,10	R\$ 7.345,80
Hemograma Completo	1.100	R\$ 4,11	R\$ 4.521,00	R\$ 81.378,00
HIV 1 e 2 - Anticorpos Anti (Elisa)	18	R\$ 1,00	R\$ 18,00	R\$ 324,00
Lipase	45	R\$ 2,25	R\$ 101,25	R\$ 1.822,50
Magnésio	18	R\$ 2,01	R\$ 36,18	R\$ 651,24
Potássio	356	R\$ 1,85	R\$ 658,60	R\$ 11.854,80
Proteína C Reativa	403	R\$ 9,25	R\$ 3.727,75	R\$ 67.099,50
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	22	R\$ 1,85	R\$ 40,70	R\$ 732,60
Sódio	358	R\$ 1,85	R\$ 662,30	R\$ 11.921,40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



TAP - Tempo de Atividade da Protrombina	43			
		R\$ 2,73	R\$ 117,39	R\$ 2.113,02
Triglicerídeos	11			
		R\$ 3,51	R\$ 38,61	R\$ 694,98
TROPONINA	237			
		R\$ 9,00	R\$ 2.133,00	R\$ 38.394,00
TTP - Tempo de Tromboplastina Parcial	43			
		R\$ 5,77	R\$ 248,11	R\$ 4.465,98
Uréia	489			
		R\$ 1,85	R\$ 904,65	R\$ 16.283,70
VDRL	11			
		R\$ 1,00	R\$ 11,00	R\$ 198,00
VHS - Velocidade de Hemossedimentação	37			
		R\$ 2,73	R\$ 101,01	R\$ 1.818,18
Sub Total 1			R\$ 19.456,52	R\$ 350.217,36
Custos Indiretos		5,00%	R\$ 972,83	R\$ 17.510,87
Lucro		6,79%	R\$ 1.321,10	R\$ 23.779,76
PIS		1,65%	R\$ 321,03	R\$ 5.778,59
COFINS		7,60%	R\$ 1.478,70	R\$ 26.616,52
ISS		4,00%	R\$ 778,26	R\$ 14.008,69
Sub Total 2		25,04%	R\$ 4.871,91	R\$ 87.694,38
Total			R\$ 24.328,43	R\$ 437.911,74

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5/B - Estimativa
Material de Escritório e
Insumos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Descrição	Quantitativo Mês	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DESCARTAVEL - pacote 100 Unidades	21	R\$ 3,70	R\$ 77,70	R\$ 1.398,60
ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO - Pacote	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 63,00
AGUA DESTILADA 250 ML - Frasco	2	R\$ 0,18	R\$ 0,36	R\$ 0,72
AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO)	9	R\$ 4,98	R\$ 44,82	R\$ 403,38
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G Curta - caixa com 100 unidades	3	R\$ 27,65	R\$ 82,95	R\$ 1.493,10
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27G Longa - caixa com 100 unidades	3	R\$ 27,60	R\$ 82,80	R\$ 1.490,40
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G Longa - caixa com 100 unidades	3	R\$ 28,04	R\$ 84,12	R\$ 1.514,16
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G Extra Curta - caixa com 100 unidades	3	R\$ 31,47	R\$ 94,41	R\$ 1.699,38
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27G Curta - caixa com 100 unidades	3	R\$ 28,19	R\$ 84,57	R\$ 1.522,26
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL RETA NAYLON ARREDONDADA - caixa com 100 unidades	3	R\$ 25,68	R\$ 77,04	R\$ 1.386,72
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 13X45 - caixa - caixa com 100 unidades	3	R\$ 7,95	R\$ 23,85	R\$ 429,30
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 25X7 -- caixa com 100 unidades	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90	R\$ 1.438,20
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 25X8 -- caixa com 100 unidades	13	R\$ 7,99	R\$ 103,87	R\$ 1.869,66
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 30X08 -- caixa com 100 unidades	3	R\$ 8,52	R\$ 25,56	R\$ 460,08
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 40X12 -- caixa com 100 unidades	51	R\$ 90,60	R\$ 4.620,60	R\$ 83.170,80



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



ALCOOL 70% LITRO	68	R\$ 5,25	R\$ 357,00	R\$ 6.426,00
ALGODÃO HIDROFILO 500 - pacote	25	R\$ 2,16	R\$ 54,00	R\$ 972,00
ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 120 ML - unidade	2	R\$ 2,83	R\$ 5,66	R\$ 101,88
ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 120 ML - unidade	1	R\$ 2,61	R\$ 2,61	R\$ 46,98
APARELHO DE BARBEAR COM 2 LAMINAS - unidade	38	R\$ 0,63	R\$ 23,94	R\$ 430,92
APONTADOR METALICO - unidade	1	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 10,62
ATADURA DE CREPON 8 CM X 4.5 M ALGODÃO - unidade	7	R\$ 1,95	R\$ 13,65	R\$ 245,70
ATADURA DE CREPON 10 CM X 4.5 M ALGODÃO - unidade	168	R\$ 0,78	R\$ 131,04	R\$ 2.358,72
ATADURA DE CREPON 15 CM X 4.5 M ALGODÃO - unidade	124	R\$ 0,73	R\$ 90,52	R\$ 1.629,36
ATADURA DE CREPON 20 CM X 4.5 M ALGODÃO - unidade	134	R\$ 0,87	R\$ 116,58	R\$ 2.098,44
AVENTAL DESCARTAVEL DE MANGA TAMANHO G - unidade	10	R\$ 4,41	R\$ 44,10	R\$ 793,80
BENZOTOP 20% CAIXA	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 108,00
BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30 ROLO	1	R\$ 29,20	R\$ 29,20	R\$ 525,60
BOBINA PLASTICA PICOTADA 40X50 ROLO	1	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 459,00
BOLSA DE KARAYA RECORTAVEL COM FITA ADESIVA 32MMX80 - unidade	1	R\$ 40,50	R\$ 40,50	R\$ 729,00
BORRACHA BRANCA CX 40 Unidades	1	R\$ 9,40	R\$ 9,40	R\$ 169,20
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 5.0 HASTE LONGA - unidade	2	R\$ 1,71	R\$ 3,42	R\$ 61,56
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 2.0 HASTE CURTA - unidade	2	R\$ 30,27	R\$ 60,54	R\$ 1.089,72
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 2.0 HASTE LONGA - unidade	2	R\$ 6,44	R\$ 12,88	R\$ 231,84
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 6.0 HASTE CURTA - unidade	2	R\$ 5,95	R\$ 11,90	R\$ 214,20
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 1.0 HASTE CURTA - unidade	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 1.8 HASTE CURTA - unidade	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80	R\$ 284,40
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 4.0 HASTE CURTAHASTE LONGA - unidade	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00	R\$ 414,00
CAIXA ARQUIVO PAPELÃO OFICIO C/TRAVA - unidade	1	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 30,06
CANETA AZUL - unidade	6	R\$ 0,70	R\$ 4,20	R\$ 75,60
CANETA VERMELHA - unidade	1	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 12,60
CATÉTER DUPLO LUMEN 16G - unidade	2	R\$ 56,50	R\$ 113,00	R\$ 2.034,00
CATETER INTRAVENOSO Nº 14 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	6	R\$ 1,99	R\$ 11,94	R\$ 214,92
CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50	R\$ 279,00
CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	126	R\$ 1,39	R\$ 175,14	R\$ 3.152,52
CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	711	R\$ 1,61	R\$ 1.144,71	R\$ 20.604,78
CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade 748	748	R\$ 1,97	R\$ 1.473,56	R\$ 26.524,08
CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	406	R\$ 1,58	R\$ 641,48	R\$ 11.546,64
CATETER TIPO OCULOS UNIDADE	23	R\$ 2,05	R\$ 47,15	R\$ 848,70
CITOCAINA 3% CLORIDRATO DE PRILOCAINA (tubete 1,80ML)	1	R\$ 1,15	R\$ 1,15	R\$ 20,70
CLIPS 2/0 500 G CAIXA	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 107,82
CLOREXIDINA AQUOSA LITRO	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 306,00
CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5 %LITRO	1	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 158,40
CLOREXIDINA DEGERMANTE LITRO	2	R\$ 12,86	R\$ 25,72	R\$ 462,96
COLA BASTÃO 40G - unidade	3	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 54,00
COLETOR DE URINARIA EXT-JONTEX TIPO CONDON CIRCUITO MIN 1.20 M DESCARTAVEL -UNIDADE	9	R\$ 1,83	R\$ 16,47	R\$ 296,46
COLETOR DE SECREÇÃO VIAS AEREAS	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



1000 ML - unidade				340,20
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO COM BOLSA 2000ML	14	R\$ 3,64	R\$ 50,96	R\$ 917,28
COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT - CAIXA	1	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 61,20
COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT - CAIXA	64	R\$ 4,34	R\$ 277,76	R\$ 4.999,68
COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 C/500 - PACOTE	703	R\$ 15,00	R\$ 10.545,00	R\$ 189.810,00
COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 ESTERIL C/10PACOTE	4700	R\$ 0,68	R\$ 3.196,00	R\$ 57.528,00
CONJUNTO CIRCUITO ADULTO UNIDADE	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 306,00
COPO DE MACRONEBULIZAÇÃO C TRAQUEIA E MASCARA	1	R\$ 38,54	R\$ 38,54	R\$ 693,72
COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML UNIDADE	95	R\$ 3,18	R\$ 302,10	R\$ 5.437,80
COPO DESCARTAVEL 50 ML MEDICAÇÃO	11	R\$ 1,30	R\$ 14,30	R\$ 257,40
CORRETIVO LIQUIDO 18ML	1	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 16,20
DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	9	R\$ 36,25	R\$ 326,25	R\$ 5.872,50
DISPOSITIVO INTERMEDIARIO 2 VIAS ADULTO P/ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA	354	R\$ 1,34	R\$ 474,36	R\$ 8.538,48
DISPOSITIVO INTERMEDIARIO 2 VIAS INFANTIL P/ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA	25	R\$ 1,34	R\$ 33,50	R\$ 603,00
ELASTICO P/ DINHEIRO -PACOTE	1	R\$ 2,42	R\$ 2,42	R\$ 43,56
ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO COM ADESIVO E GEL	265	R\$ 0,36	R\$ 95,40	R\$ 1.717,20
ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL COM ADESIVO E GEL	12	R\$ 0,33	R\$ 3,96	R\$ 71,28
EQUIPO DE BOMBA INFUSORA C/FILTRO INJ SAMTRONIC -UNIDADE	10	R\$ 18,98	R\$ 189,80	R\$ 3.416,40
EQUIPO DE BOMBA INFUSORA C/CAMARA GRADUADA 100-150 ML - UNIDADE	2	R\$ 15,98	R\$ 31,96	R\$ 575,28
EQUIPO DE SORO MICROGOTAS - CAMARA 150/200ML UNIDADE	15	R\$ 1,86	R\$ 27,90	R\$ 502,20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



EQUIPO MACROGOTAS UNIDADE	1427	R\$ 1,50	R\$ 2.140,50	R\$ 38.529,00
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 19 G - unidade	90	R\$ 0,59	R\$ 53,10	R\$ 955,80
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 21 G - unidade	864	R\$ 0,60	R\$ 518,40	R\$ 9.331,20
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 23 G - unidade	925	R\$ 0,65	R\$ 601,25	R\$ 10.822,50
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 25 G - unidade	112	R\$ 0,69	R\$ 77,28	R\$ 1.391,04
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 27 G - unidade	2	R\$ 0,64	R\$ 1,28	R\$ 23,04
ESCOVA CLOREXIDINA 2% UNIDADE	64	R\$ 1,42	R\$ 90,88	R\$ 1.635,84
ESPARADRAPO 10CM X 4,5 -UNIDADE	55	R\$ 6,52	R\$ 358,60	R\$ 6.454,80
ESTETOSCOPIO ADULTO UNIDADE	1	R\$ 55,50	R\$ 55,50	R\$ 999,00
ESTETOSCOPIO INFANTIL UNIDADE	1	R\$ 57,99	R\$ 57,99	R\$ 1.043,82
EUGENOL -LIQUIDO -FRASCO	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 288,00
FILME RAD AGFA E-SPEED ADULTO - UNIDADE	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 18X24 Caixa c/ 100un.	8	R\$ 95,75	R\$ 766,00	R\$ 13.788,00
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 24X30 Caixa c/ 100un.	7	R\$ 151,27	R\$ 1.058,89	R\$ 19.060,02
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 30X40 Caixa c/ 100un.	3	R\$ 227,13	R\$ 681,39	R\$ 12.265,02
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 35X35 Caixa c/ 100un.	5	R\$ 258,96	R\$ 1.294,80	R\$ 23.306,40
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 35X43 Caixa c/ 100un.	6	R\$ 318,45	R\$ 1.910,70	R\$ 34.392,60
FILTRO DE BARREIRA ADULTO UNIDADE	2	R\$ 8,54	R\$ 17,08	R\$ 307,44
FIO DENTAL -ROLO	1	R\$ 5,67	R\$ 5,67	R\$ 102,06
FIO MONONYLON PRETO 4.0 AGULHA 3/8 CIR 2,0 (ENVELOPE)	104	R\$ 1,48	R\$ 153,92	R\$ 2.770,56
FIO MONONYLON PRETO 5.0 ,45 cm AGULHA 3/8 CIR 2,0 (ENVELOPE)	11	R\$ 1,53	R\$ 16,83	R\$ 302,94
FIO MONONYLON PRETO 2.0 AGULHA	15	R\$ 1,53	R\$ 22,95	R\$ 302,94



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



2,0 (ENVELOPE)					413,10
FIO MONONYLON PRETO 3.0 AGULHA 2,0 (ENVELOPE)	121	R\$ 1,51	R\$ 182,71	R\$ 3.288,78	
FIO MONONYLON PRETO 6.0 AGULHA 2,0 (ENVELOPE)	2	R\$ 1,56	R\$ 3,12	R\$ 56,16	
FIO DE SEDA PRETO DIAMETRO 3.0, 45 CM AG. 1/2 CIR 2,0 (ENVELOPE)	1	R\$ 34,39	R\$ 34,39	R\$ 619,02	
FITA ADESIVA 12X33 TRANSP UNIDADE	1	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 9,90	
FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPORE LARG 50 X10M UNIDADE	1	R\$ 4,03	R\$ 4,03	R\$ 72,54	
FITA DE AUTOCLAVE UNIDADE	1	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 86,22	
FITA CREPE - unidade	27	R\$ 2,53	R\$ 68,31	R\$ 1.229,58	
FITA MATRIZ TIRA DE POLYESTER - UNIDADE	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20	R\$ 525,60	
FIXADOR 475 ML CARESTREAM UNIDADE	1	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 180,90	
FIXADOR DE TUBO ADULTO UNIDADE	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00	R\$ 324,00	
FIXADOR PROCESSAMENTO AUTOMATICO RX 10L GALÃO	1	R\$ 129,28	R\$ 129,28	R\$ 2.327,04	
FLUXOMETRO DE OXIGENIO	2	R\$ 41,58	R\$ 83,16	R\$ 1.496,88	
FORMOCRESOL VIDRO 30ML -FRASCO 01	1	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 77,40	
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M UNIDADE	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50	R\$ 405,00	
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G UNIDADE	39	R\$ 1,13	R\$ 44,07	R\$ 793,26	
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA P UNIDADE	6	R\$ 0,48	R\$ 2,88	R\$ 51,84	
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA M UNIDADE	6	R\$ 0,60	R\$ 3,60	R\$ 64,80	
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA G UNIDADE	39	R\$ 0,45	R\$ 17,55	R\$ 315,90	
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA XG UNIDADE	22	R\$ 0,75	R\$ 16,50	R\$ 297,00	
GEL CONDUTOR P/ ELETROCARDIOGRAMA (FRASCO 1 LITRO)	1	R\$ 5,68	R\$ 5,68	R\$ 102,24	
GRAMPEADOR GRANDE	1	R\$ 27,11	R\$ 27,11	R\$	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



				487,98
GRAMPO 26/6 CAIXA	1	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 53,82
GRAMPO ENAX C/500 CAIXA	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 216,00
HIDROXIDO CALCIO PA FR 10G - UNIDADE	1	R\$ 15,40	R\$ 15,40	R\$ 277,20
HIPOCLORITO DE SODIO 1% GL 1000ML - galão	285	R\$ 7,20	R\$ 2.052,00	R\$ 36.936,00
INDICADOR QUIMICO -unidade	50	R\$ 4,79	R\$ 239,50	R\$ 4.311,00
INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 - unidade	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00	R\$ 954,00
PVPI TOPICO LITRO	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00
IONOMERO DE VIDRO - caixa	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00	R\$ 2.466,00
LACRE - UNIDADE	35	R\$ 1,17	R\$ 40,95	R\$ 737,10
LAMINA DE BISTURI Nº 15 (CX C/100)	59	R\$ 24,00	R\$ 1.416,00	R\$ 25.488,00
LAMINA DE BISTURI Nº 24 (CX C/100)	7	R\$ 28,00	R\$ 196,00	R\$ 3.528,00
LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO ROSCA FINA	1	R\$ 23,40	R\$ 23,40	R\$ 421,20
LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO ROSCA GROSSA	1	R\$ 23,40	R\$ 23,40	R\$ 421,20
LAPIS HB N2 (CX C/ 12 UNID.)	2	R\$ 8,40	R\$ 16,80	R\$ 302,40
LIDOSTESIM 2% CAIXA	1	R\$ 5,15	R\$ 5,15	R\$ 92,70
LIDOSTESIM 3% CAIXA	12	R\$ 1,12	R\$ 13,44	R\$ 241,92
LIMA K 2SER 21MM -UNIDADE	4	R\$ 18,47	R\$ 73,88	R\$ 1.329,84
LIMA K 2SER 31MM -UNIDADE	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00
LIMA K 2SER 25MM 15/40 -UNIDADE	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80	R\$ 608,40
LIVRO ATA CAPA DURA 200FOLHAS	2	R\$ 13,98	R\$ 27,96	R\$ 503,28
LIVRO ATA CAPA DURA 100FOLHAS	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 144,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA	1	R\$ 6,12	R\$ 6,12	R\$ 110,16
LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.0	41	R\$ 1,20	R\$ 49,20	R\$ 885,60
LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	41	R\$ 1,10	R\$ 45,10	R\$ 811,80
LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	38	R\$ 1,13	R\$ 42,94	R\$ 772,92
LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	38	R\$ 1,14	R\$ 43,32	R\$ 779,76
LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	33	R\$ 1,11	R\$ 36,63	R\$ 659,34
LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5	33	R\$ 1,13	R\$ 37,29	R\$ 671,22
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G -CAIXA	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00	R\$ 3.006,00
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M -CAIXA	164	R\$ 17,54	R\$ 2.876,56	R\$ 51.778,08
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P -CAIXA	133	R\$ 16,99	R\$ 2.259,67	R\$ 40.674,06
MARCA TEXTO AMARELO	1	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ 17,28
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REMOVIVEL COR AZUL - unidade	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46	R\$ 26,28
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REMOVIVEL COR VERMELHO	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 27,00
MASCARA DESCARTAVEL C/ TIRAS - unidades	342	R\$ 1,55	R\$ 530,10	R\$ 9.541,80
MASCARA DESCARTAVEL N95	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00	R\$ 270,00
OCULOS DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO	8	R\$ 7,06	R\$ 56,48	R\$ 1.016,64
OXIDO DE ZINCO	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98	R\$ 539,64
OXIMETRO DE PULSO	1	R\$ 155,97	R\$ 155,97	R\$ 2.807,46
PAPEL A 4 PACOTE C/500	5	R\$ 15,31	R\$ 76,55	R\$ 1.377,90
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58X30MM	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75	R\$ 409,50
PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO 30 ML - FRASCO	14	R\$ 3,50	R\$ 49,00	R\$ 882,00
PASTA CANELADA CRISTA UNIDADE	4	R\$ 1,67	R\$ 6,68	R\$



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



					120,24
PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/GRAMPO UNIDADE	6	R\$ 1,67	R\$ 10,02	R\$ 180,36	
PASTA TRANSPARENTE C/ELASTICO	6	R\$ 1,40	R\$ 8,40	R\$ 151,20	
PASTA TRANSPARENTE C/GRAMPO UNIDADE	5	R\$ 3,57	R\$ 17,85	R\$ 321,30	
PERFURADOR 2 FUROS	1	R\$ 65,70	R\$ 65,70	R\$ 1.182,60	
PILHA PALITO P/ LARINGO	4	R\$ 5,89	R\$ 23,56	R\$ 424,08	
PILHA PEQUENA UNIDADE	3	R\$ 2,34	R\$ 7,02	R\$ 126,36	
PILHA MEDIA	3	R\$ 4,36	R\$ 13,08	R\$ 235,44	
PINCEL ANATOMICO 1100 AZUL PILOTO UNIDADE	1	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 19,80	
PINCEL ANATOMICO 1100 VERMELHO PILOTO UNIDADE	1	R\$ 1,07	R\$ 1,07	R\$ 19,26	
PONTA DIAMANTADA HASTE CURTA - UNIDADE	2	R\$ 1,93	R\$ 3,86	R\$ 69,48	
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA - UNIDADE	4	R\$ 1,73	R\$ 6,92	R\$ 124,56	
POSICIONADOR DE RX UNIDADE	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 882,00	
REFIL ALCOOL MULTISEPT GEL UNIDADE	3	R\$ 20,42	R\$ 61,26	R\$ 1.102,68	
REGUA 30 CM	1	R\$ 0,54	R\$ 0,54	R\$ 9,72	
RESINA FILL MAGIC A2E SER 4G UNIDADE	1	R\$ 55,89	R\$ 55,89	R\$ 1.006,02	
RESINA LLIS ESMALTE BI SER 4G	1	R\$ 51,30	R\$ 51,30	R\$ 923,40	
REVELADOR 475 CARESTREAM - UNIDADE	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 189,00	
REVELADOR PROCESSAMENTO AUTOMATICO 76 LT UNIDADE	1	R\$ 192,25	R\$ 192,25	R\$ 3.460,50	
ROLETE DE ALGODÃO PACOTE	5	R\$ 1,68	R\$ 8,40	R\$ 151,20	
SABONETE LIQUIDO 10 - pacote	2	R\$ 9,20	R\$ 18,40	R\$ 331,20	
SACO P/ OBITO C/ ZIPER BRANCO INFANTIL	1	R\$ 7,31	R\$ 7,31	R\$ 131,58	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



SACO P/OBITO PRETO C/ ZIPER ADULTO - unidade	1	R\$ 11,67	R\$ 11,67	R\$ 210,06
SERINGA DESCARTAVEL 01 ML	345	R\$ 0,27	R\$ 93,15	R\$ 1.676,70
SERINGA DESCARTAVEL 03 ML	839	R\$ 0,27	R\$ 226,53	R\$ 4.077,54
SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	2302	R\$ 0,15	R\$ 345,30	R\$ 6.215,40
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00	R\$ 16.200,00
SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	1582	R\$ 0,48	R\$ 759,36	R\$ 13.668,48
SODA CLORADA HIPCL 2,%	1	R\$ 6,78	R\$ 6,78	R\$ 122,04
SOLUÇÃO HEMOSTATICA HEMOSTOP UNIDADE	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 196,20
SOLUÇÃO BUCAL RIOHEX 0,12%	1	R\$ 8,19	R\$ 8,19	R\$ 147,42
SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/ BALÃO	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 522,00
SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ BALÃO	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 252,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 10 ESTERIL	20	R\$ 0,59	R\$ 11,80	R\$ 212,40
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 12 ESTERIL	13	R\$ 0,56	R\$ 7,28	R\$ 131,04
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 14 ESTERIL	8	R\$ 0,64	R\$ 5,12	R\$ 92,16
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 16 ESTERIL	4	R\$ 0,69	R\$ 2,76	R\$ 49,68
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 18 ESTERIL	1	R\$ 0,87	R\$ 0,87	R\$ 15,66
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 4 ESTERIL	6	R\$ 0,48	R\$ 2,88	R\$ 51,84
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 6 ESTERIL	17	R\$ 0,52	R\$ 8,84	R\$ 159,12
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 8 ESTERIL	28	R\$ 0,54	R\$ 15,12	R\$ 272,16
SONDA ENDOTRAQUEAL S/B BALÃO Nº 2.0 - unidade	1	R\$ 3,72	R\$ 3,72	R\$ 66,96
SONDA ENDOTRAQUEAL S/B BALÃO Nº 3 - unidade	2	R\$ 3,59	R\$ 7,18	R\$ 129,24
SONDA ENDOTRAQUEAL S/B BALÃO	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Nº 5 - unidade					87,66
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO /COM FIO GUIA Nº 6.5 -unidade	1	R\$ 26,59	R\$ 26,59	R\$ 478,62	
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO Nº 7 - unidade	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 180,00	
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO Nº 7.5 - unidade	2	R\$ 5,22	R\$ 10,44	R\$ 187,92	
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO C/ FIO GUIA Nº 8 unidade	3	R\$ 23,50	R\$ 70,50	R\$ 1.269,00	
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO Nº 9 unidade	1	R\$ 5,57	R\$ 5,57	R\$ 100,26	
SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS unidade	5	R\$ 3,76	R\$ 18,80	R\$ 338,40	
SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS unidade	2	R\$ 4,79	R\$ 9,58	R\$ 172,44	
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (LONGA) Nº14 unidade	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 72,00	
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (LONGA) Nº16 unidade	5	R\$ 1,12	R\$ 5,60	R\$ 100,80	
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (LONGA) Nº18 unidade	6	R\$ 1,18	R\$ 7,08	R\$ 127,44	
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (LONGA) Nº20 unidade	4	R\$ 1,31	R\$ 5,24	R\$ 94,32	
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (CURTA) Nº8 unidade	6	R\$ 0,88	R\$ 5,28	R\$ 95,04	
SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL unidade	1	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 172,80	
SONDA URETRAL FOLLEY 2 VIAS BALÃO MINIMO 3ML (ESTERIL) Nº8 unidade	2	R\$ 1,74	R\$ 3,48	R\$ 62,64	
SONDA URETRAL FOLLEY 2 VIAS BALÃO MINIMO 5ML (ESTERIL) Nº12 unidade	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 34,20	
SONDA URETRAL FOLLEY 2 VIAS BALÃO MINIMO 5ML (ESTERIL) Nº14 unidade	2	R\$ 1,46	R\$ 2,92	R\$ 52,56	
SONDA URETRAL FOLLEY 2 VIAS BALÃO MINIMO 5ML (ESTERIL) Nº18 unidade	8	R\$ 3,63	R\$ 29,04	R\$ 522,72	
SONDA URETRAL POLYVINIL Nº 10 ESTERIL - unidade	12	R\$ 0,57	R\$ 6,84	R\$ 123,12	
SUGADOR COLORIDO - pacote com 40 unidades	7	R\$ 4,40	R\$ 30,80	R\$ 554,40	



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Coordenadoria de Compras e Licitações



TABOIA DE MASSAGEM CARDIACA 50X39 CM - Unidade	1	R\$ 252,92	R\$ 252,92	R\$ 4.552,56
TERMOMETRO CLINICO - unidade	3	R\$ 14,30	R\$ 42,90	R\$ 772,20
TONER COMP HP SKS UNIDADE	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO - caixa com 100 unidades	27	R\$ 7,39	R\$ 199,53	R\$ 3.591,54
TRICRESOL FORMALINA 10 ML UNIDADE	1	R\$ 18,25	R\$ 18,25	R\$ 328,50
TUBO DE BORRACHA LATEX Nº 200 COM 15MT - unidade	1	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 23,94
TUBO PGC 100 MMX100MM (GRAU CIRURGICO) UNIDADE	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 82,80
TUBO DE BORRACHA LATEX Nº 204 COM 15MT - unidade	1	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 23,94
TUBO PGC 300 MMX100MM (GRAU CIRURGICO) UNIDADE	2	R\$ 131,10	R\$ 262,20	R\$ 4.719,60
UMIDIFICADOR UNIDADE	3	R\$ 133,40	R\$ 400,20	R\$ 7.203,60
UROFIX SISTEMA ABERTO - unidade	16	R\$ 3,70	R\$ 59,20	R\$ 1.065,60
VASELINA LIQUIDA 100ML- frasco	1	R\$ 25,30	R\$ 25,30	R\$ 455,40
APARELHO DE PRESSÃO MANUAL - unidade	1	R\$ 76,77	R\$ 76,77	R\$ 1.381,86
Sub Total 1		R\$ 52.600,73	R\$ 946.813,14	
Custos Indiretos	5%	R\$ 2.630,04		R\$ 47.340,72
Lucro	6,79%	R\$ 3.571,59		R\$ 64.288,62
PIS	1,65%	R\$ 867,91		R\$ 15.622,38
COFINS	7,60%	R\$ 3.997,66		R\$ 71.957,88
ISS	4,00%	R\$ 2.104,03		R\$ 37.872,54
Sub Total 2	25,04%	R\$ 13.171,22		R\$ 237.082,14
Total		R\$ 65.771,95		R\$ 1.183.895,28

** Contrato 18 meses

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5/C - Estimativa da Grade de Medicamentos

Descrição	Quant. Estimado/Mês	Valor Unitário*	Valor Mensal	Valor Global **
-----------	---------------------	-----------------	--------------	-----------------



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



ACEBROFILINA 50MG/5ML 120 ML XAROPE - FRASCO	2	R\$ 3,34	R\$ 6,68	R\$ 120,24
ACETILCISTEÍNA 600 MG/5G 5G GRANULADO - ENVELOPE	13	R\$ 0,94	R\$ 12,22	R\$ 219,96
ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	45	R\$ 3,37	R\$ 151,65	R\$ 2.729,70
ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	5	R\$ 25,95	R\$ 129,75	R\$ 2.335,50
ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME - BISNAGA	1	R\$ 2,97	R\$ 2,97	R\$ 53,46
ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	178	R\$ 0,03	R\$ 5,34	R\$ 96,12
ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	5	R\$ 0,05	R\$ 0,25	R\$ 4,50
ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	21	R\$ 2,13	R\$ 44,73	R\$ 805,14
ACIDO VALPROICO 250MG - CAPSULA	2	R\$ 0,25	R\$ 0,50	R\$ 9,00
ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA DE SOJA 100ML LOÇÃO - FRASCO	4	R\$ 3,45	R\$ 13,80	R\$ 248,40
ÁGUA DESTILADA 10 ML - AMPOLA	3220	R\$ 0,18	R\$ 579,60	R\$ 10.432,80
ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO	17	R\$ 0,06	R\$ 1,02	R\$ 18,36
ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO	8	R\$ 0,14	R\$ 1,12	R\$ 20,16
AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML 120 ML XAROPE - FRASCO	3	R\$ 2,81	R\$ 8,43	R\$ 151,74
AMINIFILINA 24MG/ML 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	3	R\$ 0,93	R\$ 2,79	R\$ 50,22
AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG - COMPRIMIDO	4	R\$ 0,37	R\$ 1,48	R\$ 26,64
AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	15	R\$ 1,78	R\$ 26,70	R\$ 480,60
AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 0,2G PÓ - SOLUÇÃO INJETÁVEL F/A	82	R\$ 9,00	R\$ 738,00	R\$ 13.284,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAV DE POSTÁSSIO 62,5MG/5ML 75 ML PÓ SUSP. ORAL	14	R\$ 10,47	R\$ 146,58	R\$ 2.638,44
AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML PÓ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	6	R\$ 6,48	R\$ 38,88	R\$ 699,84
AMOXICILINA 500MG - CAPSULA	125	R\$ 0,18	R\$ 22,50	R\$ 405,00
AMOXICILINA 500MG + CLAV POTASSIO 125MG - COMPRIMIDO	112	R\$ 1,45	R\$ 162,40	R\$ 2.923,20
AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00	R\$ 306,00
AMPICILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	12	R\$ 5,49	R\$ 65,88	R\$ 1.185,84
ANLÓDIPINO, BENSILATO 5MG - COMPRIMIDO	70	R\$ 0,04	R\$ 2,80	R\$ 50,40
ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDO	9	R\$ 0,04	R\$ 0,36	R\$ 6,48
ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	28	R\$ 0,05	R\$ 1,40	R\$ 25,20
ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	4	R\$ 0,36	R\$ 1,44	R\$ 25,92
AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	39	R\$ 0,65	R\$ 25,35	R\$ 456,30
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	273	R\$ 7,98	R\$ 2.178,54	R\$ 39.213,72
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	44	R\$ 4,87	R\$ 214,28	R\$ 3.857,04
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	8	R\$ 9,80	R\$ 78,40	R\$ 1.411,20
BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI PÓ SUSP. INJETÁVEL F/A	6	R\$ 7,34	R\$ 44,04	R\$ 792,72
BETAISTINA, DICLORIDRATO 16MG - COMPRIMIDO	5	R\$ 0,50	R\$ 2,50	R\$ 45,00
BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML 1 ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA	7	R\$ 5,29	R\$ 37,03	R\$ 666,54
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	3	R\$ 0,57	R\$ 1,71	R\$ 30,78



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	2	R\$ 16,17	R\$ 32,34	R\$ 582,12
BISACODIL 5 MG - COMPRIMIDO	10	R\$ 0,17	R\$ 1,70	R\$ 30,60
BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO	13	R\$ 0,17	R\$ 2,21	R\$ 39,78
BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	3	R\$ 1,54	R\$ 4,62	R\$ 83,16
BROMOPRIDA 5MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00	R\$ 8.010,00
BUDESONIDA 32MCG/DOSE 6 ML (120 DOSES) SUSPENSÃO SPRAY NASAL - FRASCO	5	R\$ 18,52	R\$ 92,60	R\$ 1.666,80
CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	532	R\$ 0,03	R\$ 15,96	R\$ 287,28
CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	2	R\$ 0,13	R\$ 0,26	R\$ 4,68
CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG - COMPRIMIDO	16	R\$ 0,90	R\$ 14,40	R\$ 259,20
CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	8	R\$ 0,20	R\$ 1,60	R\$ 28,80
CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO	9	R\$ 0,23	R\$ 2,07	R\$ 37,26
CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PÓ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	5	R\$ 6,55	R\$ 32,75	R\$ 589,50
CEFAZOLINA SODICA 1G IV PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	3	R\$ 2,43	R\$ 7,29	R\$ 131,22
CEFEPIME, CLORIDRATO 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00	R\$ 360,00
CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IV PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	80	R\$ 2,44	R\$ 195,20	R\$ 3.513,60
CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500MG IV PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	45	R\$ 6,90	R\$ 310,50	R\$ 5.589,00
CETOPROFENO 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	135	R\$ 2,94	R\$ 396,90	R\$ 7.144,20
CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	89	R\$ 2,21	R\$ 196,69	R\$ 3.540,42
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	41	R\$ 11,79	R\$ 483,39	R\$ 8.701,02



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	96	R\$ 0,25	R\$ 24,00	R\$ 432,00
CLARITROMICINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	4	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 1.641,60
CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG - CAPSULA	24	R\$ 1,21	R\$ 29,04	R\$ 522,72
CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	4	R\$ 3,42	R\$ 13,68	R\$ 246,24
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00	R\$ 846,00
CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	7	R\$ 0,09	R\$ 0,63	R\$ 11,34
CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1MG - COMPRIMIDO	262	R\$ 0,21	R\$ 55,02	R\$ 990,36
CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1	R\$ 6,39	R\$ 6,39	R\$ 115,02
CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG - COMPRIMIDO	129	R\$ 0,78	R\$ 100,62	R\$ 1.811,16
CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	63	R\$ 0,22	R\$ 13,86	R\$ 249,48
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	3	R\$ 3,92	R\$ 11,76	R\$ 211,68
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	44	R\$ 1,96	R\$ 86,24	R\$ 1.552,32
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00	R\$ 2.592,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00	R\$ 40.500,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	1055	R\$ 3,20	R\$ 3.376,00	R\$ 60.768,00
CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	56	R\$ 0,22	R\$ 12,32	R\$ 221,76
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	2	R\$ 0,23	R\$ 0,46	R\$ 8,28
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	1	R\$ 1,48	R\$ 1,48	R\$ 26,64
CODEINA, FOSFATO 30MG + PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	4	R\$ 0,51	R\$ 2,04	R\$ 36,72
COLAGENASE 0,6U/G 30G POMADA - BISNAGA	12	R\$ 11,71	R\$ 140,52	R\$ 2.529,36



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	4	R\$ 1,52	R\$ 6,08	R\$ 109,44
DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	362	R\$ 0,85	R\$ 307,70	R\$ 5.538,60
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML 120ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	3	R\$ 1,47	R\$ 4,41	R\$ 79,38
DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	50	R\$ 0,05	R\$ 2,50	R\$ 45,00
DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	74	R\$ 0,06	R\$ 4,44	R\$ 79,92
DIAZEPAM 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	34	R\$ 0,75	R\$ 25,50	R\$ 459,00
DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG - DRÁGEAS	28	R\$ 0,36	R\$ 10,08	R\$ 181,44
DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA	458	R\$ 0,70	R\$ 320,60	R\$ 5.770,80
DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	5	R\$ 0,07	R\$ 0,35	R\$ 6,30
DILTIAZEM, CLORIDRATO 60MG - COMPRIMIDO	1	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 5,22
DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6(PIRIDOXINA, CLORIDRATO) 10MG - COMPRIMIDO	6	R\$ 0,39	R\$ 2,34	R\$ 42,12
DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - COMPRIMIDO	4	R\$ 0,50	R\$ 2,00	R\$ 36,00
DIPIRONA SÓDICA 300MG SUPOSITÓRIO PEDIATRICO	3	R\$ 1,67	R\$ 5,01	R\$ 90,18
DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	84	R\$ 0,10	R\$ 8,40	R\$ 151,20
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	1	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 13,50
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	23	R\$ 1,56	R\$ 35,88	R\$ 645,84
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1695	R\$ 0,49	R\$ 830,55	R\$ 14.949,90
DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1	R\$ 7,16	R\$ 7,16	R\$ 128,88
DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	1	R\$ 12,06	R\$ 12,06	R\$ 217,08



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	5	R\$ 1,35	R\$ 6,75	R\$ 121,50
ENALAPRIL, MALEATO 10MG - COMPRIMIDO	8	R\$ 0,06	R\$ 0,48	R\$ 8,64
ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO	1	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 1,26
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA	20	R\$ 13,51	R\$ 270,20	R\$ 4.863,60
ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA	9	R\$ 18,66	R\$ 167,94	R\$ 3.022,92
EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	65	R\$ 3,28	R\$ 213,20	R\$ 3.837,60
ESCINA 0,01G/G + ESCINA POLISSULFONADA 0,01G/G + DIETILAMINA, SALICILATO 0,05G/G 30G GEL - BISNAGA	1	R\$ 13,87	R\$ 13,87	R\$ 249,66
ESCOPOLAMINA, N- BUTILBROMETO (HIOSCINA) 20MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	150	R\$ 1,13	R\$ 169,50	R\$ 3.051,00
ESCOPOLAMINA, N- BUTILBROMETO (HIOSCINA) 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	362	R\$ 1,68	R\$ 608,16	R\$ 10.946,88
ESCOPOLAMINA, N- BUTILBROMETO (HIOSCINA) 6,67MG/ML + DAPIRONA 333,4MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	5	R\$ 5,17	R\$ 25,85	R\$ 465,30
ESOMEPRAZOL SODICO 40MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/ÂMPOLA	1	R\$ 31,33	R\$ 31,33	R\$ 563,94
ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	8	R\$ 0,19	R\$ 1,52	R\$ 27,36
ESTREPTOQUINASE 1.500.000UI PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/ÂMPOLA	1	R\$ 969,72	R\$ 969,72	R\$ 17.454,96
FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO	1	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 5,04
FENITOÍNA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	21	R\$ 1,89	R\$ 39,69	R\$ 714,42



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	1	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 2,16
FENOBARBITAL 100MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 27,90
FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 54,00
FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	16	R\$ 2,86	R\$ 45,76	R\$ 823,68
FENTANIL, CITRATO 50CG/ML (78,5MCG/ML) 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	7	R\$ 3,74	R\$ 26,18	R\$ 471,24
FENTANIL, CITRATO 50CG/ML (78,5MCG/ML) 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	3	R\$ 1,06	R\$ 3,18	R\$ 57,24
FITA ACCU CHECK ACTIVE - TIRA	1170	R\$ 65,17	R\$ 76.248,90	R\$ 1.372.480,20
FLUCONAZOL 150MG - CAPSULA	5	R\$ 0,31	R\$ 1,55	R\$ 27,90
FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	1	R\$ 3,22	R\$ 3,22	R\$ 57,96
FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	2	R\$ 19,85	R\$ 39,70	R\$ 714,60
FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	10	R\$ 0,24	R\$ 2,40	R\$ 43,20
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG - CAPSULA	35	R\$ 0,08	R\$ 2,80	R\$ 50,40
FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/ML 125ML ENEMA - FRASCO	16	R\$ 4,66	R\$ 74,56	R\$ 1.342,08
FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	326	R\$ 0,55	R\$ 179,30	R\$ 3.227,40
FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	36	R\$ 0,04	R\$ 1,44	R\$ 25,92
GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00	R\$ 144,00
GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	5	R\$ 0,04	R\$ 0,20	R\$ 3,60
GLICERINA 12% 500ML ENEMA - FRASCO	6	R\$ 4,70	R\$ 28,20	R\$ 507,60
GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20	R\$ 57,60



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



GLICOSE 10% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 4,50
GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	30	R\$ 0,25	R\$ 7,50	R\$ 135,00
GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	66	R\$ 3,27	R\$ 215,82	R\$ 3.884,76
GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	177	R\$ 3,27	R\$ 578,79	R\$ 10.418,22
GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	113	R\$ 0,27	R\$ 30,51	R\$ 549,18
HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	1	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 2,88
HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	19	R\$ 1,23	R\$ 23,37	R\$ 420,66
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML IV/SC SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	3	R\$ 9,31	R\$ 27,93	R\$ 502,74
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1	R\$ 4,18	R\$ 4,18	R\$ 75,24
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	41	R\$ 0,03	R\$ 1,23	R\$ 22,14
HIDROCLOROTIAZIDA 50MG - COMPRIMIDO	6	R\$ 0,07	R\$ 0,42	R\$ 7,56
HIDROCORTIZONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	175	R\$ 3,12	R\$ 546,00	R\$ 9.828,00
HIDROCORTIZONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	180	R\$ 6,65	R\$ 1.197,00	R\$ 21.546,00
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML 150ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 99,00
IBUPROFENO 100MG/ML 20ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS - FRASCO	9	R\$ 4,59	R\$ 41,31	R\$ 743,58
IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00	R\$ 180,00
IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS - FRASCO	9	R\$ 1,25	R\$ 11,25	R\$ 202,50
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	1	R\$ 19,89	R\$ 19,89	R\$ 358,02



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00	R\$ 2.268,00
IPRATÓPRICO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO	29	R\$ 0,97	R\$ 28,13	R\$ 506,34
ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG - COMPRIMIDO	4	R\$ 0,25	R\$ 1,00	R\$ 18,00
ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	28	R\$ 0,40	R\$ 11,20	R\$ 201,60
ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG - COMPRIMIDO	7	R\$ 0,16	R\$ 1,12	R\$ 20,16
LACTULOSE 667MG/ML 120ML XAROPE - FRASCO	6	R\$ 7,99	R\$ 47,94	R\$ 862,92
LANCETA ACCU CHEK - UNIDADE	1390	R\$ 0,30	R\$ 417,00	R\$ 7.506,00
LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJETÁVEL	18	R\$ 7,14	R\$ 128,52	R\$ 2.313,36
LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	33	R\$ 1,43	R\$ 47,19	R\$ 849,42
LIDOCAÍNA 50MG/G 25G POMADA - BISNAGA	1	R\$ 6,39	R\$ 6,39	R\$ 115,02
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	17	R\$ 2,70	R\$ 45,90	R\$ 826,20
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 30g GELÉIA - BISNAGA	4	R\$ 2,36	R\$ 9,44	R\$ 169,92
LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO	5	R\$ 0,18	R\$ 0,90	R\$ 16,20
LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	54	R\$ 0,09	R\$ 4,86	R\$ 87,48
LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE - FRASCO	2	R\$ 2,14	R\$ 4,28	R\$ 77,04
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	179	R\$ 0,05	R\$ 8,95	R\$ 161,10
MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	2	R\$ 1,21	R\$ 2,42	R\$ 43,56
MELOXICAM 15MG/1,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	9	R\$ 3,75	R\$ 33,75	R\$ 607,50
MEROPENEM 2G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	2	R\$ 15,95	R\$ 31,90	R\$ 574,20
METFORMINA , CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO	30	R\$ 0,08	R\$ 2,40	R\$ 43,20
METFORMINA, CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO	9	R\$ 0,08	R\$ 0,72	R\$ 12,96
METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	3	R\$ 0,22	R\$ 0,66	R\$ 11,88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



METILPREDNISOLONA, ACETATO 40MG/ML 2ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 216,00
METILPREDINISOLONA, SUCCINATO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	5	R\$ 0,14	R\$ 0,70	R\$ 12,60
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	1	R\$ 0,86	R\$ 0,86	R\$ 15,48
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	146	R\$ 0,36	R\$ 52,56	R\$ 946,08
METROPOLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	2	R\$ 0,61	R\$ 1,22	R\$ 21,96
METROPOLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	2	R\$ 23,82	R\$ 47,64	R\$ 857,52
METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	5	R\$ 0,13	R\$ 0,65	R\$ 11,70
METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	7	R\$ 2,16	R\$ 15,12	R\$ 272,16
MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	5	R\$ 2,42	R\$ 12,10	R\$ 217,80
MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	11	R\$ 1,25	R\$ 13,75	R\$ 247,50
MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	29	R\$ 1,83	R\$ 53,07	R\$ 955,26
MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 400MG - COMPRIMIDO	14	R\$ 13,80	R\$ 193,20	R\$ 3.477,60
MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 400MG/250ML 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA	3	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 1.296,00
MUPIROCINA 2% 15G POMADA - BISNAGA	27	R\$ 12,17	R\$ 328,59	R\$ 5.914,62
NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G 10G POMADA - BISNAGA	8	R\$ 1,33	R\$ 10,64	R\$ 191,52
NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO	47	R\$ 0,10	R\$ 4,70	R\$ 84,60
NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	74	R\$ 0,11	R\$ 8,14	R\$ 146,52



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



NIMODIPINO 30MG - COMPRIMIDO	1	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 8,10
NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	1	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 52,20
NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1	R\$ 27,30	R\$ 27,30	R\$ 491,40
NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	2	R\$ 10,39	R\$ 20,78	R\$ 374,04
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	15	R\$ 3,41	R\$ 51,15	R\$ 920,70
OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA	97	R\$ 0,06	R\$ 5,82	R\$ 104,76
OMEPRAZOL 40MG - CAPSULA	8	R\$ 0,53	R\$ 4,24	R\$ 76,32
OMEPRAZOL SODICO 40MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	150	R\$ 5,78	R\$ 867,00	R\$ 15.606,00
ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	154	R\$ 0,88	R\$ 135,52	R\$ 2.439,36
OXACILINA SODICA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	39	R\$ 2,55	R\$ 99,45	R\$ 1.790,10
PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	6	R\$ 0,76	R\$ 4,56	R\$ 82,08
PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	15	R\$ 0,06	R\$ 0,90	R\$ 16,20
PENTOXIFILINA 400MG - DRAGEA	1	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 12,96
PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 42,84
PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	14	R\$ 6,54	R\$ 91,56	R\$ 1.648,08
PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORA - FRASCO	14	R\$ 3,87	R\$ 54,18	R\$ 975,24
PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	59	R\$ 0,26	R\$ 15,34	R\$ 276,12
PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	4	R\$ 0,11	R\$ 0,44	R\$ 7,92
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	2	R\$ 0,12	R\$ 0,24	R\$ 4,32



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	136	R\$ 1,63	R\$ 221,68	R\$ 3.990,24
PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDO	4	R\$ 0,47	R\$ 1,88	R\$ 33,84
PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG - COMPRIMIDO	9	R\$ 0,03	R\$ 0,27	R\$ 4,86
PROXIMETACAINA, CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO	1	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 113,40
RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG -COMPRIMIDO	35	R\$ 0,11	R\$ 3,85	R\$ 69,30
RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	239	R\$ 0,58	R\$ 138,62	R\$ 2.495,16
RETINOL, ACC10.000UIG + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G 3,5G POMADA AFT - BISNAGA	1	R\$ 9,21	R\$ 9,21	R\$ 165,78
RINGER LACTADO 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO	264	R\$ 3,18	R\$ 839,52	R\$ 15.111,36
RINGER SIMPLES 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	25	R\$ 2,85	R\$ 71,25	R\$ 1.282,50
SAIS MINERAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	5	R\$ 0,66	R\$ 3,30	R\$ 59,40
SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE 200DOSES SPRAY AEROSSOL - FRASCO	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 900,00
SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO	13	R\$ 0,14	R\$ 1,82	R\$ 32,76
SIMETICONA 75MG/ML 15 ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO	9	R\$ 2,78	R\$ 25,02	R\$ 450,36
SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	39	R\$ 0,10	R\$ 3,90	R\$ 70,20
SORBITOL 4,64G/6,5G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G 6,5G ENEMA - BISNAGA	11	R\$ 3,61	R\$ 39,71	R\$ 714,78
SULFATIAZIDA DE PRATA 1% 400G CREME - POTE	1	R\$ 27,25	R\$ 27,25	R\$ 490,50
SULFATIAZIDA DE PRATA 1% 50G CREME - BISNAGA	1	R\$ 5,06	R\$ 5,06	R\$ 91,08
SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG comprimido	13	R\$ 1,88	R\$ 24,44	R\$ 439,92



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETROPINA 40MG/5ML 100ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	1	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 1,98
SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	4	R\$ 0,38	R\$ 1,52	R\$ 27,36
SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	4	R\$ 0,98	R\$ 3,92	R\$ 70,56
SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	1	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,90
TENOXICAM 20MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	915	R\$ 5,18	R\$ 4.739,70	R\$ 85.314,60
TOPIRAMATO 25MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	8	R\$ 0,33	R\$ 2,64	R\$ 47,52
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	276	R\$ 0,87	R\$ 240,12	R\$ 4.322,16
VARFARINA SODICA 5MG - COMPRIMIDO	1	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 3,24
VITAMINA B1 (TIAMINA, CLORIDRATO) 300MG - COMPRIMIDO	1	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 2,88
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	24	R\$ 0,70	R\$ 16,80	R\$ 302,40
VITAMINA K (FITOMENADIONA) INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	7	R\$ 1,11	R\$ 7,77	R\$ 139,86
VITAMINAS DO COMPLEXO B 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	117	R\$ 1,10	R\$ 128,70	R\$ 2.316,60
Sub Total 1			R\$ 106.796,18	R\$ 1.922.331,24
Custos Indiretos	5%		R\$ 5.339,81	R\$ 96.116,56
Lucro	6,79%		R\$ 7.251,46	R\$ 130.526,29
PIS	1,65%		R\$ 1.762,14	R\$ 31.718,47
COFINS	7,60%		R\$ 8.116,51	R\$ 146.097,17
ISS	4,00%		R\$ 4.271,85	R\$ 76.893,25
Sub Total 2	25,04%		R\$ 26.741,76	R\$ 481.351,74



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Total	R\$ 133.537,94	R\$ 2.403.682,98
--------------	---------------------------	-------------------------

** Contrato 18 meses

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 / D - Dosímetro RX

Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mês	Valor do Contrato
Dosímetro	14	R\$ 10,50	R\$ 147,00	R\$ 2.646,00
Sub Total 1		R\$ 10,50	R\$ 147,00	R\$ 2.646,00
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,53	R\$ 7,35	R\$ 132,30
Lucro	6,79%	R\$ 0,71	R\$ 9,98	R\$ 179,66
PIS	1,65%	R\$ 0,17	R\$ 2,43	R\$ 43,66
COFINS	7,60%	R\$ 0,80	R\$ 11,17	R\$ 201,10
ISS	4,00%	R\$ 0,42	R\$ 5,88	R\$ 105,84
Sub Total 2		R\$ 2,63	R\$ 36,81	R\$ 662,56
Total		R\$ 13,13	R\$ 183,81	R\$ 3.308,58

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5/ E - Estimativa de Uniforme e Enxoval Hospitalar

A - Uniforme Estimado

Uniforme	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor/ 18 meses
Jaleco	40	R\$ 29,75	R\$ 1.190,00	R\$ 66,11



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Coordenadoria de Compras e Licitações



Blusa Polo	32	R\$ 22,45	R\$ 718,40	R\$ 39,91
Pijama	196	R\$ 27,00	R\$ 5.292,00	R\$ 294,00
Sub Total 1			R\$ 7.200,40	R\$ 400,02
Custos Indiretos	5,00%		R\$ 360,02	R\$ 20,00
Lucro	6,79%		R\$ 488,91	R\$ 27,16
PIS	1,65%		R\$ 118,81	R\$ 6,60
COFINS	7,60%		R\$ 547,23	R\$ 30,40
ISS	4,00%		R\$ 288,02	R\$ 16,00
Sub Total 2	25,04%		R\$ 1.802,98	R\$ 100,16
Sub Total 3			R\$ 9.003,38	R\$ 500,18

B - Enxoval Hospitalar Estimado

Enxoval	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor/ 18 meses
Lençol	140	R\$ 29,90	R\$ 4.186,00	R\$ 232,55
Fronha	140	R\$ 7,60	R\$ 1.064,00	R\$ 59,11
Cobertor	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00	R\$ 62,50
Toalha de Banho	60	R\$ 15,83	R\$ 949,80	R\$ 52,76
Camisola	60	R\$ 16,74	R\$ 1.004,40	R\$ 55,80
Oleado	15	R\$ 63,98	R\$ 959,70	R\$ 53,31
Sub Total 4			R\$ 9.288,90	R\$ 516,05
Custos Indiretos	5,00%		R\$ 464,44	R\$ 25,80
Lucro	6,79%		R\$ 630,71	R\$ 35,04
PIS	1,65%		R\$ 153,26	R\$ 8,51
COFINS	7,60%		R\$ 705,95	R\$ 39,22
ISS	4,00%		R\$ 371,55	R\$ 20,64
Sub Total 5	25,04%		R\$ 2.325,94	R\$ 129,21
Sub Total 6			R\$ 11.614,84	R\$ 645,26
Total (sub total 3 + sub total 6)			R\$ 20.618,10	R\$ 1.145,45

Planilha 5/ F: Estimativa de Crachá UPA E SAD

Descrição	Quantidade Estimada****	Valor Unitário*	Valor Total **	Valor/ 18 meses
-----------	-------------------------	-----------------	----------------	-----------------



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Coordenadoria de Compras e Licitações



Crachá	124	R\$ 2,45	R\$ 303,80	R\$ 16,88
Sub Total 1			R\$ 303,80	R\$ 16,88
Custos Indiretos	5%		R\$ 15,19	R\$ 0,84
Lucro	6,79%		R\$ 20,63	R\$ 1,15
PIS	1,65%		R\$ 5,01	R\$ 0,28
COFINS	7,60%		R\$ 23,09	R\$ 1,28
ISS	4%		R\$ 12,15	R\$ 0,68
Sub Total 2			R\$ 76,07	R\$ 4,23
Total			R\$ 379,87	R\$ 21,10

* O valor utilizado foi o valor da mediana do painel de preço.

** Estimamos para apenas uma contratação, podendo ser feito outro crachá no caso de nova contratação.

Planilha 5 /G - Estimativa de Manutenção Predial

Serviço		Mês	Total do Contrato
Manutenção Predial		R\$ 40.000,00	R\$ 720.000,00
Refrigeração		R\$ 5.000,00	R\$ 90.000,00
Sub Total 1		R\$ 45.000,00	R\$ 810.000,00
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 40.500,00
Lucro	6,79%	R\$ 3.055,50	R\$ 54.999,00
PIS	1,65%	R\$ 742,50	R\$ 13.365,00
COFINS	7,60%	R\$ 3.420,00	R\$ 61.560,00
ISS	4,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
Sub Total 2	25,04%	R\$ 11.268,00	R\$ 202.824,00
Total		R\$ 56.268,00	R\$ 1.012.824,00

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 /H - Estimativa Gases Medicinais

Serviço	Valor Mensal	Total do Contrato
---------	--------------	-------------------



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Coordenadoria de Compras e Licitações



Gases Medicinais		R\$ 25.000,00	R\$ 450.000,00
Sub Total 1		R\$ 25.000,00	R\$ 450.000,00
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 1.250,00	R\$ 22.500,00
Lucro	6,79%	R\$ 1.697,50	R\$ 30.555,00
PIS	1,65%	R\$ 412,50	R\$ 7.425,00
COFINS	7,60%	R\$ 1.900,00	R\$ 34.200,00
ISS	4,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
Sub Total 2	25,04%	R\$ 6.260,00	R\$ 112.680,00
Total		R\$ 31.260,00	R\$ 562.680,00

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 /I - Estimativa Higienização das Roupas

Serviço		Mês	Valor do Contrato
Higienização das Roupas		R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
Sub Total 1		R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 125,00	R\$ 2.250,00
Lucro	6,79%	R\$ 169,75	R\$ 3.055,50
PIS	1,65%	R\$ 41,25	R\$ 742,50
COFINS	7,60%	R\$ 190,00	R\$ 3.420,00
ISS	4,00%	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
Sub Total 2	25,04%	R\$ 626,00	R\$ 11.268,00
Total		R\$ 3.126,00	R\$ 56.268,00

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5/J- Estimativa de Material
Gráfico

--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Coordenadoria de Compras e Licitações



Insumo	Quantitativo Mês	Valor Mediana	Valor Mensal	Valor Global
Receituário Médico - blocos 50 folhas	285	R\$ 4,49	R\$ 1.279,65	R\$ 23.033,70
Folha de Prontuário - bloco 50 folhas	20	R\$ 3,84	R\$ 76,80	R\$ 1.382,40
Atestado Médico - bloco 50 folhas	3.150	R\$ 1,37	R\$ 4.315,50	R\$ 77.679,00
Receituário Especial - bloco 50 folhas	3.150	R\$ 6,98	R\$ 21.987,00	R\$ 395.766,00
Sub Total 1			R\$ 27.658,95	R\$ 497.861,10
Custos Indiretos	5,00%		R\$ 1.382,95	R\$ 24.893,06
Lucro	6,79%		R\$ 1.878,04	R\$ 33.804,77
PIS	1,65%		R\$ 456,37	R\$ 8.214,71
COFINS	7,60%		R\$ 2.102,08	R\$ 37.837,44
ISS	4,00%		R\$ 1.106,36	R\$ 19.914,44
Sub Total 2	25,04%		R\$ 6.925,80	R\$ 124.664,42
Total			R\$ 34.584,75	R\$ 622.525,52

** Período de 18 meses

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 /K - Estimativa de Telefonia Fixa e Internet

Serviço	Nome	Total do Contrato
Telefone	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
Internet	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
Sub Total 1	R\$ 900,00	R\$ 16.200,00
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 45,00
Lucro	6,79%	R\$ 61,11
PIS	1,65%	R\$ 14,85
COFINS	7,60%	R\$ 68,40
ISS	4,00%	R\$ 36,00
Sub Total 2	25,04%	R\$ 225,36
Total	R\$ 1.125,36	R\$ 20.256,48

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 /L - Estimativa Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos

Serviço	Mês	Valor do Contrato
Equipamento Hospitalar	R\$ 6.000,00	R\$ 108.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Coordenadoria de Compras e Licitações



Equipamento médico e biomédico		R\$ 5.500,00	R\$ 99.000,00
Sub Total 1		R\$ 11.500,00	R\$ 207.000,00
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 575,00	R\$ 10.350,00
Lucro	6,79%	R\$ 780,85	R\$ 14.055,30
PIS	1,65%	R\$ 189,75	R\$ 3.415,50
COFINS	7,60%	R\$ 874,00	R\$ 15.732,00
ISS	4,00%	R\$ 460,00	R\$ 8.280,00
Sub Total 2	25,04%	R\$ 2.879,60	R\$ 51.832,80
Total		R\$ 14.379,60	R\$ 258.832,80

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 / M - Estimativa de Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática

Serviço		Mês	Valor do Contrato
Locação e Manutenção		R\$ 20.000,00	R\$ 360.000,00
Sub Total 1		R\$ 20.000,00	R\$ 360.000,00
Custos Indiretos	5,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
Lucro	6,79%	R\$ 1.358,00	R\$ 24.444,00
PIS	1,65%	R\$ 330,00	R\$ 5.940,00
COFINS	7,60%	R\$ 1.520,00	R\$ 27.360,00
ISS	4,00%	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00
Sub Total 2	25,04%	R\$ 5.008,00	R\$ 90.144,00
Total		R\$ 25.008,00	R\$ 450.144,00

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 - Estimativa de Insumos e Serviços

Serviço	Mensal	Global
Planilha A - Estimativa de Exames Laboratoriais	R\$ 24.328,43	R\$ 437.911,74



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Planilha B - Estimativa Material de Escritório e Insumos	R\$ 65.771,95	R\$ 1.183.895,10
Planilha C - Estimativa da Grade de Medicamentos	R\$ 133.537,94	R\$ 2.403.682,92
Planilha D - - Dosímetro RX	R\$ 183,81	R\$ 3.308,58
Planilha E - Estimativa de Uniforme e Enxoval Hospitalar	R\$ 1.145,45	R\$ 20.618,10
Planilha F - Estimativa de Crachá UPA E SAD	R\$ 21,10	R\$ 379,87
Planilha G - Estimativa de Manutenção Predial	R\$ 56.268,00	R\$ 1.012.824,00
Planilha H - Estimativa Gases Medicinais	R\$ 31.260,00	R\$ 562.680,00
Planilha I - Estimativa Higienização das Roupas	R\$ 3.126,00	R\$ 56.268,00
Planilha J - Estimativa de Material Gráfico	R\$ 34.584,75	R\$ 622.525,50
Planilha K - Estimativa de Telefonia Fixa e Internet	R\$ 1.125,36	R\$ 20.256,48
Planilha L - Estimativa Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos	R\$ 14.379,60	R\$ 258.832,80
Planilha M - Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática	R\$ 25.008,00	R\$ 450.144,00
Total	R\$ 390.740,39	R\$ 7.033.327,09

Para fins de prestação de contas mensal a empresa vencedora deverá comprovar os preços praticados para os insumos em geral demonstrado na tabela acima, pesquisa realizada no painel de preços e órgão federal.

PLANILHA 06-

Valor Total do Contrato

Planilhas	Mês	Valor do Contrato - 18
-----------	-----	------------------------



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



		meses
Planilha 1		
Recursos Humanos UPA	R\$ 450.169,09	R\$ 8.103.043,62
Planilha 2		
Prestação de Serviços UPA	R\$ 543.485,86	R\$ 9.782.745,48
Planilha 3		
Recursos Humanos SAD	R\$ 147.237,95	R\$ 2.650.283,10
Planilha 4		
Recursos Humanos Central de Ambulâncias	R\$ 93.108,98	R\$ 1.675.961,64
Planilha 5		
Insumos e Serviços	R\$ 390.740,39	R\$ 7.033.327,02
Total	R\$ 1.624.742,27	R\$ 29.245.360,86



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Barra Mansa, __ de _____ de 2018.

À
Comissão Permanente de Licitação.

Pela presente, em nome da Empresa _____ propomos o preço total de R\$ _____ (_____) para os serviços , **objetivando o apoio operacional para a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA - 24hs - Centro Porte III , SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar (02 EMAD`s e 01 EMAP)e Central de Ambulâncias** Objeto da Concorrência em epígrafe, conforme nossa Planilha de Orçamento em anexo.

Concordamos com o prazo para entrega dos serviços, de 18 meses, contados a partir do previsto em contrato.

O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias-calendário contados a partir da data estabelecida para apresentação das propostas de preços.

Planilha 1 - Recursos Humanos UPA

Catagoria	Quantitativo	Custo Unitário	Total Mês	Total Contrato
Enfermeiro	9			
Técnico de Enfermagem	29			
Assistente Administrativo	1			
Auxiliar de Saúde Bucal	4			
Líder de Enfermagem	1			
Líder Administrativo	1			
Líder Operacional	1			
Líder dos Médicos	1			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Agente de Portaria	4			
Recepcionista	8			
Assistente Social	1			
Auxiliar Administrativo	4			
Farmacêutico	4			
Técnico em Radiologia	7			
Técnico em Informática	1			
Copeira	2			
Maqueiro	4			
Líder de Saúde Bucal	1			
Motorista	4			
Técnico de Segurança do Trabalho	1			
Total	88			

Obs: Todos os salários já estão com encargos.

**PLANILHA 02-
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Catagoria	Total de Horas Mês	Horas/Encargos	Valor Encargo	Hora c/ Encargos*	Total Mês	Total Contrato
Médico Clínico Semana	1440					
Pediatra Semana	1440					
Pediatra Final de Semana	576					
Médico Clínico Final de Semana	576					
Dentista	672					



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Médico Clínico Semana	480					
Sub - Total 1						
			Custos Indiretos	5%		
			Lucro	6,79%		
			PIS	1,65%		
			COFINS	7,60%		
			ISS	4%		
			SUB TOTAL 2	25,04%		
				TOTAL		

* Encargos de 20% de INSS

Planilha 3 - Recursos Humanos SAD

Categoria	Quantitativo	Carga Horária	Custo Unitário	Total Mês	Total Contrato
Enfermeiro	2	40h			
Técnico de Enfermagem	8	40h			
Líder Administrativo SAD	1	40h			
Médico	4	20h			
Assistente Social	1	30h			
Nutricionista	1	40h			
Psicóloga	1	40h			
Fonoaudióloga	1	40h			
Fisioterapeuta	4	40h			
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40h			
Total	24				

Obs: Todos os salários já estão com encargos.

Planilha 4 - Recursos Humanos Central de Ambulâncias

Categoria	Quantitativo	Carga Horária	Custo Unitário	Total Mês	Total Contrato
Enfermeiro	2	12x36h			
Técnico de Enfermagem	8	12x36h			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Motorista	8	12x36h			
Total	18				

Obs: Todos os salários já estão com encargos.

**Planilha 5 / A - Estimativa
de Exames Laboratoriais**

Exame	Estimativa Mês	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total
ÁCIDO ÚRICO	20			
AMILASE	90			
AST - Aspartato Aminotransferase - TGO	149			
ALT - Alanina Aminotransferase - TGP	149			
BETA HCG Qualitativo	52			
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	95			
CALCIO SORO	15			
Creatinina Soro	490			
Colesterol Total	21			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



EAS	653			
Fator RH	6			
Fosfatase Alcalina	91			
GAMA GT - Gama Glutamil Transferase	84			
Glicose	207			
Grupo Sanguineo	6			
HBS-AG	22			
Hemograma Completo	1.100			
HIV 1 e 2 - Anticorpos Anti (Elisa)	18			
Lipase	45			
Magnésio	18			
Potássio	356			
Proteína C Reativa	403			
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	22			
Sódio	358			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



TAP - Tempo de Atividade da Protrombina	43			
Triglicerídeos	11			
TROPONINA	237			
TTP - Tempo de Tromboplastina Parcial	43			
Uréia	489			
VDRL	11			
VHS - Velocidade de Hemossedimentação	37			
Sub Total 1				
Custos Indiretos	5,00%			
Lucro	6,79%			
PIS	1,65%			
COFINS	7,60%			
ISS	4,00%			
Sub Total 2	25,04%			
Total				

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5/B - Estimativa
Material de Escritório e
Insumos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Descrição	Quantitativo Mês	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DESCARTAVEL - pacote 100 Unidades	21			
ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO - Pacote	1			
AGUA DESTILADA 250 ML - Frasco	2			
AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO)	9			
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G Curta - caixa com 100 unidades	3			
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27G Longa - caixa com 100 unidades	3			
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G Longa - caixa com 100 unidades	3			
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G Extra Curta - caixa com 100 unidades	3			
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27G Curta - caixa com 100 unidades	3			
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL RETA NAYLON ARREDONDADA - caixa com 100 unidades	3			
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 13X45 - caixa - caixa com 100 unidades	3			
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 25X7 -- caixa com 100 unidades	10			
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 25X8 -- caixa com 100 unidades	13			
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 30X08 -- caixa com 100 unidades	3			
AGULHA HIPODERMICA AÇO INOXIDAVEL DESCARTAVEL 40X12 - - caixa com 100 unidades	51			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



ALCOOL 70% LITRO	68		
ALGODÃO HIDROFILO 500 - pacote	25		
ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 120 ML - unidade	2		
ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 120 ML - unidade	1		
APARELHO DE BARBEAR COM 2 LAMINAS - unidade	38		
APONTADOR METALICO - unidade	1		
ATADURA DE CREPON 8 CM X 4.5 M ALGODÃO - unidade	7		
ATADURA DE CREPON 10 CM X 4.5 M ALGODÃO - unidade	168		
ATADURA DE CREPON 15 CM X 4.5 M ALGODÃO - unidade	124		
ATADURA DE CREPON 20 CM X 4.5 M ALGODÃO - unidade	134		
AVENTAL DESCARTAVEL DE MANGA TAMANHO G - unidade	10		
BENZOTOP 20% CAIXA	1		
BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30 ROLO	1		
BOBINA PLASTICA PICOTADA 40X50 ROLO	1		
BOLSA DE KARAYA RECORTAVEL COM FITA ADESIVA 32MMX80 - unidade	1		
BORRACHA BRANCA CX 40 Unidades	1		
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 5.0 HASTE LONGA - unidade	2		
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 2.0 HASTE CURTA - unidade	2		
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 2.0 HASTE LONGA - unidade	2		
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 6.0 HASTE CURTA - unidade	2		
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 1.0 HASTE CURTA - unidade	2		
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE 1.8 HASTE CURTA - unidade	2		
BROCA CIRURGICA ZEKRYA UNIDADE	2		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



4.0 HASTE CURTAHASTE LONGA - unidade				
CAIXA ARQUIVO PAPELÃO OFICIO C/TRAVA - unidade	1			
CANETA AZUL - unidade	6			
CANETA VERMELHA - unidade	1			
CATÉTER DUPLO LUMEN 16G - unidade	2			
CATETER INTRAVENOSO Nº 14 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	6			
CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	10			
CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	126			
CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	711			
CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade 748	748			
CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PERIFERICO FLEXIVEL - unidade	406			
CATETER TIPO OCULOS UNIDADE	23			
CITOCAINA 3% CLORIDRATO DE PRILOCAINA (tubete 1,80ML)	1			
CLIPS 2/0 500 G CAIXA	1			
CLOREXIDINA AQUOSA LITRO	1			
CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5 %LITRO	1			
CLOREXIDINA DEGERMANTE LITRO	2			
COLA BASTÃO 40G - unidade	3			
COLETOR DE URINARIA EXT-JONTEX TIPO CONDON CIRCUITO MIN 1.20 M DESCARTAVEL -UNIDADE	9			
COLETOR DE SECREÇÃO VIAS AEREAS 1000 ML - unidade	1			
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO COM BOLSA 2000ML	14			
COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT - CAIXA	1			
COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT - CAIXA	64			
COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 C/500 - PACOTE	703			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 ESTERIL C/10PACOTE	4700			
CONJUNTO CIRCUITO ADULTO UNIDADE	1			
COPO DE MACRONEBULIZAÇÃO C TRAQUEIA E MASCARA	1			
COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML UNIDADE	95			
COPO DESCARTAVEL 50 ML MEDICAÇÃO	11			
CORRETIVO LIQUIDO 18ML	1			
DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	9			
DISPOSITIVO INTERMEDIARIO 2 VIAS ADULTO P/ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA	354			
DISPOSITIVO INTERMEDIARIO 2 VIAS INFANTIL P/ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA	25			
ELASTICO P/ DINHEIRO -PACOTE	1			
ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO COM ADESIVO E GEL	265			
ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL COM ADESIVO E GEL	12			
EQUIPO DE BOMBA INFUSORA C/FILTRO INJ SAMTRONIC -UNIDADE	10			
EQUIPO DE BOMBA INFUSORA C/CAMARA GRADUADA 100-150 ML - UNIDADE	2			
EQUIPO DE SORO MICROGOTAS - CAMARA 150/200ML UNIDADE	15			
EQUIPO MACROGOTAS UNIDADE	1427			
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 19 G - unidade	90			
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 21 G - unidade	864			
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 23 G - unidade	925			
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 25 G - unidade	112			
ESCALPE TIPO BORBOLETA ESTERIL 27 G - unidade	2			
ESCOVA CLOREXIDINA 2% UNIDADE	64			
ESPARADRAPO 10CM X 4,5 -UNIDADE	55			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



ESTETOSCOPIO ADULTO UNIDADE	1		
ESTETOSCOPIO INFANTIL UNIDADE	1		
EUGENOL -LIQUIDO -FRASCO	2		
FILME RAD AGFA E-SPEED ADULTO - UNIDADE	1		
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 18X24 Caixa c/ 100un.	8		
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 24X30 Caixa c/ 100un.	7		
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 30X40 Caixa c/ 100un.	3		
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 35X35 Caixa c/ 100un.	5		
FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 35X43 Caixa c/ 100un.	6		
FILTRO DE BARREIRA ADULTO UNIDADE	2		
FIO DENTAL -ROLO	1		
FIO MONONYLON PRETO 4.0 AGULHA 3/8 CIR 2,0 (ENVELOPE)	104		
FIO MONONYLON PRETO 5.0 ,45 cm AGULHA 3/8 CIR 2,0 (ENVELOPE)	11		
FIO MONONYLON PRETO 2.0 AGULHA 2,0 (ENVELOPE)	15		
FIO MONONYLON PRETO 3.0 AGULHA 2,0 (ENVELOPE)	121		
FIO MONONYLON PRETO 6.0 AGULHA 2,0 (ENVELOPE)	2		
FIO DE SEDA PRETO DIAMETRO 3.0, 45 CM AG. 1/2 CIR 2,0 (ENVELOPE)	1		
FITA ADESIVA 12X33 TRANSP UNIDADE	1		
FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPORE LARG 50 X10M UNIDADE	1		
FITA DE AUTOCLAVE UNIDADE	1		
FITA CREPE - unidade	27		
FITA MATRIZ TIRA DE POLYESTER - UNIDADE	20		
FIXADOR 475 ML CARESTREAM UNIDADE	1		
FIXADOR DE TUBO ADULTO UNIDADE	2		
FIXADOR PROCESSAMENTO AUTOMATICO RX 10L GALÃO	1		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



FLUXOMETRO DE OXIGENIO	2			
FORMOCRESOL VIDRO 30ML -FRASCO 01	1			
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M UNIDADE	15			
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G UNIDADE	39			
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA P UNIDADE	6			
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA M UNIDADE	6			
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA G UNIDADE	39			
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA XG UNIDADE	22			
GEL CONDUTOR P/ ELETROCARDIOGRAMA (FRASCO 1 LITRO)	1			
GRAMPEADOR GRANDE	1			
GRAMPO 26/6 CAIXA	1			
GRAMPO ENAX C/500 CAIXA	1			
HIDROXIDO CALCIO PA FR 10G - UNIDADE	1			
HIPOCLORITO DE SODIO 1% GL 1000ML - galão	285			
INDICADOR QUIMICO -unidade	50			
INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 - unidade	100			
PVPI TOPICO LITRO	5			
IONOMERO DE VIDRO - caixa	1			
LACRE - UNIDADE	35			
LAMINA DE BISTURI Nº 15 (CX C/100)	59			
LAMINA DE BISTURI Nº 24 (CX C/100)	7			
LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO ROSCA FINA	1			
LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO ROSCA GROSSA	1			
LAPIS HB N2 (CX C/ 12 UNID.)	2			
LIDOSTESIM 2% CAIXA	1			
LIDOSTESIM 3% CAIXA	12			
LIMA K 2SER 21MM -UNIDADE	4			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



LIMA K 2SER 31MM -UNIDADE	6		
LIMA K 2SER 25MM 15/40 -UNIDADE	2		
LIVRO ATA CAPA DURA 200FOLHAS	2		
LIVRO ATA CAPA DURA 100FOLHAS	1		
LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA	1		
LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.0	41		
LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	41		
LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	38		
LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	38		
LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	33		
LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5	33		
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G -CAIXA	10		
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M -CAIXA	164		
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P -CAIXA	133		
MARCA TEXTO AMARELO	1		
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REMOVIVEL COR AZUL - unidade	1		
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REMOVIVEL COR VERMELHO	1		
MASCARA DESCARTAVEL C/ TIRAS - unidades	342		
MASCARA DESCARTAVEL N95	5		
OCULOS DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO	8		
OXIDO DE ZINCO	2		
OXIMETRO DE PULSO	1		
PAPEL A 4 PACOTE C/500	5		
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58X30MM	5		
PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO 30 ML - FRASCO	14		
PASTA CANELADA CRISTA UNIDADE	4		
PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/GRAMPO UNIDADE	6		
PASTA TRANSPARENTE C/ELASTICO	6		
PASTA TRANSPARENTE C/GRAMPO UNIDADE	5		
PERFURADOR 2 FUROS	1		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



PILHA PALITO P/ LARINGO	4			
PILHA PEQUENA UNIDADE	3			
PILHA MEDIA	3			
PINCEL ANATOMICO 1100 AZUL PILOTO UNIDADE	1			
PINCEL ANATOMICO 1100 VERMELHO PILOTO UNIDADE	1			
PONTA DIAMANTADA HASTE CURTA - UNIDADE	2			
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA - UNIDADE	4			
POSICIONADOR DE RX UNIDADE	1			
REFIL ALCOOL MULTISEPT GEL UNIDADE	3			
REGUA 30 CM	1			
RESINA FILL MAGIC A2E SER 4G UNIDADE	1			
RESINA LLIS ESMALTE BI SER 4G	1			
REVELADOR 475 CARESTREAM - UNIDADE	1			
REVELADOR PROCESSAMENTO AUTOMATICO 76 LT UNIDADE	1			
ROLETE DE ALGODÃO PACOTE	5			
SABONETE LIQUIDO 10 - pacote	2			
SACO P/ OBITO C/ ZIPER BRANCO INFANTIL	1			
SACO P/OBITO PRETO C/ ZIPER ADULTO - unidade	1			
SERINGA DESCARTAVEL 01 ML	345			
SERINGA DESCARTAVEL 03 ML	839			
SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	2302			
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	2500			
SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	1582			
SODA CLORADA HIPCL 2, %	1			
SOLUÇÃO HEMOSTATICA HEMOSTOP UNIDADE	1			
SOLUÇÃO BUCAL RIOHEX 0,12%	1			
SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/ BALÃO	1			
SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ BALÃO	1			
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 10 ESTERIL	20			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 12 ESTERIL	13		
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 14 ESTERIL	8		
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 16 ESTERIL	4		
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 18 ESTERIL	1		
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 4 ESTERIL	6		
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 6 ESTERIL	17		
SONDA DE ASPIRAÇÃO POLIVINIL 8 ESTERIL	28		
SONDA ENDOTRAQUEAL S/B BALÃO Nº 2.0 - unidade	1		
SONDA ENDOTRAQUEAL S/B BALÃO Nº 3 - unidade	2		
SONDA ENDOTRAQUEAL S/B BALÃO Nº 5 - unidade	1		
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO /COM FIO GUIA Nº 6.5 -unidade	1		
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO Nº 7 - unidade	2		
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO Nº 7.5 - unidade	2		
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO C/ FIO GUIA Nº 8 unidade	3		
SONDA ENDOTRAQUEAL C/B BALÃO Nº 9 unidade	1		
SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS unidade	5		
SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS unidade	2		
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (LONGA) Nº14 unidade	4		
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (LONGA) Nº16 unidade	5		
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (LONGA) Nº18 unidade	6		
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (LONGA) Nº20 unidade	4		
SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL ESTERIL (CURTA) Nº8 unidade	6		
SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	1		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



unidade				
SONDA URETRAL FOLLEY 2 VIAS BALÃO MINIMO 3ML (ESTERIL) Nº8 unidade	2			
SONDA URETRAL FOLLEY 2 VIAS BALÃO MINIMO 5ML (ESTERIL) Nº12 unidade	1			
SONDA URETRAL FOLLEY 2 VIAS BALÃO MINIMO 5ML (ESTERIL) Nº14 unidade	2			
SONDA URETRAL FOLLEY 2 VIAS BALÃO MINIMO 5ML (ESTERIL) Nº18 unidade	8			
SONDA URETRAL POLYVINIL Nº 10 ESTERIL - unidade	12			
SUGADOR COLORIDO - pacote com 40 unidades	7			
TABOA DE MASSAGEM CARDIACA 50X39 CM - Unidade	1			
TERMOMETRO CLINICO - unidade	3			
TONER COMP HP SKS UNIDADE	2			
TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO - caixa com 100 unidades	27			
TRICRESOL FORMALINA 10 ML UNIDADE	1			
TUBO DE BORRACHA LATEX Nº 200 COM 15MT - unidade	1			
TUBO PGC 100 MMX100MM (GRAU CIRURGICO) UNIDADE	1			
TUBO DE BORRACHA LATEX Nº 204 COM 15MT - unidade	1			
TUBO PGC 300 MMX100MM (GRAU CIRURGICO) UNIDADE	2			
UMIDIFICADOR UNIDADE	3			
UROFIX SISTEMA ABERTO - unidade	16			
VASELINA LIQUIDA 100ML- frasco	1			
APARELHO DE PRESSÃO MANUAL - unidade	1			
Sub Total 1		R\$ 52.600,73	R\$	946.813,14
Custos Indiretos	5%			
Lucro	6,79%			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



PIS	1,65%		
COFINS	7,60%		
ISS	4,00%		
Sub Total 2	25,04%		
Total			

** Contrato 18 meses

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5/C - Estimativa da Grade de Medicamentos

Descrição	Quant. Estimado/Mês	Valor Unitário*	Valor Mensal	Valor Global **
ACEBROFILINA 50MG/5ML 120 ML XAROPE - FRASCO	2			
ACETILCISTEÍNA 600 MG/5G 5G GRANULADO - ENVELOPE	13			
ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	45			
ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	5			
ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME - BISNAGA	1			
ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	178			
ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	5			
ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	21			
ACIDO VALPROICO 250MG - CAPSULA	2			
ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA DE SOJA 100ML LOÇÃO - FRASCO	4			
ÁGUA DESTILADA 10 ML - AMPOLA	3220			
ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO	17			
ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO	8			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML 120 ML XAROPE - FRASCO	3			
AMINIFILINA 24MG/ML 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	3			
AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG - COMPRIMIDO	4			
AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	15			
AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 0,2G PÓ - SOLUÇÃO INJETÁVEL F/A	82			
AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAV DE POSTÁSSIO 62,5MG/5ML 75 ML PÓ SUSP. ORAL	14			
AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML PÓ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	6			
AMOXICILINA 500MG - CAPSULA	125			
AMOXICILINA 500MG + CLAV POTASSIO 125MG - COMPRIMIDO	112			
AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	2			
AMPICILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	12			
ANLÓDIPINO, BENSILATO 5MG - COMPRIMIDO	70			
ATENÓLOL 25MG - COMPRIMIDO	9			
ATENÓLOL 50MG - COMPRIMIDO	28			
ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	4			
AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	39			
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	273			
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	44			
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	8			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI PÓ SUSP. INJETÁVEL F/A	6			
BETAISTINA, DICLORIDRATO 16MG - COMPRIMIDO	5			
BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1 ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA	7			
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	3			
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	2			
BISACODIL 5 MG - COMPRIMIDO	10			
BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO	13			
BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	3			
BROMOPRIDA 5MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	500			
BUDESONIDA 32MCG/DOSE 6 ML (120 DOSES) SUSPENSÃO SPRAY NASAL - FRASCO	5			
CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	532			
CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	2			
CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG - COMPRIMIDO	16			
CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	8			
CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO	9			
CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PÓ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	5			
CEFAZOLINA SODICA 1G IV PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	3			
CEFEPIME, CLORIDRATO 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	5			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IV PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	80			
CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500MG IV PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	45			
CETOPROFENO 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	135			
CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	89			
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	41			
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	96			
CLARITROMICINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	4			
CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG - CAPSULA	24			
CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	4			
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	20			
CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	7			
CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1MG - COMPRIMIDO	262			
CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1			
CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG - COMPRIMIDO	129			
CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	63			
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	3			
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	44			
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	600			
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	900			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	1055			
CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	56			
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	2			
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	1			
CODEINA, FOSFATO 30MG + PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	4			
COLAGENASE 0,6U/G 30G POMADA - BISNAGA	12			
DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	4			
DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	362			
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML 120ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	3			
DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	50			
DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	74			
DIAZEPAM 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	34			
DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG - DRÁGEAS	28			
DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA	458			
DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	5			
DILTIAZEM, CLORIDRATO 60MG - COMPRIMIDO	1			
DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6(PIRIDOXINA, CLORIDRATO) 10MG - COMPRIMIDO	6			
DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - COMPRIMIDO	4			
DIPIRONA SÓDICA 300MG SUPOSITÓRIO PEDIATRICO	3			
DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	84			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	1			
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	23			
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1695			
DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1			
DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	1			
DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	5			
ENALAPRIL, MALEATO 10MG - COMPRIMIDO	8			
ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO	1			
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA	20			
ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA	9			
EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	65			
ESCINA 0,01G/G + ESCINA POLISSULFONADA 0,01G/G + DIETILAMINA, SALICILATO 0,05G/G 30G GEL - BISNAGA	1			
ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO (HIOSCINA) 20MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	150			
ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO (HIOSCINA) 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	362			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO (HIOSCINA) 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	5			
ESOMEPRAZOL SODICO 40MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	1			
ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	8			
ESTREPTOQUINASE 1.500.000UI PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	1			
FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO	1			
FENITOÍNA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	21			
FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	1			
FENOBARBITAL 100MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1			
FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	1			
FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	16			
FENTANIL, CITRATO 50CG/ML (78,5MCG/ML) 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	7			
FENTANIL, CITRATO 50CG/ML (78,5MCG/ML) 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	3			
FITA ACCU CHECK ACTIVE - TIRA	1170			
FLUCONAZOL 150MG - CAPSULA	5			
FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	1			
FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	2			
FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	10			
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG - CAPSULA	35			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/ML 125ML ENEMA - FRASCO	16			
FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	326			
FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	36			
GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	10			
GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	5			
GLICERINA 12% 500ML ENEMA - FRASCO	6			
GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	2			
GLICOSE 10% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	1			
GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	30			
GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	66			
GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	177			
GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	113			
HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	1			
HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	19			
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML IV/SC SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	3			
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1			
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	41			
HIDROCLOROTIAZIDA 50MG - COMPRIMIDO	6			
HIDROCORTIZONA, SUCCINATO SODICO 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	175			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



HIDROCORTIZONA, SUCCINATO SODICO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	180			
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML 150ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	1			
IBUPROFENO 100MG/ML 20ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS - FRASCO	9			
IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO	100			
IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS - FRASCO	9			
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	1			
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	6			
IPRATÓPRICO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO	29			
ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG - COMPRIMIDO	4			
ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	28			
ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG - COMPRIMIDO	7			
LACTULOSE 667MG/ML 120ML XAROPE - FRASCO	6			
LANCETA ACCU CHEK - UNIDADE	1390			
LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJETÁVEL	18			
LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	33			
LIDOCAÍNA 50MG/G 25G POMADA - BISNAGA	1			
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	17			
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 30g GELÉIA - BISNAGA	4			
LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO	5			
LORATADINA 10MG -	54			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



COMPRIMIDO				
LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE - FRASCO	2			
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	179			
MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	2			
MELOXICAM 15MG/1,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	9			
MEROPENEM 2G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	2			
METFORMINA , CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO	30			
METFORMINA, CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO	9			
METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	3			
METILPREDNISOLONA, ACETATO 40MG/ML 2ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	1			
METILPREDINISOLONA, SUCCINATO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	4			
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	5			
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	1			
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	146			
METROPOLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	2			
METROPOLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	2			
METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	5			
METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	7			
MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	5			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	11			
MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	29			
MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 400MG - COMPRIMIDO	14			
MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 400MG/250ML 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA	3			
MUPIROCINA 2% 15G POMADA - BISNAGA	27			
NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G 10G POMADA - BISNAGA	8			
NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO	47			
NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	74			
NIMODIPINO 30MG - COMPRIMIDO	1			
NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	1			
NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1			
NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	2			
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	15			
OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA	97			
OMEPRAZOL 40MG - CAPSULA	8			
OMEPRAZOL SODICO 40MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	150			
ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	154			
OXACILINA SODICA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	39			
PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO	6			
PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	15			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



PENTOXIFILINA 400MG - DRAGEA	1			
PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1			
PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	14			
PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORA - FRASCO	14			
PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	59			
PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	4			
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	2			
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	136			
PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDO	4			
PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG - COMPRIMIDO	9			
PROXIMETACAINA, CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO	1			
RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG -COMPRIMIDO	35			
RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	239			
RETINOL, ACC10.000UIG + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G 3,5G POMADA AFT - BISNAGA	1			
RINGER LACTADO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	264			
RINGER SIMPLES 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	25			
SAIS MINERAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	5			
SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE 200DOSES SPRAY AEROSSOL - FRASCO	5			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO	13			
SIMETICONA 75MG/ML 15 ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO	9			
SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	39			
SORBITOL 4,64G/6,5G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G 6,5G ENEMA - BISNAGA	11			
SULFATIAZIDA DE PRATA 1% 400G CREME - POTE	1			
SULFATIAZIDA DE PRATA 1% 50G CREME - BISNAGA	1			
SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG comprimido	13			
SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETROPINA 40MG/5ML 100ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	1			
SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	4			
SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	4			
SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	1			
TENOXCAM 20MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	915			
TOPIRAMATO 25MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	8			
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	276			
VARFARINA SODICA 5MG - COMPRIMIDO	1			
VITAMINA B1 (TIAMINA, CLORIDRATO) 300MG - COMPRIMIDO	1			
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	24			
VITAMINA K (FITOMENADIONA) INTRAMUSCULAR/INTRAVERNOSA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	7			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



VITAMINAS DO COMPLEXO B 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	117		
Sub Total 1			
Custos Indiretos	5%		
Lucro	6,79%		
PIS	1,65%		
COFINS	7,60%		
ISS	4,00%		
Sub Total 2	25,04%		
Total			

** Contrato 18 meses

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 / D - Dosímetro RX

Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mês	Valor do Contrato
Dosímetro	14			
Sub Total 1				
Custos Indiretos	5,00%			
Lucro	6,79%			
PIS	1,65%			
COFINS	7,60%			
ISS	4,00%			
Sub Total 2	25,04%			
Total				

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5/ E - Estimativa de Uniforme e Enxoval Hospitalar

A - Uniforme Estimado



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Uniforme	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor/ 18 meses
Jaleco	40			
Blusa Polo	32			
Pijama	196			
Sub Total 1				
Custos Indiretos	5,00%			
Lucro	6,79%			
PIS	1,65%			
COFINS	7,60%			
ISS	4,00%			
Sub Total 2	25,04%			
Sub Total 3				

B - Enxoval Hospitalar Estimado

Enxoval	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor/ 18 meses
Lençol	140			
Fronha	140			
Cobertor	30			
Toalha de Banho	60			
Camisola	60			
Oleado	15			
Sub Total 4				
Custos Indiretos	5,00%			
Lucro	6,79%			
PIS	1,65%			
COFINS	7,60%			
ISS	4,00%			
Sub Total 5	25,04%			
Sub Total 6				
Total (sub total 3 + sub total 6)				

Planilha 5/ F: Estimativa de Crachá UPA E SAD

Descrição	Quantidade Estimada****	Valor Unitário*	Valor Total **	Valor/ 18 meses
-----------	-------------------------	-----------------	----------------	-----------------



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Crachá	124		
Sub Total 1			
Custos Indiretos	5%		
Lucro	6,79%		
PIS	1,65%		
COFINS	7,60%		
ISS	4%		
Sub Total 2			
Total			

* O valor utilizado foi o valor da mediana do painel de preço.

** Estimamos para apenas uma contratação, podendo ser feito outro crachá no caso de nova contratação.

Planilha 5 /G - Estimativa de Manutenção Predial

Serviço		Mês	Total do Contrato
Manutenção Predial			
Refrigeração			
Sub Total 1			
Custos Indiretos	5,00%		
Lucro	6,79%		
PIS	1,65%		
COFINS	7,60%		
ISS	4,00%		
Sub Total 2	25,04%		
Total			

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 /H - Estimativa Gases Medicinais

Serviço	Valor Mensal	Total do Contrato
---------	--------------	-------------------



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Gases Medicinais			
Sub Total 1			
Custos Indiretos	5,00%		
Lucro	6,79%		
PIS	1,65%		
COFINS	7,60%		
ISS	4,00%		
Sub Total 2	25,04%		
Total			

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 /I - Estimativa Higienização das Roupas

Serviço			
Higienização das Roupas			
Sub Total 1			
Custos Indiretos	5,00%		
Lucro	6,79%		
PIS	1,65%		
COFINS	7,60%		
ISS	4,00%		
Sub Total 2	25,04%		
Total			

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5/J- Estimativa de Material
Gráfico

--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Insumo	Quantitativo Mês	Valor Mediana	Valor Mensal	Valor Global
Receituário Médico - blocos 50 folhas	285			
Folha de Prontuário - bloco 50 folhas	20			
Atestado Médico - bloco 50 folhas	3.150			
Receituário Especial - bloco 50 folhas	3.150			
Custos Indiretos		5,00%		
Lucro		6,79%		
PIS		1,65%		
COFINS		7,60%		
ISS		4,00%		
Sub Total 2		25,04%		
Total				

** Período de 18 meses

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 /K - Estimativa de Telefonia Fixa e Internet

Serviço	Nome	Total do Contrato
Telefone		
Internet		
Sub Total 1		
Custos Indiretos	5,00%	
Lucro	6,79%	
PIS	1,65%	
COFINS	7,60%	
ISS	4,00%	
Sub Total 2	25,04%	
Total		

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 /L - Estimativa Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos

Serviço	Mês	Valor do Contrato
Equipamento Hospitalar		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Equipamento médico e biomédico			
Sub Total 1			
Custos Indiretos	5,00%		
Lucro	6,79%		
PIS	1,65%		
COFINS	7,60%		
ISS	4,00%		
Sub Total 2	25,04%		
Total			

Estimativa baseada na série histórica do serviço.

Planilha 5 / M - Estimativa de Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática

Serviço		Mês	Valor do Contrato
Locação e Manutenção			
Sub Total 1			
Custos Indiretos	5,00%		
Lucro	6,79%		
PIS	1,65%		
COFINS	7,60%		
ISS	4,00%		
Sub Total 2	25,04%		
Total			

Estimativa baseada na série histórica do serviço

Planilha 5 - Estimativa de Insumos e Serviços

Serviço	Mensal	Global
Planilha A - Estimativa de Exames Laboratoriais		
Planilha B - Estimativa Material de Escritório e Insumos		
Planilha C - Estimativa da Grade de Medicamentos		
Planilha D - - Dosímetro RX		
Planilha E - Estimativa de Uniforme e Enxoval Hospitalar		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Planilha F - Estimativa de Crachá UPA E SAD		
Planilha G - Estimativa de Manutenção Predial		
Planilha H - Estimativa Gases Medicinais		
Planilha I - Estimativa Higienização das Roupas		
Planilha J - Estimativa de Material Gráfico		
Planilha K - Estimativa de Telefonia Fixa e Internet		
Planilha L - Estimativa Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos		
Planilha M - Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática		
Total		

Para fins de prestação de contas mensal a empresa vencedora deverá comprovar os preços praticados para os insumos em geral demonstrado na tabela acima, pesquisa realizada no painel de preços e órgão federal.

PLANILHA 06-

Valor Total do Contrato

Planilhas	Mês	Valor do Contrato - 18 meses
Planilha 1		
Recursos Humanos UPA		
Planilha 2		
Prestação de Serviços UPA		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Planilha 3		
Recursos Humanos SAD		
Planilha 4		
Recursos Humanos Central de Ambulâncias		
Planilha 5		
Insumos e Serviços		
Total		

Preço Mensal: R\$ _____

Preço Global: R\$ _____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Registro:

Proponente:

Dados bancários: nº da conta corrente; agência e banco.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

(nome da proponente)

À
Comissão Permanente de Licitação - Concorrência Pública Nº. 00x/2018

O abaixo-assinado, _____, Carteira de Identidade Nº _____, na qualidade de responsável legal pela Empresa/Consórcio _____, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº _____, é pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura da Concorrência Pública Nº. 00x/2018, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrentes.

Local, ____ de _____ de 2018

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

(nome e assinatura do representante credenciado)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



ANEXO IV

CONTRATO Nº ____/2018

CONTRATO PARA serviço objetivando o apoio operacional para a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA - 24hs - Centro Porte III , SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar (02 EMAD`s e 01 EMAP).e Central de Ambulâncias

QUE ENTRE SI CELEBRAM a FMS - E A EMPRESA _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018, o fundo municipal de saúde de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Pinto Ribeiro, 65, Centro, Barra Mansa – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.507.127/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Dr. Sergio Gomes da Silva, brasileiro, casado, médico Ginecologista, portador do CPF n.º _____ e Carteira de Identidade n.º _____), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ – UF, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____, n.º _____, na cidade de _____ - UF, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, CPF n.º _____, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente Contrato, em decorrência do resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 00X/2018**, com observância a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, parte integrante do **Processo Administrativo Nº12918/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A Contratada se compromete a realizar serviços, **objetivando o apoio operacional para a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA - 24hs - Centro Porte III , SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar (02 EMAD`s e 01 EMAP)** e Central de Ambulâncias, Conforme Edital de concorrência nº 000/2018 e respectivos Anexos - Processo Administrativo nº 12918/2017, de acordo com as condições de sua proposta e as demais condições gerais do supracitado processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



2.1- O prazo de vigência deste Contrato é de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da funcional programática nº

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através da Secretaria Municipal de Saúde, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Tomar todas as providências de sua competência, objetivando disponibilizar os serviços, dentro do prazo previsto no Termo de Referência (Anexo I);
- d) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- f) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

6.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

6.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

6.3.1- Caberá ainda a Contratada:

- a) Realizar os serviços em absoluta observância das exigências do Edital e respectivos Anexos, notadamente as elencadas no termo de Referência (Anexo I);
- b) Arcar com todas as despesas referentes à execução do Contrato;
- c) A empresa contratada deverá repor, às suas expensas, no período programado, os insumos operacionais dos equipamentos e outros componentes que possam interromper o funcionamento;
- d) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com a obrigações assumidas de acordo com o estabelecido na proposta comercial;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município;
- f) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pela realização dos serviços nas condições pactuadas;
- h) Aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste contrato;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



- i) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND Municipal, CND Estadual, e CND Trabalhista;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pela Administração da Prefeitura;
- k) Responder inteiramente por quaisquer obrigações decorrentes de serviços prestados a mesma por terceiros, ficando o Contratante isento de tais reclamações ou indenizações;
- l) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O Contratante efetuará o pagamento a Contratada, de forma parcelada (mensalmente), de acordo com a execução dos serviços, no valor da Nota de Empenho, até o 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

7.2- O pagamento se dará somente após apresentação de :

7.2.1- comprovante de pagamento dos salários, referentes ao mês anterior, juntamente com as cópias das folhas de pagamento ou contracheques e/ou outros documentos equivalentes, com as respectivas assinaturas dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, atestando o recebimento dos valores;

7.2.2- comprovantes/guias de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do empregador e dos empregados alocados na execução dos serviços contratados conforme dispõe o § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, observada a obrigatoriedade de fornecer a relação nominal dos empregados a que se referem os recolhimentos;

7.2.3 comprovante do pagamento do 13º salário dos empregados alocados na execução dos serviços contratados e Certidão de Regularidade do FGTS;

7.2.4- comprovante da concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, na forma da Lei;

7.2.5- A apresentação dos comprovantes deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



7.2- Deverá constar no documento fiscal o número do Edital de Concorrência e o número da Nota de Empenho.

7.3- O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

7.4- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura ou de documento que a corrija.

7.5- O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

7.6- O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões abaixo, sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativas:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho,

7.7- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

7.8- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

7.9- Entre a data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços ou documento que a substitua e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.



CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação da Concorrência n.º 000/2017, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

9.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Concorrência nº 000/2018, seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso na realização dos serviços;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2- Por atraso na execução dos serviços fica a Contratada sujeita a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a realização dos serviços.

10.3- As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.



10.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.5- As multas administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.6- A aplicação de multas não elidirá o direito do Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1- Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- O presente Contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos casos e limites previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a alteração ser procedida através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

14.1- O recebimento será feito de acordo com o estabelecido no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



15.1- A Contratada é a única responsável por todos os eventuais danos ou prejuízos pessoais e/ou materiais que a qualquer título causar ao Contratante e/ou terceiro(s) quando da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1- O Contratante, através do fiscal e do Gestor do contrato,deverá fiscalizar a execução do Contrato. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

➤ *CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

17.1- Aplica-se á execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas da Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA DECINA NONA – DO FORO

19.1- Fica eleito o foro do Município de Barra Mansa, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

19.2- E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Secretário Municipal de Saúde

Contratada

Testemunhas: _____ C.I _____ C.P.F. _____

_____ C.I _____

_____ C.P.F. _____



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVO À TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 00X/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, ____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



ANEXO VI
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - Concorrência Pública Nº. 00X/2018

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem **desistir** de qualquer recurso cabível relativo à **fase de habilitação (Envelope A)**, referente à Concorrência Nº. 00X/2018, promovida pela **SMS – Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o Artigo 43, III da Lei 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94 e Legislação complementar.

Local, ___ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO – FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Comissão Permanente de Licitação - Concorrência Pública Nº. 00X/2018

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem **desistir** de qualquer recurso cabível relativo à **fase de julgamento de propostas (Envelope B)**, referente à Concorrência Nº.00/2018, promovida pela **SMS – Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o Artigo 43, III da Lei 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94 e Legislação complementar.

Local, ___ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



ANEXO VII

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei que **NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

Local e data

CONTRATADO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras e Licitações



Anexo VIII

Justificativa pela não visitaçã

À
Comissão Permanente de Licitação - Concorrência Pública Nº. 00X/2018

Declaramos estar de acordo com todos os aspectos referentes a prestação dos serviços, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração;

Local, __ de _____ de 2018

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)